II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 7 de outubro de 2016 Número 193

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extrato) n.º 46/2016:

Alvará 10 de julho 2016 Seleção Nacional 29994

Alvará (extrato) n.º 47/2016:

Alvará a personalidades estrangeiras 29994

Alvará (extrato) n.º 48/2016:

Alvará a personalidades nacionais 29994

Despacho n.º 11947/2016:

Aceitação de condecoração estrangeira. 29994

Despacho n.º 11948/2016:

Aceitação de condecoração estrangeira. 29995

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho n.º 11949/2016:

Exoneração, a seu pedido, de Emília Cristina Antunes Serra, na categoria de consultora do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2016, inclusive 29995

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direção-Geral das Autarquias Locais:

Aviso n.º 12242/2016:

Alteração da composição do júri do concurso interno de ingresso para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais (declaração de retificação n.º 949/2016). 29995

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Despacho n.º 11950/2016:

Renovação da Comissão de Serviço da Diretora do Serviço de Indicadores de Curto Prazo do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P. 29995

Despacho n.º 11952/2016:

Renovação da Comissão de Serviço da Diretora do Serviço de Contas Nacionais Anuais do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P. 29996

Despacho n.º 11953/2016:

Renovação da Comissão de Serviço da Diretora do Serviço de Contas Satélite e de Avaliação de Qualidade das Contas Nacionais do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P. 29996

Presidência do Conselho de Ministros e Planeamento e das Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Despacho n.º 11954/2016:

Subdelegação de Competências no Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira 29996

Despacho (extrato) n.º 11955/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Valentina Martins Vaz Ribeiro. 29996

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Aviso n.º 12243/2016:

3.ª Alteração à Reserva Ecológica Nacional do Município de Vila de Rei 29996

Declaração de retificação n.º 983/2016:

1.ª Retificação à Reserva Ecológica Nacional do Município de Vouzela 29998

Presidência do Conselho de Ministros, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Declaração de retificação n.º 984/2016:

Retificação do despacho n.º 11416/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2016 29999

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12244/2016:

Recrutamento de um técnico superior por recurso à mobilidade na categoria 29999

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 12245/2016:

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Dídia de Jesus Picado Ribeiro Virtuoso 29999

Despacho n.º 11956/2016:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Sesimbra, Isabel de Jesus Marina Lopes. 29999

Despacho n.º 11957/2016:

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Gouveia, José Manuel Correia Ferrão 30000

Despacho n.º 11958/2016:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 1, Maria Irene Gomes Sarmento Mota 30004

Despacho n.º 11959/2016:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Alvito, Pedro Manuel Latas Marques 30004

Finanças e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional:

Despacho n.º 11960/2016:

Atribuição de suplemento remuneratório «Abono para Falhas» — CTM — Direção-Geral de Política de Defesa Nacional 30005

Finanças e Administração Interna

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Portaria n.º 308/2016:

Autorização para a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna assumir os encargos relativos à construção do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mangualde 30005

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

Portaria n.º 309/2016:

Portaria que autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de atualizações e licenças de *software* Oracle 30006

Portaria n.º 310/2016:

Portaria que autoriza o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para concretização das iniciativas planeadas no âmbito da gestão de relações internacionais. 30006

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 12246/2016:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de novembro de 2016 30007

Finanças e Planeamento e das Infraestruturas

Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão:

Despacho n.º 11961/2016:

Renova o mandato da sociedade de revisores oficiais de contas APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.da, como fiscal único da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 30012

Finanças e Economia

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Energia:

Portaria n.º 311/2016:

Autoriza a Direção-Geral de Energia e Geologia a proceder à repartição dos encargos relativos à contratação do Estudo do Microbismo Natural das Águas Minerais Naturais — HIDROGENOMA 30013

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11962/2016:

Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) do Contrato FISS das Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima C-295 da Força Aérea 30013

Despacho n.º 11963/2016:

Designação do Técnico Especialista Professor Doutor Carlos Manuel Teixeira Nogueira 30014

Despacho n.º 11964/2016:

Autorização do lançamento do procedimento pré-contratual por concurso público — PM004/Benavente 30014

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Despacho n.º 11965/2016:

Designação do CFR Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida. 30015

Exército:

Despacho n.º 11966/2016:

Subdelegações de Competências 30015

Força Aérea:

Despacho n.º 11967/2016:

Delegação e Subdelegação de Competências no Comandante da Logística da Força Aérea — Tenente-General PILAV 035177-G Joaquim Fernando Soares de Almeida. 30015

Despacho n.º 11968/2016:

Promoção ao posto de MAJ do CAP PILAV 127635-C Tiago Miguel Marques Violante . . . 30015

Administração Interna

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11969/2016:

Fixa para o ano de 2016, o número máximo de militares da GNR a colocar na situação de reserva na efetividade de serviço. 30016

Despacho n.º 11970/2016:

Designação em comissão de serviço, para exercer o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio às Direções Regionais do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau, da licenciada Esmeralda Maria Caseiro Louro 30016

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12247/2016:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) — carreira geral de técnico superior 30016

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 11971/2016:

Aprovação do equipamento cinemómetro-lidar, da marca *Laser Kuston Signals,* modelo LaserCam 4, para controlo e fiscalização do trânsito 30019

Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extrato) n.º 11972/2016:

Passagem à Situação de Reserva 30019

Despacho n.º 11973/2016:

Promoção ao posto de Guarda Principal, por Antiguidade 30019

Justiça

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 11974/2016:

Defere o pedido de escusa do cargo de juiz social — 1.ª secção de família e menores do Porto, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, apresentado por Noémia Sarmento Correia Pires 30019

Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

Louvor n.º 429/2016:

Louvor atribuído ao técnico superior da DGPC, Luiz António Branco de Pinho Lopes 30019

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Inspeção-Geral da Educação e Ciência:

Despacho n.º 11975/2016:

Delegação de Competências na Diretora de Serviços Jurídicos, mestre Ana Sofia Corte Real Alves da Costa. 30019

Educação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11976/2016:

Criação de Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas 30020

Despacho n.º 11977/2016:

Subdelega na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Prof.ª Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos Acordos de Colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário 30020

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 11978/2016:

Define as escolas-sede da experiência-piloto do Ensino Secundário Recorrente a Distância 30020

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 12248/2016:

Procedimento concursal para contratação de assistentes operacionais a termo resolutivo certo e a tempo parcial 30021

Aviso n.º 12249/2016:

Retificação do Aviso n.º 11708/2016. 30022

Aviso n.º 12250/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1 30022

Aviso (extrato) n.º 12251/2016:

Aviso de abertura para 2 assistentes operacionais a tempo parcial 30022

Aviso n.º 12252/2016:

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo 30023

Despacho n.º 11979/2016:

Delegação de competências. 30023

Declaração de retificação n.º 985/2016:

Retificação do aviso n.º 11719/2016 30023

Aviso n.º 12253/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial na carreira e categoria de Assistente Operacional. 30023

Aviso (extrato) n.º 12254/2016:

Faz-se público que foram afixadas no *placard* da Escola EB 2, 3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do Pessoal Docente relativas a 31 de agosto de 2016 30025

Aviso n.º 12255/2016:

Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional 30025

Aviso n.º 12256/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial — assistente operacional 30026

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Aviso (extrato) n.º 12257/2016:

Recrutamento por mobilidade na categoria de 1 assistente técnico, para o desempenho de funções no Centro Local da Lezíria e Médio Tejo da Autoridade para as Condições do Trabalho 30027

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 11980/2016:

Subdelegação de competências no chefe de equipa de Prestações Diferidas e Verificação de Incapacidades, Pedro Duarte Lopes Gonçalves 30027

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 12258/2016:

Preenchimento de um posto de trabalho por recurso à mobilidade. 30027

Aviso n.º 12259/2016:

Preenchimento de um posto de trabalho por recurso à mobilidade. 30028

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 12260/2016:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área profissional de Medicina Física e de Reabilitação, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016, de 2 de maio 30029

Aviso n.º 12261/2016:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área profissional de Oftalmologia, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016, de 02/05 30029

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 11981/2016:

Autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, no Centro Social Júlio Antunes, à enfermeira Maria de Fátima Gonçalves Neto Pereira. . . . 30029

Despacho (extrato) n.º 11982/2016:

Autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções públicas, em horário pós-laboral, no IPL — Instituto Politécnico de Leiria, ao Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Dr. José Emanuel Nunes Vital. 30029

Despacho (extrato) n.º 11983/2016:

Autorizada, pelo período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, no INEM e no Serviço de Urgência do Hospital de Pombal, à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar Dr.ª Cláudia Catarina Vieira da Silva Oliveira Ribeiro 30029

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 12262/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de novembro de 2015, com a trabalhadora Elsa Maria Calheiros Leal Raposo Peixe, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Almada/Seixal 30029

Aviso (extrato) n.º 12263/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de novembro de 2015, com a trabalhadora Engrácia Maria Duarte dos Santos, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Almada/Seixal 30030

Planeamento e das Infraestruturas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão:

Despacho n.º 11984/2016:

Designa Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues, Luís Ricardo Castilho Reinales e Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe, respetivamente para vice-presidente e vogais do conselho diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. 30030

Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11985/2016:

Alteração do Despacho do Ministro da Economia sobre delegação de competência nos Secretários de Estado. 30031

Despacho n.º 11986/2016:

Designa para exercer as funções de adjunto no gabinete de apoio técnico da Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas (EMCE), o mestre Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves 30031

Despacho n.º 11987/2016:

É criado o CET em Gestão do Processo Têxtil e autorizado o seu funcionamento na AFTE-BI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante 30032

Mar

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11988/2016:

Delega no licenciado Hugo Miguel dos Reis Frederico, chefe do gabinete da Ministra do Mar, poderes para a prática de vários atos 30034

PARTE D

Supremo Tribunal de Justiça

Despacho n.º 11989/2016:

Nomeação do Escrivão de Direito, Sr. Luís Alberto Lopes do Nascimento, para chefiar a unidade de processos de apoio à 1.ª e 6.ª secções Cíveis do Supremo Tribunal de Justiça. . . 30035

PARTE E

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Deliberação n.º 1534/2016:

Conclusão do período experimental do técnico superior Nuno José Cândido Dias 30035

Deliberação n.º 1535/2016:

Consolidação da mobilidade na categoria da Técnica Superior Inês Daniela Pinto Rendo 30035

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Despacho n.º 11990/2016:

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para técnico superior 30035

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 11991/2016:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego púbico, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 30035

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Aviso n.º 12264/2016:

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Ciências da Comunicação, aberto por edital n.º 680/2016. 30037

Aviso n.º 12265/2016:

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em mérito absoluto ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de História e Relações Internacionais, aberto pelo edital n.º 307/2016. 30037

Ordem dos Enfermeiros

Aviso n.º 12266/2016:

Ordem dos Enfermeiros — Procedimento de alteração do Regulamento Disciplinar 30037

Ordem dos Médicos Veterinários

Regulamento n.º 907/2016:

Regulamento de Inscrição de Membros Efetivos na Ordem dos Médicos Veterinários 30038

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 11992/2016:

Contratação do Doutor James David Barcroft Mitchell como professor associado convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo e em regime de tempo parcial 30040

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 520/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado João Carlos de Almeida Vidal, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Faculdade de Economia 30040

Universidade da Beira Interior

Despacho (extrato) n.º 11993/2016:

Concurso de Docentes 30040

Despacho (extrato) n.º 11994/2016:

Concurso de docentes 30040

Despacho (extrato) n.º 11995/2016:

Concurso de docentes 30041

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 12267/2016:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado do Doutor Vasco Parreiral Simões Vaz como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra 30041

Aviso n.º 12268/2016:

Contratação do Doutor Adérito Luís Martins Araújo e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado para desempenhar funções no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 30041

Aviso n.º 12269/2016:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra 30041

Universidade de Évora

Despacho n.º 11996/2016:

Substituição da Reitora entre 28 de setembro e 2 de outubro de 2016 30043

Despacho n.º 11997/2016:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de CTFPTRCerto, para a categoria de Assistente Técnico, para apoio a projetos Erasmus, aberto pelo Aviso n.º 5721/2016 (2.ª série) e BEP Oferta OE201605/0017, ambos de 3 de maio 30043

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 11998/2016:

Concurso Professor Auxiliar da FL/ULisboa, Edital n.º 721-A/2016 — Alteração da composição do júri 30043

Despacho n.º 11999/2016:

Despacho de subdelegação da presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Microbiologia, requeridas pela Mestre Maria da Luz Jeremias Cardinha do Maio Calado, na Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves 30044

Despacho (extrato) n.º 12000/2016:

Contrato da docente Mariana Alves 30044

Despacho (extrato) n.º 12001/2016:

Contrato da docente Sara Malheiro 30044

Despacho (extrato) n.º 12002/2016:

Contrato da docente Virgínia Santos 30044

Universidade da Madeira

Aviso (extrato) n.º 12270/2016:

Período experimental da professora adjunta Isabel Maria dos Santos Carvalho Gomes da Silva 30044

Aviso (extrato) n.º 12271/2016:

Período experimental da Professora Adjunta Alexandra Paula Costa Freitas 30044

Aviso (extrato) n.º 12272/2016:

Período experimental do Prof. Auxiliar Fernando Luís de Sousa Correia 30044

Aviso (extrato) n.º 12273/2016:

Contratação de cinco docentes para a Escola Superior de Enfermagem 30044

Aviso (extrato) n.º 12274/2016:

Contratação de cinco docentes para a Escola Superior de Saúde 30045

Declaração de retificação n.º 986/2016:

Retificação e Republicação da Alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Ecoturismo da Universidade da Madeira 30045

Universidade do Minho

Aviso (extrato) n.º 12275/2016:

Mestre Elisabeth Barbosa Alves — conclusão do período experimental, como Técnico Superior 30046

Aviso (extrato) n.º 12276/2016:

Licenciada Marta Natália da Costa e Silva Vaz — conclusão do período experimental, como Técnico Superior 30046

Aviso (extrato) n.º 12277/2016:

Licenciado António Miguel Campos Aguiar — conclusão do período experimental, como Técnico Superior 30046

Declaração de retificação n.º 987/2016:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Optometria e Ciências da Visão, da Escola de Ciências 30046

Despacho n.º 12003/2016:

Subdelegação de competências no Presidente do Instituto de Educação, Professor Doutor José Augusto Brito Pacheco 30047

Despacho n.º 12004/2016:

Subdelegação de competências na Presidente da Escola de Ciências da Saúde, Professora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão 30047

Despacho n.º 12005/2016:

Subdelegação de competências no Presidente da Escola de Engenharia, Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro 30047

Despacho n.º 12006/2016:

Subdelegação de competências na Presidente da Escola de Direito, Professora Doutora Maria Clara da Cunha Calheiros de Carvalho 30047

Despacho n.º 12007/2016:

Subdelegação de Competências na Presidente da Escola de Ciências, Professora Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal 30047

Edital n.º 882/2016:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia, na área disciplinar de Saúde Materno-Infantil da Escola de Ciências da Saúde 30047

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho n.º 12008/2016:

Júri de provas de agregação. 30049

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

Declaração de retificação n.º 988/2016:

Declaração de retificação ao aviso n.º 11875/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2016. 30049

Serviços de Ação Social da Universidade do Minho

Aviso (extrato) n.º 12278/2016:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por iniciativa da assistente operacional Marta Sofia Rodrigues da Rocha. 30049

Aviso (extrato) n.º 12279/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental da assistente operacional Cheila Andrade 30049

Instituto Politécnico de Bragança

Aviso (extrato) n.º 12280/2016:

Cessão de funções do docente do Instituto Politécnico de Bragança Adriano Martins Santos 30049

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 12009/2016:

Delegação da presidência de júri de provas para atribuição do título de especialista. 30050

Instituto Politécnico de Leiria

Edital n.º 883/2016:

Consulta Pública do Projeto de Regulamento dos Estágios Curriculares e Extracurriculares da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria 30050

Edital n.º 884/2016:

Consulta pública do projeto de Regulamento de Faltas dos Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria 30050

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 12010/2016:

Designação de individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto na área disciplinar de Economia 30050

Despacho n.º 12011/2016:

Delegação de competências do Instituto Politécnico de Lisboa 30050

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extrato) n.º 12012/2016:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Maria João Dantas Ramalhosa Ferreira. 30052

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 12013/2016:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna da assistente técnica, Maria Clara Montinho Marques 30052

Despacho (extrato) n.º 12014/2016:

Alteração do contrato de trabalho em funções públicas da assistente convidada da Escola Superior de Educação, Ema Isabel Martins da Luz Inácio 30052

Despacho (extrato) n.º 12015/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas com o professor adjunto da Escola Superior de Educação, João Paulo Rodrigues Pires 30052

Despacho (extrato) n.º 12016/2016:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas da assistente convidada da Escola Superior de Educação, Ema Isabel Martins da Luz Inácio 30052

Despacho (extrato) n.º 12017/2016:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas de assistentes convidados e de professoras adjuntas convidadas da Escola Superior de Educação 30052

Despacho (extrato) n.º 12018/2016:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas de assistentes convidados e de professor adjunto convidado da Escola Superior de Educação 30052

Despacho (extrato) n.º 12019/2016:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas de professores adjuntos convidados e de assistentes convidados da Escola Superior de Educação. 30053

PARTE G

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extrato) n.º 12020/2016:

Publicação do contrato de trabalho em funções públicas do Professor Adjunto Convidado Gonçalo Nuno Rodrigues Brás, do Instituto Politécnico de Tomar 30053

Despacho (extrato) n.º 12021/2016:

Contrato de trabalho em funções públicas da Professora Adjunta Convidada Cláudia Sofia Charneca Gouveia, do Instituto Politécnico de Tomar 30053

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria

Aviso (extrato) n.º 12281/2016:

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de 1 assistente técnico para os Serviços Administrativos e de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social do IPLeiria 30053

Aviso (extrato) n.º 12282/2016:

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico para a área de aprovisionamento e contabilidade dos Serviços de Ação Social do IPLeiria. 30053

Aviso (extrato) n.º 12283/2016:

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico para os Serviços de Secretariado da Administração e Expediente dos Serviços de Ação Social do IPLeiria. 30053

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

Aviso n.º 12284/2016:

Exoneração do contrato da Enfermeira Cristina Maria Martins 30054

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12285/2016:

Alteração do júri do procedimento concursal para Assistente Graduado Sénior de Radiologia 30054

Despacho (extrato) n.º 12022/2016:

Acumulação de funções 30054

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Aviso n.º 12286/2016:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral 30054

Aviso (extrato) n.º 12287/2016:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral 30054

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1536/2016:

Autorização do pedido de acumulação de funções públicas — António Artur Querido Mendes 30054

Deliberação (extrato) n.º 1537/2016:

Concedida dispensa de trabalho noturno à Enfermeira Anabela da Conceição Correia Dias em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 30054

Deliberação (extrato) n.º 1538/2016:

Autorização do pedido de acumulação de funções privadas — Ângela Maria Baguinho Barroso 30055

Deliberação (extrato) n.º 1539/2016:

Autorização do pedido de acumulação de funções privadas — João Miguel Chilrito Rocha 30055

Deliberação (extrato) n.º 1540/2016:

Autorização do pedido de acumulação de funções públicas — Telmo Duarte Canelas Pequito. 30055

PARTE H

Deliberação (extrato) n.º 1541/2016:

Autorização do pedido de acumulação de funções públicas — Sílvia Manuela Pação Alminhas 30055

Infraestruturas de Portugal, S. A.

Despacho n.º 12023/2016:

Deliberação do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Manutenção de 2 UPS's instaladas no edifício administrativo Campus do Pragal — Almada (Sede da Infraestruturas de Portugal)» — compromisso plurianual — Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro — Delegação de Competências 30055

Município de Aljezur

Aviso n.º 12288/2016:

Abertura de período de discussão pública 30055

Município de Almeida

Aviso n.º 12289/2016:

Homologação da Lista de Classificação Final — 1 lugar de Técnico Superior 30056

Município de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 12290/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por aposentação da assistente operacional Alice Mendes Gomes 30056

Município de Beja

Aviso n.º 12291/2016:

Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Rua da Lavoura — Beja 30056

Município de Caminha

Regulamento n.º 908/2016:

Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada 30056

Regulamento n.º 909/2016:

Regulamento municipal plano de emergência social — Caminha Solidária 30059

Município do Cartaxo

Aviso n.º 12292/2016:

Cessação de funções 30060

Município de Castro Verde

Aviso (extrato) n.º 12293/2016:

Cessação das relações jurídicas de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação e falecimento 30061

Município de Coruche

Declaração de retificação n.º 989/2016:

Procedimento concursal comum para a carreira/categoria de Técnico Superior Audiência dos interessados no âmbito da prova de conhecimentos técnica oral 30061

Município de Faro

Aviso n.º 12294/2016:

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Alto Rodes em Faro 30061

Regulamento n.º 910/2016:

Alteração ao regulamento de toponímia e numeração de polícia do município de Faro 30061

Município de Felgueiras

Declaração de retificação n.º 990/2016:

Retificação de inexatidões do Edital n.º 864/2016 30067

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 12295/2016:

Publicação de Aviso de Discussão Pública de viabilidade de promoção de uma operação de edificação — Turismo no Espaço Rural — Casas de Campo a levar a efeito em Vale de Areia, Freguesia de Ferragudo, de Nuno Ricardo Paulino de Jesus Couceiro, Pedro Paulino de Jesus Couceiro e Transportes Rodrigo Costa & Filho, S. A. 30067

Município de Lagos

Aviso n.º 12296/2016:

Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Lagos 30067

Município de Matosinhos

Aviso n.º 12297/2016:

Procedimento concursal para contratação de 40 Assistentes Operacionais — Resposta à audiência dos interessados e convocatória para a realização do 2.º método de seleção — avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências. 30067

Município de Nordeste

Regulamento n.º 911/2016:

Regulamento de Utilização do Centro de Apoio ao Artesanato 30068

Município de Oeiras

Aviso n.º 12298/2016:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 30069

Aviso n.º 12299/2016:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 30069

Município de Oliveira do Hospital

Aviso (extrato) n.º 12300/2016:

Lista Unitária de Ordenação Final. 30069

Aviso (extrato) n.º 12301/2016:

Lista Unitária de Ordenação Final. 30069

Município de Penacova

Declaração de retificação n.º 991/2016:

Retificação ao Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros. 30070

Município de Ponte de Lima

Aviso n.º 12302/2016:

Correção Material do Plano de Urbanização de Ponte de Lima 30070

Declaração de retificação n.º 992/2016:

Área de Reabilitação de Ponte de Lima — Retificação ao Aviso n.º 801/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2012. 30070

Município de Portalegre

Aviso n.º 12303/2016:

Alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil para os lotes 23, 24 e 25. 30071

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 12304/2016:

Procedimentos concursais — Notificação dos candidatos admitidos 30071

Município de Salvaterra de Magos

Edital n.º 885/2016:

Desafetação de uma parcela de terreno do domínio público 30071

Município de Seia

Regulamento n.º 912/2016:

Publicação do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Seia 30071

Município do Seixal

Aviso n.º 12305/2016:

Discussão pública da alteração ao loteamento municipal da Quinta Vinhas Cabrita 30075

Município de Sernancelhe

Aviso n.º 12306/2016:

Discussão Pública da Operação de loteamento «Zona Empresarial de Sernancelhe — Fase 2 subfase 2B» 30075

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 12307/2016:

Publicitação da homologação de listas unitárias de ordenação final. 30076

Município de Vila Franca de Xira

Regulamento n.º 913/2016:

Regulamento de Apoio Municipal à Programação e Produção Cultural. 30076

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 12308/2016:

Celebração de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de técnico superior (Proc. 3/2015) 30077

Aviso (extrato) n.º 12309/2016:

Conclusão do período experimental na carreira geral de técnico superior 30078

Freguesia de Aguada de Cima

Aviso n.º 12310/2016:

Prorrogação da mobilidade intercarreiras na carreira de assistente técnica para a carreira de técnica superior 30078

União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões

Aviso (extrato) n.º 12311/2016:

Conclusão do período experimental 30078

União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita

Aviso n.º 12312/2016:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado 30078

Freguesia de Carreço

Aviso n.º 12313/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 30080

Aviso n.º 12314/2016:

Celebração de contrato de trabalho em regime de funções públicas. 30080

Aviso n.º 12315/2016:

Celebração de contrato de trabalho em regime de funções públicas. 30080

PARTE I

Freguesia de Montenegro

Aviso n.º 12316/2016:

Anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho 30080

Universidade Católica Portuguesa

Aviso n.º 12317/2016:

Publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Enfermagem. 30081

Aviso n.º 12318/2016:

Publicação do plano de estudos conducente ao grau de mestre em enfermagem 30083

PARTE J1

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 12319/2016:

Procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária VI (DIT VI), da Direção de Finanças de Lisboa 30086

Aviso n.º 12320/2016:

Procedimento concursal para o cargo de Diretor de Finanças Adjunto de Leiria 30086

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 46/2016

Por Alvará de 10 de julho de 2016

Ordem do Mérito

Grande-Oficial

Fernando Justino
Fernando Manuel Fernandes da Costa Santos
Ilídio Fenando Torres Vale
João Carlos Viana Cunha Costa
Ricardo Miguel Cândido Sousa Santos

Comendador

Adrien Sebastien Perruchet Silva
André Filipe Tavares Gomes
Anthony Lopes
Bruno Eduardo Regufe Alves
Cédric Ricardo Alves Soares
Danilo Luis Hélio Pereira
Ederzito António Macedo Lopes
Eduardo dos Reis Carvalho
Eliseu Pereira Santos
João Filipe Iria Santos Moutinho
João Mário Naval Costa Eduardo
José Miguel da Rocha Fonte
Kepler Laveran de Lima Ferreira
Luis Carlos Almeida Cunha
Rafael Alexandre Fernandes Ferreira Silva
Raphael Adelino José Guerreiro
Ricardo Alberto Silveira De Carvalho
Ricardo Andrade Quaresma Bernardo
Rui Pedro Santos Patrício
William Silva Carvalho

26 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209900714

Alvará (extrato) n.º 47/2016

Por Alvará de 8 de setembro de 2016

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador Jean-François Blarel

Por Alvará de 9 de agosto de 2016

Ordem do Infante D. Henrique

Membro-Honorário

Gabinete Português de Leitura de Pernambuco

Por Alvará de 18 de julho de 2016

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

Dr. Ives Gandra Martins

Membro-Honorário

Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco

Por Alvará de 8 de junho de 2016

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Professora Doutora Cleonice Serôa da Motta Berardinelli

27 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

209900763

Alvará (extrato) n.º 48/2016

Por Alvará de 6 de setembro de 2016

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

António de Sommer Champalimaud

Por Alvará de 31 de agosto de 2016

Ordem da Instrução Pública

Comendador

Manuela Saraiva de Azevedo

Por Alvará de 18 de julho de 2016

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Grande-Oficial

Dr. António Gomes da Costa

Ordem do Mérito

Grande-Oficial

Dr. Alberto Ferreira da Costa

Comendador

Henrique Fonseca Serpa Pinto Rodrigues Magalhães

Por Alvará de 22 de abril de 2016

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

João Nicolau de Mello Breyner Moreira Lopes

28 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209900803

Despacho n.º 11947/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração

"Grã-Cruz da Orden de Isabel la Católica" — Reino de Espanha

Dr. Júlio Alberto Carneiro Pereira

20 de setembro de 2016. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa.*

209900666

Despacho n.º 11948/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração

"Cruz de Oficial da Orden de Isabel la Católica" — Reino de Espanha

Doutor Vitor Manuel Escudero de Campos

20 de setembro de 2016. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa.*

209900593

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 11949/2016

Por despacho de 6 de setembro de 2016, da Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes:

Emília Cristina Antunes Serra — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na categoria de consultora do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2016, inclusive.

26 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209901702

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 12242/2016

Alteração da composição do júri do concurso interno de ingresso para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais (declaração de retificação n.º 949/2016).

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 9, e 19.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por meu despacho de 28 de setembro de 2016, determinei a alteração da composição do júri do Concurso interno de ingresso para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Declaração de Retificação n.º 949/2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro de 2016, passando o júri do referido Concurso a ser constituído pelos trabalhadores da DGAL:

Presidente: Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata, Diretor do Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações.

1.ª vogal efetiva: Andra Gaspar Nikolic, Diretor do Departamento de Recuperação Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo: João Pedro Montez Gato, Técnico Superior da Divisão de Apoio Jurídico.

Vogais suplentes:

1.ª vogal suplente: Maria Fernanda Pimenta, Chefe da Divisão Financeira.

2.º vogal suplente: Luís Calado, Chefe da Divisão de Programação.

A alteração da composição do júri fundamentou-se na circunstância de o Presidente, o 2.º vogal efetivo e o 2.º vogal suplente terem cessado o exercício de funções na DGAL, passando a exercer funções noutras entidades.

29 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

209901881

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 11950/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Adelina Maria Saraiva Rodrigues Andrade corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Indicadores de Curto Prazo do Departamento de Contas Nacionais do INE,IP e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Indicadores de Curto Prazo do Departamento de Contas Nacionais do INE,IP, licenciada Adelina Maria Saraiva Rodrigues Andrade, a partir de 01 de outubro de 2016.

23 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209898626

Despacho n.º 11951/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º

a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a mestre Carla Cristina Coragem Grosa corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Contas Trimestrais e Análise de Conjuntura do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P., e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Contas Trimestrais e Análise de Conjuntura do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P., mestre Carla Cristina Coragem Grosa, a partir de 01 de outubro de 2016.

23 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho.*

209898553

Despacho n.º 11952/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Maria João David Costa dos Santos corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Contas Nacionais Anuais do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P., e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Contas Nacionais Anuais do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P., licenciada Maria João David Costa dos Santos, a partir de 01 de outubro de 2016.

23 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209898456

Despacho n.º 11953/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a mestre Ana Cristina Loureiro Ramos corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Contas Satélite e de Avaliação de Qualidade das Contas Nacionais do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Contas Satélite e de Avaliação de Qualidade das Contas Nacionais do Departamento de Contas Nacionais do INE,IP, mestre Ana Cristina Loureiro Ramos, a partir de 01 de outubro de 2016.

23 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209898512

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 11954/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através do Despacho n.º 11264/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181 de 20 de setembro de 2016;

Subdelego as seguintes competências:

1 — Quanto à autorização para a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e de prestação de serviços até 5000 euros, no Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRN, Dr. Mário Nuno Braz da Cunha Guimarães.

2 — Quanto à autorização para a realização de pagamentos, no Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRN, Dr. Mário Nuno Braz da Cunha Guimarães.

3 — Nas suas ausências e impedimentos o exercício das competências ora subdelegadas será assegurado pela chefe de Divisão Financeira e de Controlo Orçamental da CCDRN, Dr.ª Maria Teresa Gomes Fernandes Carmo e Melo de Brito.

O despacho produz efeitos à presente data, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Serviços supramencionado nesta matéria, substituindo o Despacho n.º 25/2016.

20 de setembro de 2016. — A Vice-Presidente da CCDR Norte, *Ester Gomes da Silva*.

209898586

Despacho (extrato) n.º 11955/2016

Considerando o disposto no artigo 99.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, determino a consolidação na categoria, no mapa de efetivos desta CCDR, da assistente técnica Maria Valentina Martins Vaz Ribeiro, com efeitos à data do presente despacho.

22 de setembro de 2016. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

209898731

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 12243/2016

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Vila de Rei

A Câmara Municipal de Vila de Rei apresentou uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/95, de 02 de novembro, alterada pela Portaria n.º 733/2011, de 30 de setembro, pela Declaração de Retificação n.º 620/2013, de 23 de maio e pelo Aviso n.º 10072/2013, de 08 de agosto, tendo sido enquadrada no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN).

A proposta de alteração à REN insere-se no âmbito do projeto turístico de Hotel Rural denominado 'Herdade Foz da Represa', tendo obtido parecer favorável por parte dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em cumprimento do n.º 4 do artigo 16.º do RJREN. No âmbito do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode a pretensão de Hotel Rural tem enquadramento na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 21.º, sendo assegurado o cumprimento do limite estipulado em termos de habitantes por hectare previsto no n.º 13 do artigo 21.º, o tratamento dos efluentes será assegurado através de fossa estanque conforme exigido na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 28.º, bem como será efetuado o devido tratamento paisagístico em conformidade com a obrigatoriedade imposta pela alínea *f*) do n.º 11 do artigo 21.º, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 16.º do RJREN.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Vila de Rei, no âmbito do projeto turístico de Hotel Rural denominado 'Herdade Foz da Represa', com as áreas a excluir da REN identificadas de E8 a E22 na Carta da REN do Município de Vila de Rei e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Folha 2 da Carta da REN do Município de Vila de Rei, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de setembro de 2016. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa.*

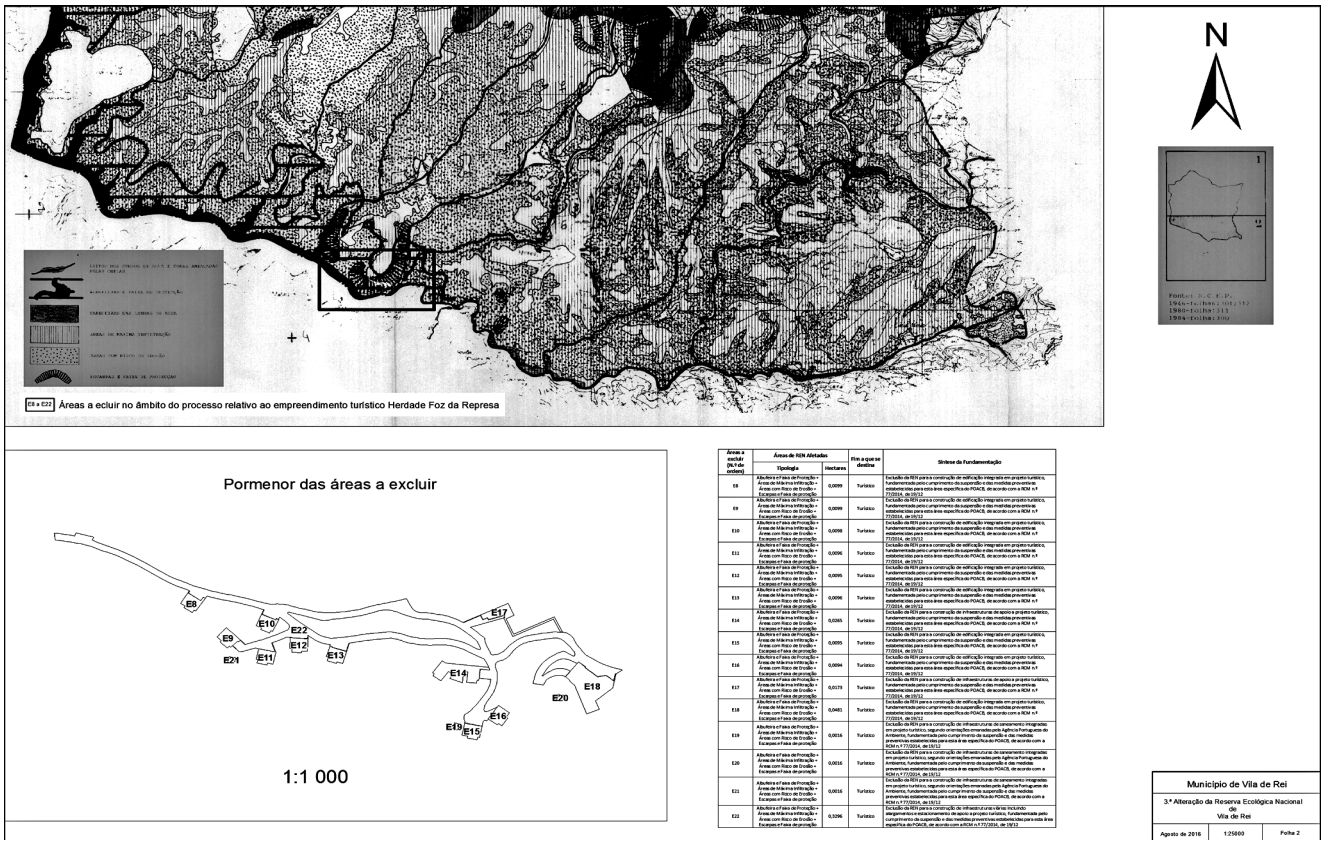

QUADRO ANEXO

3.ª Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional do Município de Vila de Rei, no âmbito do Projeto Turístico Foz da Represa

Áreas a excluir (N.º de ordem)	Áreas de REN Afetadas		Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
	Tipologia	Hectares		
E8	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0099	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E9	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0099	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E10	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0098	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E11	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0096	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E12	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0095	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E13	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0096	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E14	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0265	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de apoio a projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E15	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0095	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E16	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0094	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E17	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0173	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de apoio a projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E18	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0401	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E19	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0016	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de saneamento integradas em projeto turístico, segundo orientações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E20	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0016	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de saneamento integradas em projeto turístico, segundo orientações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E21	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0016	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de saneamento integradas em projeto turístico, segundo orientações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E22	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,3296	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de REGULARIZAÇÃO, alargamentos e estacionamento de apoio a projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.

Áreas a excluir (N.º de ordem)	Áreas de REN Afetadas		Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
	Tipologia	Hectares		
E17	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0173	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de apoio a projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E18	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0481	Turístico	Exclusão da REN para a construção de edificação integrada em projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E19	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0016	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de saneamento integradas em projeto turístico, segundo orientações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E20	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0016	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de saneamento integradas em projeto turístico, segundo orientações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E21	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,0016	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas de saneamento integradas em projeto turístico, segundo orientações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.
E22	Albufeira e Faixa de Proteção + Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Escarpas e Faixa de proteção.	0,3296	Turístico	Exclusão da REN para a construção de infraestruturas viárias Incluindo alargamentos e estacionamento de apoio a projeto turístico, fundamentada pelo cumprimento da suspensão e das medidas preventivas estabelecidas para esta área específica do POACB, de acordo com a RCM n.º 77/2014, de 19/12.

209898715

Declaração de retificação n.º 983/2016

Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de junho, e 80/2015, de 14 de maio, retifica-se a 1.ª Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vouzela, publicada pelo Despacho n.º 8952/2015, de 12 de agosto, cuja Carta se republica.

A presente declaração de retificação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

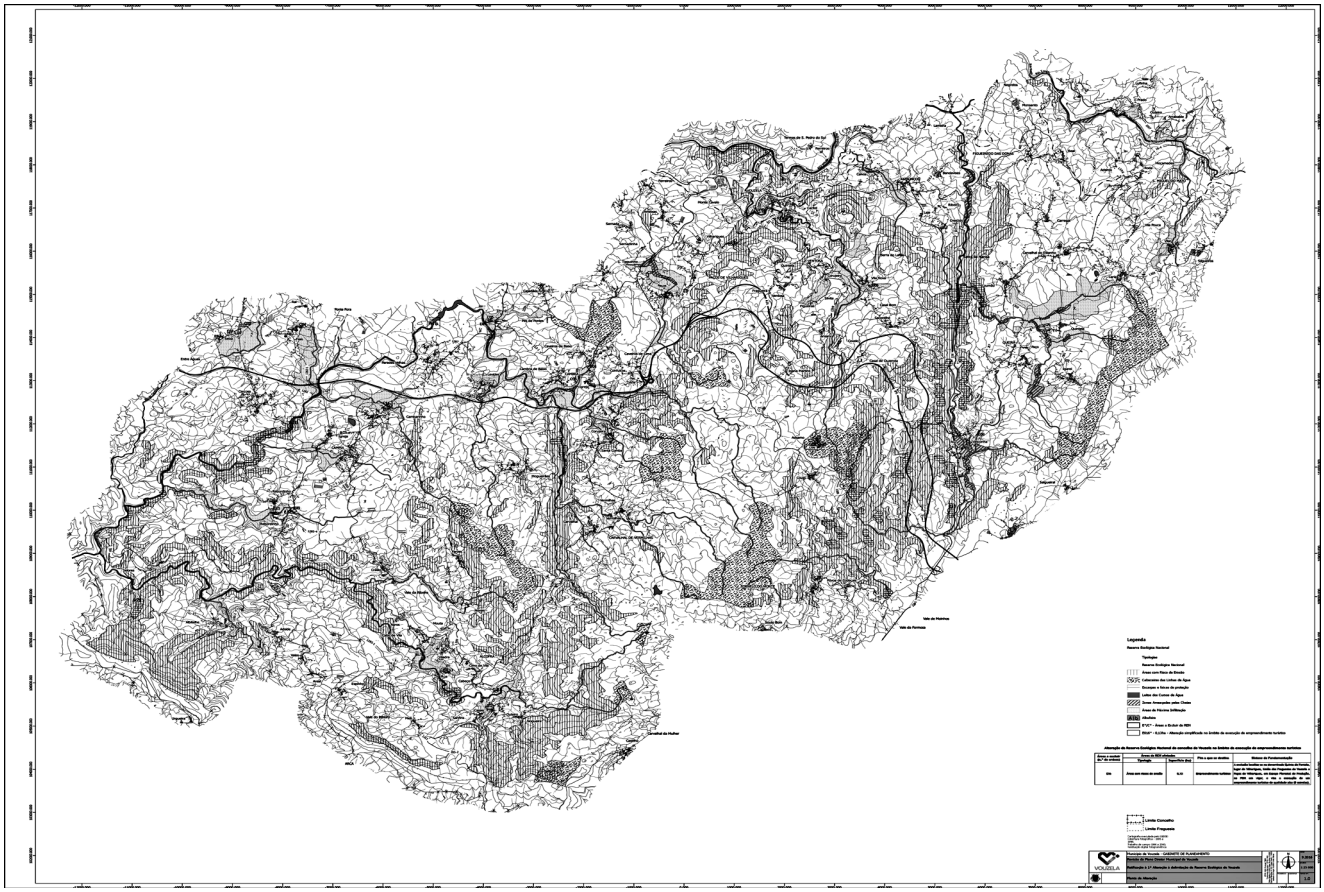

28 de setembro de 2016. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa*.

209898804

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, AMBIENTE, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Declaração de retificação n.º 984/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2016, o Despacho n.º 11416/2016, retifica -se o mesmo como se segue:

Onde se lê «do ponto 5.7 do Despacho n.º 1296/2016» deve ler-se «do ponto 5.7, alínea *d*), do Despacho n.º 1292/2016».

28 de setembro de 2016. — A Inspetora Diretora, *Sandra Rodrigues*.

209900058

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12244/2016

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), 1 técnico superior, para a Direção de Serviços de Direito Internacional do Departamento de Assuntos Jurídicos.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;

Carreira e categoria: Técnico superior (jurista área direito internacional);

Grau de complexidade: 3;

Caracterização dos postos de trabalho: licenciado em Direito

Atividade a cumprir — Jurista para funções de apoio na área direito internacional público: responder a consultas sobre questões de direito internacional público, elaborar estudos sobre matérias de natureza jurídica internacional, preparar e assegurar a participação portuguesa na negociação de acordos internacionais bilaterais ou multilaterais (no âmbito das Nações Unidas, do Tribunal Penal Internacional ou do Conselho da Europa);

Perfil de competências:

1 — Detentor(a) dos conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes aos postos de trabalho identificado;

2 — Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;

3 — Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica;

4 — Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;

5 — Capacidade de comunicação verbal e escrita;

6 — Capacidade de trabalho em equipa e cooperação.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira e categoria geral de assistente técnico;

C) Local de trabalho:

Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa;

D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto "Recrutamento por mobilidade na categoria para a Direção de Serviços de Direito Internacional Público do Departamento de Assuntos Jurídicos", dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

a) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;

b) Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

O requerimento de apresentação de candidatura deve ser acompanhado do seguinte:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Caso necessário, poderá ser posteriormente exigida declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória;

F) Prazo de apresentação de candidatura:

10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso;

G) Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio para a seguinte morada: Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa;

H) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são: telefone: 213946555; e-mail jose.morujo@mne.pt

I) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

28 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209900471

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 12245/2016

Por despacho de 27 de setembro de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Dídia de Jesus Picado Ribeiro Virtuoso, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209899833

Despacho n.º 11956/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 62.º da lei geral tributária, e nos termos do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, a Chefe do Serviço de Finanças de Sesimbra, delega nos Chefes de Finanças Adjuntos a competência para a prática dos atos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — Chefe de Finanças Adjunto, António Germano Anjinho Pires, Técnico de Administração Tributária, nível 2;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Paulo José da Silva Pereira Marques Branco, Técnico de Administração Tributária Adjunto, nível 3;

3.ª Secção — Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunta, em regime de substituição, Ana Isabel Marquês Pinto Caiano Pereira, Técnica de Administração Tributária Adjunto, nível 3;

4.ª Secção — Cobrança — Chefe de Finanças Adjunto, Luís Fernando Nero Alface Técnico de Administração Tributário Adjunto, nível 3.

2 — De caráter geral:

2.1 — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças, ou pelos seus superiores hierárquicos, compete-lhes, nos termos do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento dos serviços das respetivas secções, exercer a adequada ação formativa, manter a ordem e a disciplina nas secções a seu cargo;

2.2 — Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

2.3 — Assinar a correspondência das respetivas secções, com exceção da dirigida a superiores hierárquicos da AT ou a entidades de valor hierárquico superior ou equivalente;

2.4 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação e decisão superior;

2.5 — Instruir, informar e dar parecer sobre os recursos hierárquicos cujo objeto tenha por base matéria relacionada com os serviços da respetiva secção;

2.6 — Promover a organização e conservação em ordem de consulta o arquivo de documentos, processos e ficheiros respeitantes aos serviços da sua responsabilidade;

2.7 — Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respetivas secções;

2.8 — Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações a efetuar por via postal;

2.9 — Coordenar e controlar a execução do serviço de periodicidade mensal ou outra, ou ainda o solicitado pontualmente, relacionado com os serviços das respetivas secções, de modo a que seja assegurado a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

2.10 — Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários afetos às respetivas secções e incentivar a melhorar os métodos de trabalho, para uma melhor e maior produtividade;

2.11 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

2.12 — Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a possível prontidão, qualidade e eficiência, de forma a transmitir uma imagem positiva dos serviços;

2.13 — Controlar e acompanhar a execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objetivos fixados.

3 — De caráter específico:

3.1 — No Adjunto, António Germano Anjinho Pires, que chefia a secção do Património:

3.1.1 — As competências atribuídas aos chefes de Serviços Locais de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, Imposto do Selo, impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12/11 (Contribuição Autárquica, Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre Sucessões e Doações) e ainda lei geral tributária e Código de Procedimento e de Processo Tributário, na parte que se aplica a estes impostos e tributos.

3.2 — No Adjunto, Luís Fernando Nero Alface, que chefia a secção de Cobrança:

3.2.1 — As competências definidas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29/12, que por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18/12, ficaram atribuídas aos chefes dos Serviços Locais de Finanças durante o período transitório;

3.2.2 — As competências atribuídas aos chefes de Serviços Locais de Finanças, referidas na legislação e instruções em vigor em sede de Imposto Único de Circulação;

3.3 — Relativamente à 2.ª e 3.ª Secção mantém-se em vigor a delegação de competências de 02/01/2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série de 20/02/2015 aviso (extrato) 1952/2015.

4 — Substituição legal:

Nos casos de ausência, falta ou impedimentos, designo como meu substituto legal a Adjunta Ana Isabel Marquês Pinto Caiano Pereira e na ausência de ambas, no Adjunto António Germano Anjinho Pires.

5 — Produção de efeitos:

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015 relativamente aos Adjuntos António Germano Anjinho Pires, Ana Isabel Marquês Pinto Caiano Pereira e Paulo José da Silva Pereira Marques Branco e a partir de 16/02/2015 relativamente ao Adjunto Luís Fernando Nero Alface, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

2 de janeiro de 2016. — A Chefe do Serviço de Finanças de Sesimbra, *Isabel de Jesus Marina Lopes*.

209899525

Despacho n.º 11957/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 62.º da Lei Geral Tributária, o Chefe do Serviço de Finanças de Gouveia delega nos Chefes de Finanças Adjuntos abaixo identificados, a competência para a prática dos atos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicadas:

I — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Património, Rendimento e Despesa:

Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Amândio Ventura Costa Almeida, Técnico de Administração Tributária — Nível 2.

2.ª Secção — Contencioso e Justiça Tributária:

Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Luis António Martins Duarte, Técnico de Administração Tributária Adjunto — Nível 3.

3.ª Secção — Cobrança:

Chefe de Finanças Adjunto, Francisco José Lourenço de Brito Reis, Técnico de Administração Tributária — Nível 2.

II — Atribuições e competências:

Aos referidos Chefes de Finanças Adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, que consiste em assegurar, sob orientação e supervisão do Chefe do Serviço de Finanças, o funcionamento das secções e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos trabalhadores, competirá:

1 — De caráter geral:

1.1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos trabalhadores da respetiva secção, englobando estes os referidos no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, controlando a correção das contas de emolumentos e a fiscalização das isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efetuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);

1.2 — Verificar e controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos trabalhadores, com exceção da justificação de faltas e concessões de férias;

1.3 — Dispensar os trabalhadores em serviço por pequenos lapsos de tempo, se tal for estritamente necessário e com o mínimo prejuízo para o serviço;

1.4 — Propor formas de atuação, distribuição de funções e rotação de serviços pelos trabalhadores, sempre que se mostre necessário;

1.5 — Providenciar sempre que necessário, a substituição de trabalhadores nos seus impedimentos e bem assim os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviço;

1.6 — Verificar e controlar o normal funcionamento dos serviços a seu cargo, para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer por determinação dos superiores hierárquicos;

1.7 — Despachar, assinar e distribuir pelos trabalhadores da secção, os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

1.8 — Assinar a correspondência expedida, com exceção da que for dirigida a instâncias hierarquicamente superiores se não se reportar ao envio de declarações ou documentos oficiais e decisões, pareceres ou informações assinadas pelo Chefe do Serviço de Finanças, bem como da que for dirigida aos tribunais ou outros órgãos de soberania, que não sejam meras respostas a pedidos de informação sobre bens e ou rendimentos ou remessa de certidões de valores em dívida para efeitos de reclamação de créditos;

1.9 — Assinar mandados de notificação pessoal e as notificações a efetuar por via postal ou telecomunicações endereçadas;

1.10 — Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil e com qualidade as respostas e informações que o devam ser, pedidas por quaisquer entidades ou utentes dos serviços;

1.11 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

1.12 — Instruir e informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;

1.13 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º, alíneas *a*) e *b*) do Regime Geral das Infrações Tributárias;

1.14 — Providenciar, no âmbito das funções de controlo e fiscalização inerentes a cada secção, pelo levantamento dos autos de notícia das infrações detetadas, de harmonia com o disposto na alínea *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infrações Tributárias;

1.15 — Promover a extração e assinar as certidões de dívida para cobrança coerciva dos impostos e outras receitas que não sejam pagas nos prazos legais, da responsabilidade das respetivas secções e cuja competência esteja por lei atribuída ao Chefe do Serviço de Finanças;

1.16 — Determinar e controlar o registo dos processos administrativos de restituição de receita orçamental que tenha entrado nos cofres do Estado sem direito a arrecadação;

1.17 — Coordenar e controlar as restituições de receita de impostos não informatizados, com observância do Manual do Utilizador do "Sistema de Restituições";

1.18 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

1.19 — Promover a organização e conservação do arquivo dos processos e documentos relacionados com a respetiva secção de modo a garantir a sua funcionalidade permanente;

1.20 — Promover a requisição de impressos e dos livros necessários à secção respetiva, controlando a sua existência, consumo, utilização e sua adequada organização;

1.21 — Pugnar pela boa utilização e funcionamento de todos os bens e equipamentos, acompanhando e verificando a sua instalação, manutenção e reparação;

1.22 — Assinar, coordenar e controlar a execução do serviço mensal, nele se englobando relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

1.23 — Controlar a execução do serviço a cargo da secção, tendo em vista a sua correta e atempada execução, tendo como objetivo alcançar as metas superiormente determinadas nos planos de atividades;

1.24 — Controlar o livro/aplicação informática a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, procedendo à instrução e demais procedimentos necessários com vista à remessa para decisão superior das reclamações apresentadas, nos termos do n.º 8 da referida resolução, no âmbito da secção a que se encontrarem adstritos;

1.25 — Orientar e controlar a classificação e digitalização da correspondência recebida na secção, garantindo a entrega aos funcionários para quem foi distribuído do expediente diariamente recebido;

1.26 — Orientar e controlar todo o serviço de correio e telecomunicações, designadamente a expedição da correspondência diária, bem como a organização e arquivo das cópias da correspondência expedida;

2 — De caráter específico:

2.1 — Ao Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Amândio Ventura Costa Almeida, Técnico de administração Tributária — Nível 2, que chefia a Secção de Tributação (Rendimento/Despesa + Património), competirá:

2.1.1 — No âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis — IMI.

2.1.1.1 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

2.1.1.2 — Controlar a receção e a recolha informática das declarações modelo 1 do IMI e bem assim, dos elementos relacionados com a documentação apresentada nos termos do artigo 37.º do Código do IMI, bem como as declarações submetidas pela internet;

2.1.1.3 — Consultar e verificar na aplicação informática de avaliações, todos os prédios avaliados, acionando a correção ou o envio da notificação aos interessados, incluindo as segundas avaliações, promovendo todos os averbamentos e outros procedimentos necessários à conclusão do processo de avaliação;

2.1.1.4 — Promover a instauração, apreciar e decidir todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do IMI e os pedidos de discriminação e verificação de áreas dos prédios rústicos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os atos necessários para o efeito, designadamente a remessa dos correspondentes processos de cadastro geométrico à entidade competente para a sua apreciação;

2.1.1.5 — Praticar todos os atos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, apreciando e decidindo da concessão da isenção, cuja competência pertença ao chefe do serviço de finanças incluindo nos casos de indeferimento, bem como promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos do seu reconhecimento e ainda os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os respetivos averbamentos, sua fiscalização e recolha para a aplicação informática;

2.1.1.6 — Mandar autuar os processos de avaliação regulados pelo Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006 de 27 de fevereiro, e praticar todos os atos a eles respeitantes;

2.1.1.7 — Orientar e controlar o serviço de conservação das matrizes prediais, nomeadamente as inscrições, eliminações e alterações necessárias, bem como a sua atualização, com base em documentos de alteração, relações de notários e outros elementos idóneos fornecidos;

2.1.1.8 — Promover a fiscalização dos elementos recebidos de outras entidades, designadamente Municípios, Notários, Conservatórias do Registo Predial e Serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, acionando os procedimentos de regularização das situações faltosas;

2.1.1.9 — Fiscalizar e controlar as liquidações de IMI, incluindo de anos anteriores;

2.1.1.10 — Orientar e controlar todo o serviço de informática do IMI, garantindo a recolha e atualização dos dados, lançamento e emissão de documentos;

2.1.1.11 — Conferir e elaborar as folhas de transporte e salários e validar informaticamente os elementos relacionados com as folhas de transportes e salários dos louvados ou dos peritos;

2.1.1.12 — Fixar a data da conclusão ou modificação das obras dos prédios, nas situações previstas no n.º 2 do artigo 10.º do CIMI.

2.1.2 — No âmbito do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis — IMT.

2.1.2.1 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao IMT;

2.1.2.2 — Controlar a receção e o processamento informático da declaração modelo 1 do IMT, praticando os atos necessários à liquidação e cobrança do imposto;

2.1.2.3 — Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção do IMT, organizando os competentes processos e decidindo todas as situações em que a competência seja do Chefe do Serviço de Finanças, procedendo à remessa daqueles em que o reconhecimento pertença a entidades hierarquicamente superiores;

2.1.2.4 — Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas e sujeitas a caducidade caso não sejam cumpridos determinados requisitos, designadamente os referidos no artigo 11.º do Código do IMT, no sentido de averiguar situações de caducidade;

2.1.2.5 — Fiscalizar todos os atos passíveis de liquidação bem como promover a liquidação adicional do imposto nos termos do artigo 31.º do CIMT, sempre que necessário;

2.1.2.6 — Controlar e promover o tratamento e fiscalização das relações superiormente enviadas, com vista à instauração de procedimentos de liquidação ou à concretização de liquidações;

2.1.2.7 — Instaurar os procedimentos de avaliação, promovendo e orientando a prática dos atos necessários à avaliação a efetuar nos termos do artigo 14.º do CIMT ou dispensá-la nos termos do seu n.º 6;

2.1.3 — No âmbito do Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas de bens — IStg e do Imposto do Selo referente aos Contratos de Arrendamento.

2.1.3.1 — Controlar e coordenar todo o serviço relacionado com este imposto, praticando todos os atos incluindo as liquidações a efetuar em resultado de ações de fiscalização;

2.1.3.2 — Controlar a receção e recolha informática das declarações modelo 1 do Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas de bens, promovendo a instrução e praticando todos os atos necessários à conclusão dos processos de liquidação e providenciando a liquidação oficiosa, na falta ou vício daquelas;

2.1.3.3 — Apreciar e decidir os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da relação de bens a que se refere o n.º 5 do artigo 26.º do Código do Imposto do Selo;

2.1.3.4 — Proceder à instauração do procedimento de liquidação oficiosa do imposto, nos casos em que se verifique a situação prevista no n.º 2 do artigo 28.º do Código do IS, assim como todos os procedimentos subsequentes, quando a isso houver lugar;

2.1.3.5 — Instaurar os procedimentos de avaliação promovendo e orientando a prática dos atos necessários à avaliação a efetuar nos termos do artigo 14.º do Código do IMT, ex-vi artigo 38.º do Código do IS;

2.1.3.6 — Controlar e promover o tratamento e fiscalização das relações superiormente enviadas, com vista à instauração de procedimentos de liquidação ou à concretização de liquidações;

2.1.3.7 — Receber, registar na respetiva aplicação informática e controlar os contratos de arrendamento celebrados ao abrigo da Lei do Arrendamento Urbano, bem como os celebrados ao abrigo da Lei do Arrendamento Rural, sua organização e arquivo, tendo em vista o posterior confronto com os rendimentos declarados em sede dos Impostos sobre o Rendimento;

2.1.4 — No âmbito dos impostos abolidos (Imposto Municipal de Sisa, Imposto sobre as Sucessões e Doações e Contribuição Autárquica).

2.1.4.1 — Decidir a prorrogação dos prazos de apresentação da relação de bens a apresentar em processo de liquidação de ISSD e fiscalizar todo o serviço, nomeadamente as relações de óbitos e a extração de elementos para as respetivas atualizações matriciais;

2.1.4.2 — Controlar e coordenar a execução de todas as tarefas necessárias com vista à conclusão dos procedimentos pendentes e passíveis de originar tributação, designadamente assinar termos de sisa, conferir a liquidação dos processos do ISSD e assinar tudo o que se mostrar necessário à instrução dos processos e procedimentos;

2.1.4.3 — Reconhecimento da caducidade do direito à liquidação do Imposto Sobre as Sucessões e Doações;

2.1.4.4 — Promover e controlar a extração de verbetes de fiscalização interna relacionados com as liquidações e isenções condicionadas de sisa;

2.1.4.5 — Promover e controlar a boa organização e arquivo dos processos de ISSD, incluindo os processos findos e respetivos verbetes;

2.1.5 — No âmbito dos Impostos sobre as Pessoas Singulares e Coletivas — IRS e IRC.

2.1.5.1 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e com o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), promovendo todos os procedimentos necessários de controlo, de correção de erros e de liquidação, acompanhando e orientando a prática de atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à célere conclusão dos mesmos, praticando todos os atos de fiscalização e ou confirmação dos elementos declarativos respeitantes ao IRS, quando for necessário ou for determinado;

2.1.5.2 — Orientar e controlar a receção das declarações, bem como a sua visualização, registo prévio, loteamento e recolha nos termos superiormente definidos, bem como proceder à remessa das declarações que não possam nem incumba a este serviço de finanças recolher, e ainda o seu bom arquivamento relativamente às declarações apresentadas em suporte de papel e outros documentos com elas relacionados e respeitantes a sujeitos passivos pertencentes a esta área fiscal, nos termos da legislação e instruções administrativas em vigor;

2.1.5.3 — Controlar e orientar o serviço relacionado com a confirmação dos valores e outros elementos constantes das declarações de rendimentos apresentadas, ou apurar os valores nas suas faltas ou omissões, garantindo a sua efetivação nos prazos legalmente determinados;

2.1.5.4 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos contribuintes, resultantes das notificações efetuadas face à fixação ou alteração dos rendimentos declarados e, promover a sua remessa célere à Direção de Finanças da Guarda;

2.1.5.5 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 14.º e 15.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais — EBF);

2.1.6 — No âmbito do Imposto sobre o Valor Acrescentado — IVA.

2.1.6.1 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), promovendo os procedimentos e praticando todos os atos necessários à sua execução e fiscalização, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promovendo a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlando a emissão e o adequado tratamento do modelo n.º 344 e, quando for caso disso, providenciar a elaboração do Boletim de Alteração Oficiosa (BAO) com vista à correção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar as situações de caducidade do imposto;

2.1.6.2 — Controlar as contas correntes e promover atempadamente a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas (REPR), através do controlo e fiscalização das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas e contas corrente devidamente atualizadas;

2.1.6.3 — Ordenar a instauração e controlar os processos administrativos de liquidação, quando a competência pertencer ao serviço de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, fazendo extrair as correspondentes certidões de dívida quando aplicável;

2.1.6.4 — Controlar os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, resultantes das notificações efetuadas em resultado de alteração e fixação de valores, promovendo a sua remessa atempada à Direção de Finanças;

2.1.6.5 — Coordenar e controlar os procedimentos relacionados com o cadastro único (módulo de atividade), designadamente a receção e digitação das declarações de cadastro, mantendo permanentemente atualizados e em perfeita ordem os respetivos ficheiros e bem assim o arquivo de documentos de suporte aos mesmos, nos termos que estão legalmente definidos.

2.1.7 — Certidões.

2.1.7.1 — Despachar e distribuir os pedidos de certidões, incluindo os referidos no artigo 37.º do CPPT, controlando o registo e a cobrança dos emolumentos e reembolsos devidos pela sua emissão;

2.1.8 — Outros procedimentos.

2.1.8.1 — Providenciar as notificações das liquidações efetuadas, assinando os necessários mandados e ou notificações a enviar por via postal;

2.1.8.2 — Instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos da secção quando a competência pertencer ao serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, praticando todos os atos a eles respeitantes;

2.1.8.3 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos pedidos de isenção e não sujeição apresentados pelas pessoas coletivas de utilidade pública (IPSS) e equiparadas;

2.1.8.4 — Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efetuadas face à fixação ou alteração do rendimento coletável, promovendo a remessa célere à Direção de Finanças nos termos superiormente estabelecidos;

2.1.8.5 — Organização do processo referido no artigo 95.º-B do CPPT (Procedimento de correção de erros da administração tributária), relativamente a situações verificadas na secção, assim como a sua instrução e remessa à entidade competente;

2.1.8.6 — Receção e recolha dos pedidos de inscrição e alteração do número de identificação fiscal referente a heranças indivisas;

2.1.8.7 — Abertura e controlo do Livro de Ponto, bem como o registo e a atualização permanente das faltas e licenças e a elaboração do plano anual de férias, o envio de requerimentos, exposições e documentos relacionados com a ADSE, abono de família e outros abonos, os pedidos de verificação domiciliária da doença e apresentação à junta médica, bem como todos os procedimentos de registo da assiduidade, excluindo a justificação de faltas e autorização de férias;

2.1.8.8 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, nas situações verificadas na secção, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

2.2 — Ao Chefe de Finanças Adjunto em regime de substituição, Luis António Martins Duarte, Técnico de Administração Tributária Adjunto — Nível 3, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

2.2.1 — Registar e controlar a autuação dos processos de execução fiscal, praticando todos os atos com eles relacionados, assinando os respetivos despachos e mandados, coordenando e controlando todo o serviço inerente aos mesmos que, por lei sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento voluntário ou anulação (artigos 269.º e 270.º do CPPT), com exceção:

2.2.1.1 — Da autorização para pagamento em prestações quando o valor global dos processos de execução fiscal a dividir em prestações exceda 10.000,00€;

2.2.1.2 — Da apreciação e fixação de garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT) quando o valor global dos processos de execução fiscal a garantir exceda 10.000,00€;

2.2.1.3 — De decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

2.2.1.4 — De proferir despachos respeitantes à venda de bens penhorados, por qualquer das formas previstas no CPPT;

2.2.1.5 — De reconhecer a prescrição de dívidas (artigo 275.º do CPPT) e a declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT) em processos executivos de valor superior a 10.000,00€;

2.2.2 — Controlar e acompanhar as penhoras eletrónicas na aplicação SIPE, designadamente aquelas que se mostram identificadas em cada um dos objetivos e bem assim despachar todas as penhoras registadas, desde que efetuadas de acordo com as prioridades e os princípios definidos e ainda despachar os levantamentos das mesmas em resultado da venda dos bens ou da extinção das execuções;

2.2.3 — Controlar a aplicação SIPDEV, designadamente os devedores notificados após decurso do prazo de audição prévia, de modo a serem recolhidos os elementos necessários à apreciação para decisão, verificando sempre se estão reunidas as condições necessárias para a divulgação;

2.2.4 — Controlar e acompanhar a aplicação SIGVEC verificando quais os processos de execução fiscal com bens penhorados e que reúnam os requisitos necessários à marcação da venda, providenciando a informação necessária à ativação da venda ou as razões que sustentem a não ativação da mesma;

2.2.5 — Orientar e controlar a recolha de elementos para as aplicações informáticas da justiça tributária, nomeadamente SEFWEB, SIPE, SIPDEV, SIGVEC, SICJUT e SICAT, providenciando o registo e atualização das bases de dados dos processos, o registo de acontecimentos e outros averbamentos necessários à normal e célere tramitação dos mesmos;

2.2.6 — A execução de todas as normas legais aplicáveis com vista à conclusão dos processos de execução fiscal tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, bem como a redução dos saldos, por forma a serem alcançados os objetivos definidos superiormente;

2.2.7 — Mandar expedir cartas precatórias;

2.2.8 — Assinar mandados passados em nome do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

2.2.9 — Providenciar e controlar o registo e autuação dos processos de oposição, embargos de terceiros, reclamações nos termos do artigo 276.º do CPPT, reclamações de créditos e pedidos de anulação de venda, praticando todos os atos a eles inerentes, com vista à sua apreciação e decisão;

2.2.10 — Coordenar e promover a autuação e a tramitação dos processos de reclamação graciosa, promovendo a sua instrução e praticando todos os atos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão, incluindo a execução das decisões neles proferidas;

2.2.11 — Decidir os processos de reclamação graciosa cuja competência legal pertença ao órgão periférico local nos termos do artigo 73.º do CPPT, à exceção das decisões de indeferimento onde proferirá informação/parecer de apoio à decisão;

2.2.12 — Providenciar a instauração e instrução dos recursos contenciosos e judiciais, promovendo a remessa dos mesmos ao Tribunal Administrativo e Fiscal nos prazos legalmente definidos;

2.2.13 — Providenciar a instauração, instrução e remessa atempada ao Tribunal Administrativo e Fiscal e à representação da Fazenda Pública junto da Direção de Finanças, competentes, das petições iniciais de impugnação judicial apresentadas no serviço de finanças, assim como dos elementos necessários à instrução dos processos administrativos a que se referem os artigos 110.º e 111.º do CPPT;

2.2.14 — Providenciar a execução célere e dentro dos prazos legalmente previstos das decisões e sentenças proferidas em processos de impugnação, oposição, recursos contenciosos e judiciais, praticando todos os atos necessários que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças;

2.2.15 — Providenciar e controlar a execução atempada das compensações e aplicações de créditos provenientes dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respetivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através das aplicações informáticas criadas para esse efeito;

2.2.16 — Orientar e controlar o arquivo dos processos da secção, incluindo os processos extintos, providenciando a sua manutenção em boa ordem e de acordo com as instruções superiormente definidas;

2.2.17 — Certidões:

2.2.17.1 — Despachar e distribuir os pedidos de certidões, incluindo os referidos no artigo 37.º do CPPT, controlando o registo e a cobrança dos emolumentos e reembolsos devidos pela sua emissão;

2.2.17.2 — Providenciar a emissão de certidões de dívidas à Fazenda Nacional que devam ser passadas em resultado das citações dos tribunais, garantindo a sua remessa atempada de forma a permitir a respetiva reclamação de créditos;

2.2.18 — Orientar e controlar a classificação e digitalização da correspondência recebida na secção, garantindo a respetiva entrega aos trabalhadores para quem foi distribuída, bem como providenciar o controlo e orientação de todo o serviço de correio e telecomunicações, tal como a expedição da correspondência diária, sua organização e arquivo dos duplicados dos ofícios expedidos;

2.2.19 — Controlar os bens e património do Estado existentes no Serviço de Finanças, promovendo os respetivos aumentos e abatimentos ao mapa de cadastro;

2.2.20 — Distribuir pelos trabalhadores os meios disponíveis e controlando se a sua utilização é realizada de forma segura, adequada e racional, tendo sempre presente que os mesmos se destinam à prossecução do interesse público;

2.2.21 — Providenciar o cumprimento das solicitações respeitantes ao património do Estado, designadamente, identificações, avaliações e registos nas Conservatórias de Registo Predial, bem como o registo a coordenação e o controlo de todo o serviço, com exceção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças;

2.2.22 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, nas ocorrências verificadas na secção, procedendo à instrução, informação e remessa das reclamações, nos termos do n.º 8 da referida resolução;

2.3 — Ao Chefe de Finanças Adjunto, Francisco José Lourenço de Brito Reis, Técnico de Administração Tributária — Nível 2, que chefia a Secção de Cobrança, competirá:

2.3.1 — No âmbito do Sistema Local de Cobrança (SLC) e Contabilidade;

2.3.1.1 — Autorizar o funcionamento, abertura e fecho de caixas no Sistema Local de Cobrança (SLC);

2.3.1.2 — Efetuar diariamente o encerramento material e informático da Secção de Cobrança;

2.3.1.3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente criada para o efeito pelo Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público (IGCP);

2.3.1.4 — Efetuar a requisição de valores selados e impressos à Imprensa Nacional da Casa da Moeda (INCM);

2.3.1.5 — Elaborar e conferir o serviço da contabilidade, de modo a que seja assegurada a respetiva remessa atempada às entidades destinatárias;

2.3.1.6 — Conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança;

2.3.1.7 — Conferência das existências de impressos e valores selados;

2.3.1.8 — Realização dos balanços previstos por lei;

2.3.1.9 — Notificação dos autores materiais de alcance;

2.3.1.10 — Elaboração do auto de ocorrência em caso de alcance não satisfeito pelo autor;

2.3.1.11 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

2.3.1.12 — Providenciar a remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem ou liquidem receitas;

2.3.1.13 — Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respetivos mapas de movimentos escriturais e de conciliação, com a respetiva comunicação à Direção de Finanças e ao IGCP, se for o caso;

2.3.1.14 — Registar as entradas e as saídas dos valores selados e impressos no SLC;

2.3.1.15 — Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detetados no respetivo ato, sob proposta escrita do funcionário responsável;

2.3.1.16 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização das operações específicas do tesouro e funcionamento das caixas, devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

2.3.1.17 — Manter a organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho;

2.3.1.18 — Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

2.3.1.19 — Controlo e registo na respetiva aplicação informática dos elementos relativos ao abono para falhas, visando a sua aprovação;

2.3.2 — No âmbito do Imposto do Selo — Atos e Contratos:

2.3.2.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto, com exceção do imposto do selo — transmissões gratuitas e do imposto do selo referente aos contratos de arrendamento celebrados ao abrigo da Lei do Arrendamento Urbano e ao abrigo da Lei do Arrendamento Rural, e praticar todos os atos com ele relacionados, incluindo as liquidações a efetuar em resultado de situações detetadas pelos serviços, por participações externas ou por ações de fiscalização;

2.3.2.2 — Controlar os procedimentos de revisão dos atos tributários, decidindo o registo e autuação dos mesmos, instruindo-os e prestando a respetiva informação e parecer, visando a sua decisão ou a sua remessa à Direção de Finanças;

2.3.2.3 — Controlar e orientar a organização e arquivo de toda a documentação respeitante aos processos individuais dos sujeitos passivos, a que se refere o artigo 24.º do Código do Imposto do Selo;

2.3.3 — No âmbito dos Processos de Contraordenação — SCO:

2.3.3.1 — Decidir sobre os pedidos de redução das coimas nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), incluindo a extinção dos respetivos processos ou, na falta do pagamento da coima no prazo estabelecido no artigo 30.º do citado regime, promover a instauração dos processos de contraordenação;

2.3.3.2 — Ordenar o registo e autuar os processos por contraordenação fiscal, coordenar a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os atos com eles relacionados, incluindo a execução das decisões ali proferidas;

2.3.3.3 — Fixar as coimas a que se refere a alínea *b*) do artigo 52.º do RGIT, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma legal, cuja competência está atribuída ao chefe do serviço de finanças, incluindo o arquivamento dos autos nos termos do artigo 77.º do referido regime geral;

2.3.3.4 — Verificar a aplicabilidade do benefício pela antecipação do pagamento da coima nos termos do artigo 75.º do RGIT ou pela redução da coima fixada nos termos do artigo 78.º do referido regime geral;

2.3.3.5 — Ordenar o registo e autuação dos processos de contraordenação com base nos autos de notícia de mercadorias em circulação, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, providenciando a sua instrução e fixação das coimas a que houver lugar;

2.3.4 — No âmbito do Imposto Único de Circulação (IUC):

2.3.4.1 — Efetuar as liquidações do Imposto Único de Circulação, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 16.º do Código do IUC, bem como emitir as certidões referidas no n.º 5 do mesmo artigo;

2.3.4.2 — Informar e apreciar os pedidos de isenção de IUC, a remeter para decisão dos Serviços Centrais da Autoridade Tributária e Aduaneira, mantendo os registos atualizados para consulta permanente dos serviços;

2.3.4.3 — Deferir os pedidos de isenção do IUC nas situações e nas condições previstas no artigo 5.º do respetivo código, quando a competência para a decisão pertença ao chefe do serviço de finanças;

2.3.5 — No âmbito da Receita do Estado:

2.3.5.1 — Controlar o registo das guias referentes a documentos de cobrança internos, promovendo a constituição e organização diária do processo contendo todas as guias emitidas com vista à confirmação dos pagamentos;

2.3.5.2 — Controlar e promover a extração de fotocópias dos documentos de cobrança não pagos e, decorrido o prazo previsto para respetiva regularização, promover ainda os procedimentos necessários à sua cobrança;

2.3.5.3 — Controlar e promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes a receitas do Estado, incluindo a extração das certidões de dívida, sendo caso disso, de liquidações cuja competência pertença aos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

2.3.5.4 — Providenciar os procedimentos inerentes à cobrança das receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Autoridade Tributária e Aduaneira, incluindo as reposições.

2.3.6 — No âmbito do Cadastro Único do Número Fiscal do Contribuinte:

2.3.6.1 — Coordenar e controlar todos os procedimentos respeitantes ao número fiscal do contribuinte/cadastro único, referente ao módulo de identificação das pessoas singulares.

2.3.7 — No âmbito dos pedidos e emissão de certidões:

2.3.7.1 — Despachar e distribuir os pedidos de certidões, controlando a escrituração/registo na aplicação informática, assim como a cobrança dos emolumentos e reembolsos devidos pela respetiva emissão;

2.3.7.2 — Despachar e distribuir os pedidos de certidões a que se refere o artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

2.3.8 — No âmbito do Aprovisionamento e Economato:

2.3.8.1 — Gerir e assegurar o aprovisionamento dos artigos de expediente e consumíveis de secretaria e de produtos de higiene e limpeza, incluindo a sua requisição e ou aquisição, providenciando a competente remessa dos documentos de despesa e outros à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros

III — Observações:

Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva designadamente os seguintes poderes:

Chamamento a si em qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, deste despacho;

Direção e controlo sobre os atos delegados;

Modificação, anulação ou revogação dos atos praticados pelos delegados.

Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, O Chefe de Finanças Adjunto», com indicação da data em que foi publicada esta delegação no *Diário da República.*

IV — Substituição legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos é meu substituto legal o Chefe de Finanças Adjunto, Francisco José Lourenço de Brito Reis, Técnico de Administração Tributária — Nível 2, que chefia a Secção de Cobrança e, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, o Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Amândio Ventura Costa Almeida, Técnico de Administração Tributária — Nível 2, que chefia a Secção de Tributação do Património, Rendimento e Despesa, ou o Chefe de Finanças Adjunto em regime de substituição, Luis António Martins Duarte, Técnico de Administração Tributária Adjunto — Nível 3, que chefia a Secção de Justiça Tributária, nas faltas, ausências ou impedimentos daqueles.

V — Produção de efeitos:

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados sobre matérias incluídas no âmbito deste despacho.

16 de maio de 2016. — O Chefe do Serviço de Finanças, *José Manuel Correia Ferrão,* TAT — Nível 2.

209899493

Despacho n.º 11958/2016

Delegação de competências

Nos termos dos artigos 62.º da lei geral tributária, 44.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, a Chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 1 Maria Irene Gomes Sarmento Mota, delega e subdelega a competência para a prática de atos próprios da chefia que exerce, na Chefe de Finanças Adjunta da 2.ª Secção, Tributação do Rendimento e Despesa, Ana Maria Piedade Ferreira Mendes, TAT N2, como se indica:

1 — Atribuição de competências

Sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de maio, que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos trabalhadores, competirá:

1.1 — De caráter geral

a) Assinar a correspondência expedida, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores;

b) Assinar mandados de notificação emitidos em meu nome, bem como as notificações a efetuar por via postal e ainda ordens de serviço a cumprir pelos serviços de inspeção tributária;

c) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação superior;

d) Despachar e distribuir pelos trabalhadores da secção as certidões que lhes couberem;

e) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço da secção, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;

f) Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados na lei e pelas instâncias superiores;

g) Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelas diversas entidades;

h) Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição dos trabalhadores ausentes do serviço e propor os reforços necessários por virtude do aumento anormal de serviço ou durante quaisquer campanhas;

i) Controlar a pontualidade e assiduidade dos trabalhadores da secção, excetuando a justificação das faltas e a concessão de férias;

j) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção.

1.2 — De caráter específico

a) Orientar, controlar e fiscalizar todos os atos necessários à execução do serviço relacionado com o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);

b) Orientar, controlar e fiscalizar todos os atos necessários à execução do serviço relacionado com o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);

c) Orientar e controlar todos os atos necessários à execução do serviço relacionado com o registo de cadastro de pessoas singulares e coletivas;

d) Registar no SCO e tramitar os pedidos de redução de coimas (PRC) por infrações aos impostos sobre o rendimento e sobre a despesa;

e) Coordenar e controlar todos os atos necessários à execução dos serviços relacionados com o número fiscal do contribuinte;

f) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas e correio.

2 — Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial do presente despacho;

b) Direção e controlo sobre os atos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — As delegações conferidas neste despacho, transferem-se para o trabalhador que dentro da respetiva secção substitui legalmente o respetivo titular;

3 — Em todos os atos praticados no exercício transferido de competência, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada, utilizando a expressão "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto" ou outra equivalente, seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho foi publicado.

3 — Substituição legal

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, a minha substituta legal será a Chefe de Finanças Adjunta, Ana Maria Piedade Ferreira Mendes.

4 — Produção de efeitos

Este despacho produz efeitos para todos os atos praticados desde 1 de setembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto proferidos sobre as matérias incluídas no âmbito desta delegação de competências.

16 de maio de 2016. — A Chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 1, *Maria Irene Gomes Sarmento Mota*.

209899541

Despacho n.º 11959/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de maio e do artigo 62.º da lei geral tributária, delego as competências próprias para a prática dos seguintes atos, na Chefe

de Finanças Adjunta (Área da cobrança), Técnica de Administração Tributária, Nível 2, Ana Cristina Ramos de Sousa Moniz

1 — Chefia da Secção de Cobrança, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos.

2 — Atribuições de competência de caráter geral:

2.1 — Para mandar passar ou indeferir pedidos de certidões, incluindo as referidas no n.º 1 do artigo 37.º do CPPT e cadernetas prediais;

2.2 — Assinar os documentos que tenham natureza de expediente diário, bem como ordens de serviço e mandados de notificação, em relação aos serviços a cargo da secção;

2.3 — Informar quaisquer petições, exposições ou reclamações, bem como recursos hierárquicos, em relação aos serviços a cargo da secção;

2.4 — Verificar os serviços de modo a que sejam respeitados os prazos legais ou superiormente previstos, a utilização dos programas e sistemas informáticos existentes no Serviço de Finanças, bem como a conferência do pagamento das guias de receita emitidas pela secção, em relação aos serviços a cargo da secção;

2.5 — Diligenciar rapidez e eficácia de atendimento dos utentes, bem como a resposta a solicitações feitas por outras entidades, em relação aos serviços a cargo da secção.

3 — Atribuições de competência de caráter especifico:

3.1 — Proferir despachos de mero expediente e assinar correspondência dirigida a entidades diversas e a outros serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, relativamente à secção de cobrança, exceto se dirigida a superior hierárquico ou equiparado;

3.2 — Autorizar o funcionamento das Caixas no SLC;

3.3 — Efetuar o encerramento informático da Secção de Cobrança;

3.4 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo IGCP;

3.5 — Efetuar a requisição de valores selados e impressos à INCM;

3.6 — Efetuar a conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

3.7 — Efetuar a conferência dos valores entrados e saídos da secção de cobrança;

3.8 — Realizar os balanços previstos na Lei;

3.9 — Proceder à notificação dos autores em matéria de alcance;

3.10 — Proceder à elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

3.11 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança e providenciar a remessa dos suportes de informação sobre as referidas anulações aos Serviços que administram e ou liquidam as receitas;

3.12 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respetivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direção de Finanças e ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Publico, respetivamente, se for caso disso;

3.13 — Registar as entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

3.14 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e funcionamento das caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

3.14.1 — A execução do serviço mensal bem com a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço da secção, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;

3.14.2 — Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 05 de junho;

3.14.3 — Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções da Circular n.º 1/99-2.ª Secção do Tribunal de Contas;

3.14.4 — O controlo e a coordenação dos procedimentos de todos os atos respeitantes ao Imposto Único de Circulação;

4 — Em todos os atos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que atua, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

5 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

5.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, de tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

5.2 — Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado.

6 — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal a Chefe da Secção de Cobrança, a TAT 2, Ana Cristina Ramos de Sousa Moniz. Se esta faltar, estiver ausente ou de qualquer forma impedida, será aplicado o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17/12.

7 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 01 de junho de 2016, ficando assim ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação de competências.

22 de junho de 2016. — O Chefe de Finanças, *Pedro Manuel Latas Marques*.

209899452

FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho n.º 11960/2016

O Despacho n.º 15409/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 8 de julho de 2009, prevê a atribuição do suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, aos trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

Prevê ainda que o reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho dos membros do Governo da tutela e das Finanças.

Atendendo a que técnico superior Roberto Rosa Pereira Areias encontra-se a exercer funções em regime de mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior, e exerce as funções de responsável pelo fundo de maneio da Cooperação Técnico-Militar na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, manuseando e tendo à sua guarda valores, numerário, títulos e documentos, sendo por eles responsável, determina-se o seguinte:

1 — É concedida a atribuição do suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, ao técnico superior em regime de mobilidade intercarreiras Roberto Rosa Pereira Areias, que exerce funções de responsável pelo fundo de maneio da Cooperação Técnico-Militar na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, enquanto perdurarem as condições que determinaram a sua atribuição.

2 — O montante pecuniário para abono para falhas corresponde ao fixado no n.º 9 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de setembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.* — 26 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209898075

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Portaria n.º 308/2016

A reorganização das infraestruturas ligadas à área da segurança tem de ser feita através de um levantamento criterioso das necessidades em termos de segurança interna, com vista à elaboração de um Plano de Investimentos Plurianual para qualificação dos ativos das forças de segurança, definido de acordo com critérios de segurança interna e de urgência na intervenção.

No sentido da definição de uma política coerente de gestão das infraestruturas das Forças de Segurança, procedeu-se à reanálise das empreitadas de obras públicas em curso, decorrentes da assinatura de protocolos entre o Ministério da Administração Interna e os Municípios, para a construção e reabilitação de instalações das Forças de Segurança, tendo-se verificado a necessidade de concluir a obra de construção do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mangualde.

A construção do referido Destacamento Territorial implicou a realização de despesas em vários anos económicos, pelo que importa ratificar o dispêndio dos montantes referentes aos anos de 2013 a 2015, bem como proceder ao respetivo escalonamento da despesa para 2016.

Assim:

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de março, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos do n.º 5.4 do Despacho n.º 180/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 8476/2016, de 21 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

É autorizada a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos relativos à construção do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mangualde, no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 7109, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1903, e na área a destacar do artigo urbano n.º 5358, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde, sob o n.º 542, na freguesia e concelho de Mangualde, até ao montante máximo de € 1.628.812, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais resultantes da construção referida no artigo anterior não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

a) 2013 — € 52.173;
b) 2014 — € 461.368;
c) 2015 — € 724.734;
d) 2016 — € 390.537.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Artigo 4.º

As importâncias fixadas para cada ano económico podem ser acrescidas do saldo apurado no ano anterior.

28 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

209900641

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 309/2016

O Instituto de Informática, I. P., é um instituto público que, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

A Segurança Social procedeu, ao longo dos últimos anos, à consolidação e otimização dos processos de gestão centralizada das áreas de negócio, construindo o Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), único, nacional e integrado, posicionando-se como a principal ferramenta tecnológica de suporte à atividade das instituições gestoras dos processos que consubstanciam a garantia de direitos e deveres de cidadãos e empresas.

O SISS é um sistema integrado que engloba, entre outros, a identificação de todos os beneficiários, o registo das remunerações declaradas à Segurança Social, o cálculo e pagamento das prestações imediatas com mais impacto na população portuguesa, tais como subsídios de desemprego e doença, além das pensões de velhice e invalidez cuja integração se encontra a decorrer e que, de uma forma geral, suporta todas as atividades diárias dos serviços da Segurança Social.

O SISS está assente atualmente em componentes de *software* e de *hardware* do fornecedor Oracle que suportam, do ponto de vista da arquitetura de Sistemas de Informação, a camada de dados e a camada aplicacional.

Assim, no âmbito da sua missão, compete ao Instituto de Informática, I. P., adquirir licenças e, no quadro da assistência pós-venda, atualizações corretivas ou evolutivas, de *software* Oracle indispensáveis à execução e desempenho dos componentes baseados nesta tecnologia que suporta o Sistema de Informação da Segurança Social.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à aquisição de atualizações e das licenças da mencionada tecnologia, para os anos de 2016 e 2017, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de € 2.965.094,00 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016 e 2017.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de atualizações e licenças de *software* Oracle, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-LS-2015, Lote 68, no montante máximo global de € 2.965.094,00 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: € 1.570.916,00 (um milhão quinhentos e setenta mil novecentos e dezasseis euros);

2017: € 1.394.178,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e setenta e oito euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software* Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de setembro de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 2 de agosto de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209900503

Portaria n.º 310/2016

O Instituto de Informática, I. P. é um instituto público que, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe a coordenação do projeto de desenvolvimento de um novo sistema para, no âmbito do Sistema de Informação da Segurança Social, dar suporte à Gestão de Relações Internacionais, abrangendo todos os regimes previstos nos Regulamentos Comunitários de Segurança Social e tratamentos de exceção decorrentes de acordos bilaterais, relacionados com os referidos regulamentos, entre Portugal com outros Estados Membros, bem como convenções bilaterais estabelecidas entre Portugal e outros países fora da União Europeia, dos países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Listenstaine e Noruega) e da Suíça.

Este novo Sistema de Informação visa garantir a correta atribuição de direitos e verificar a sua manutenção, bem como assegurar, de forma atempada, por via eletrónica e com os devidos automatismos, a comunicação com as várias entidades e países envolvidos, de forma a tornar mais eficaz e eficiente o tratamento dos processos de negócio que se enquadrem neste âmbito.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software,* prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para concretização das iniciativas planeadas no âmbito da gestão de relações internacionais, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos — Lote 3 — Serviços de Desenvolvimento de Software nas vertentes de análise e programação na plataforma J2EE, no montante máximo global de €672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: €110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos euros);
2017: €336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros);
2018: €225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software* Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de setembro de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 28 de junho de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209900528

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 12246/2016

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de novembro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

FELISBERTO AUGUSTO AIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 976,79
MARIA CELESTE LOPES DURO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST PORT DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.	€ 432,88

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

MINISTRO ADJUNTO

ALFREDO JOSÉ MONTEIRO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	€ 389,87
ÁLVARO TRINDADE SILVA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE BARQUINHA	€ 1 099,20
ANA MARIA SILVA DOLBETH COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 440,62
ANASTÁCIO JESUS VIEIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	€ 492,50
ANTÓNIO ALFREDO CLEMENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEDA	€ 313,46
ANTÓNIO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 516,32
ANTÓNIO EUGÉNIO NEVES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 512,00
ANTÓNIO FERREIRA CARDEPE	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 288,88
ANTÓNIO FRANCISCO PIRES HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 631,61
ANTÓNIO JOSÉ CAETANO MALATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREG DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE	€ 273,87
ANTÓNIO LÚCIO CARRILHO BARRADAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 442,28
AURÉLIA MARIA PIEDADE NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 485,93
BERTA FERNANDA OLIVEIRA SALGADO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 2 230,67
CARLOS ALBERTO RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 037,02
CECÍLIA ÂNGELA BARRETO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 331,03
CELESTE CONCEIÇÃO CERQUEIRA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	€ 625,93
CUSTÓDIA JESUS PASSAREIRO ATAFONA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 689,47
DEOLINDA FERREIRA DIAS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 403,80
DOMINGOS FERNANDES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	€ 406,06
DOMINGOS SILVA FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA PAIVA	€ 436,76
ERCÍLIA MARIA GARVÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINES	€ 866,37
ESTRELA CLARA HARRIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 309,12
FERNANDO MIGUEL SILVA FERREIRA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 980,64
FERNANDO MOURA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 596,84
FRANCISCO ABEL MORAIS	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 842,97
FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 617,53
FRANCISCO DÂMASO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 709,97
FRANCISCO JOSÉ MOITA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURA	€ 478,93
GREGÓRIO ALBINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE FREIRIA	€ 586,86
HÉLDER JOSÉ PINHEIRO LOPES CONCEIÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 930,18
HENRIQUE MANUEL SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE	€ 616,62

HENRIQUE MANUEL TAVARES MIGUÉIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MURTOSA	€ 552,25
HERCULANO SOUSA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 565,80
IDALINA PERPÉTUA MARQUES NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 328,31
ISILDA MATIAS PEREIRA ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 642,95
JACINTO JOSÉ PARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE CERCAL ALENTEJO	€ 263,81
JOÃO DEUS FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 646,72
JOAQUIM CAMILO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 561,04
JOAQUIM DIAS FOGUETEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 519,98
JORGE HUMBERTO CAEIRO NOGUEIRA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 944,72
JOSÉ ANTÓNIO CORREIA SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 681,99
JOSÉ AUGUSTO JESUS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG SANTA MARINHA E S PEDRO AFURADA	€ 282,00
JOSÉ AUGUSTO LOPES GOULÃO	BOMBEIRO SAPADOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 163,52
JOSÉ FERNANDO REIS GOMES ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 256,20
JOSÉ FILIPE ALVES BORBA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREG SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS E FRIELAS	€ 380,56
JOSÉ FRANCISCO CORREIA SOARES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SABROSA	€ 273,87
JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO JERÓNIMO	BOMBEIRO 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FARO	€ 841,06
JOSÉ LUÍS NEVES FIGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 823,58
JOSÉ MARIA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VINHAIS	€ 713,99
JOSÉ NELSON AZEVEDO LEITE BARBOSA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 1 630,21
JOSÉ OLIVEIRA BOTELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 817,97
JÚLIA VIEIRA PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 384,76
LÍDIA GUERREIRO CORREIA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 323,67
LUCÍLIA MARIA FERREIRA SILVA LAMAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 350,43
MANUEL ANTÓNIO LOPES PRATAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA	€ 532,41
MANUEL AUGUSTO CABRAL PASCOAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TRANCOSO	€ 389,78
MANUEL DUARTE GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 664,23
MANUEL ISAÍAS SANTOS BORGES	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE VINHAIS	€ 377,20
MANUEL JESUS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 519,91
MANUEL JOSÉ PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMARES	€ 363,97
MANUEL ORLANDO PEREIRA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 551,42
MANUEL PIEDADE FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 444,13
MANUEL RODRIGUES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 562,70
MARIA ALBERTINA SILVA MORGADO	TÉCNICA SUPERIOR	FREGUESIA DE BENFICA	€ 701,33
MARIA ALINE NASCIMENTO DIOGO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIÃO DAS FREG DE CARNAXIDE E QUEIJAS	€ 522,63
MARIA CARMO NOBRE MORAIS LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SERPA	€ 796,70
MARIA CLOTILDE MATOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 537,37
MARIA CONCEIÇÃO CONDE GONÇALVES JOSÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	€ 517,87
MARIA ENGRÁCIA CONCEIÇÃO AZEREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 380,56
MARIA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 607,88
MARIA FÁTIMA HENRIQUES LOBO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 626,98
MARIA FÁTIMA MESQUITA CUNHA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 380,56
MARIA FÁTIMA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	€ 339,90
MARIA GEORGETE ROSA VIVO TINTA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 301,80
MARIA GRAÇA VEIGA RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 341,64
MARIA ISABEL SOUSA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOUSADA	€ 495,90
MARIA JOAQUINA FAMOSO BARRADAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 355,76
MARIA LUÍSA NUNES TEIXEIRA SILVA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	€ 277,37
MARIA LUÍSA PINHEIRO ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	€ 615,93
MARIA LUÍSA TEIXEIRA LOPES SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 618,89
MARIA MANUELA CONCEIÇÃO MARQUES FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 824,68
MARIA ODETE TEIXEIRA MEIRELES FIGUINHA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	€ 638,90
MARIA ROSA FERREIRA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 779,00
MARIA ROSA OLIVEIRA BASTOS LÍRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OVAR	€ 292,85
MARIANA CONCEIÇÃO ENGENHEIRO F DAMIÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE MARINHAIS	€ 741,67
MÁRIO FERNANDO CONCEIÇÃO CAMPOS	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 355,79
MÁRIO MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 435,46
NELSON JESUS GOMES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 395,22
OLÍVIA ELSA CARVALHO NUNES TIM TIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARREIRO	€ 374,77
ÓSCAR ARMANDO PIRES FAUSTINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARREIRO	€ 256,20
ROSA MARIA GUERREIRO LAGE PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE S FRANCISCO	€ 314,16
TEODOMIRO MANUEL CRUZ GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 502,85
TERESA MARIA NEVES AGUADEIRO GRILO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 522,85
VIRGÍLIO SILVA ANTUNES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 531,84
VIRGÍNIA ROSA REBELO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 440,60

FINANÇAS

ANA BELA CONCEIÇÃO MARTINS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 280,76
ANTÓNIO MANUEL VIEGAS COUTO PALMA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 521,13
EDMUNDO GOUVEIA ANDRADE PIRES	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 2 510,42
FERNANDO MANUEL ESTEVES FARIA PRÔA	ASSISTENTE TÉCNICO	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 526,51
JOSÉ DELMIRO COSTA BETTENCOURT	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO N. III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 893,06
MARIA CELESTE CONCEIÇÃO LOURENÇO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 477,00
MARIA LOURDES COSTELHA ALVES FREIXO SANTOS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA N. I	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 932,85
MARIA LUCIANA CAIADO TORRES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 658,22
MARIA MARGARIDA MARQUES R D GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 102,37

TRIBUNAL DE CONTAS

CARLOS ALBERTO LOURENÇO MORAIS ANTUNES	JUIZ CONSELHEIRO	€ 5 353,38
JOSÉ MANUEL MONTEIRO SILVA	JUIZ CONSELHEIRO	€ 5 455,67

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

JÚLIA FUNG CHIN	CHANCELER	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 2 782,98

DEFESA NACIONAL

ILDA MARIA JESUS CAIXAS ESTEVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO AÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 756,77

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 849,62
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS BORDALO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 564,70

INVALIDEZ — EXÉRCITO

ALEXANDRE GOMES HENRIQUES	SOLDADO	06927269	€ 230,24
ALFREDO SILVA CORREIA	SOLDADO	02059770	€ 404,44
ANTÓNIO PAULO LUIZ	SOLDADO	08105374	€ 237,03
CARFALA FATI	PRIMEIRO-CABO	82199171	€ 230,24
DOMINGOS OLIVEIRA SANTOS	SOLDADO	02075467	€ 239,99
FERNANDO MENDES GRILO	SOLDADO	02333363	€ 193,26
FERNANDO RUI MORAIS REIS	SOLDADO	04265673	€ 230,24
JOAQUIM PEDREIRA AFONSO	SOLDADO	07029166	€ 227,40
JOSÉ EDUARDO DUARTE SIMÕES	SOLDADO	05505366	€ 215,81
JOSÉ FERREIRA VIEIRA	SOLDADO	06911567	€ 239,99
JOSÉ LUÍS SILVEIRA LOPES	SOLDADO	03685666	€ 399,45
MANUEL LOPES NOBRE	PRIMEIRO-CABO	04276963	€ 404,44
MANUEL PEREIRA SILVA	SOLDADO	02139669	€ 230,24
ORLANDO FRANCO MANSINHO SOUSA	PRIMEIRO-CABO	01106565	€ 227,40
VÍTOR MANUEL CÉSAR FERREIRA MOURA	PRIMEIRO-CABO	73054764	€ 230,24

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — ARMADA

LUÍS FERNANDO MELITA	PRIMEIRO-MARINHEIRO	145364	€ 1 311,69

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

CARLOS ALBERTO CARVALHO CUNHA	SOLDADO	14185971	€ 1 227,85
CARLOS CAMPOS LOPES	SOLDADO	07137463	€ 1 227,85
JOSÉ SAIEG	FURRIEL	82092369	€ 1 685,54

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

DEMÉTRIO SANTOS AGUIAR COELHO	CABO	1820953	€ 1 173,08
MARIA EMÍLIA SANTOS SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMANDO GERAL	€ 696,39

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FRANCISCA ALEXANDRE PINHEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 749,12
JOSÉ GOMES SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	128267	€ 1 336,82
MAFALDA CONCEIÇÃO LEITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO NACIONAL	€ 649,80
RAÚL SEQUEIRA GUEDES	AGENTE PRINCIPAL	127484	€ 1 191,29

JUSTIÇA

ÁLVARO MANUEL GINJA VIANA	TÉCNICO DE JUSTIÇA ADJUNTO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 066,14
ANA BELA FERREIRA LOPES VIANA PIMPÃO	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 700,41
CLARA MARIA CARDOSO MESQUITA RIBEIRO	PROCURADORA GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 164,35
JOSÉ JESUS ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 826,84
MANUEL JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 4 992,72
MARIA ALEXANDRA CORREIA CÓIAS	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 339,86
MARIA FÁTIMA CABAÇO RIBEIRO PEREIRA CABRAL	CONSERVADORA	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 4 002,24
MARIA MARGARIDA MACEDO SILVEIRA FURTADO	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 597,78
MARIA ROSÁRIO GOMES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 681,15

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

HENRIQUE CARVALHO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	€ 648,88
JOSÉ ALBINO SILVA PENEDA	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	€ 3 748,44
MARIA TERESA LIMA BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMISSÃO COORD DESENV REG LISBOA V TEJO	€ 466,60

ECONOMIA

MARIA ISABEL SANTOS C COSTA ALCOFORADO	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR	€ 1 519,52
MÁRIO MANUEL CUNHA COSTA CRESPO	TÉCNICO SUPERIOR	TURISMO DE PORTUGAL, I. P.	€ 1 116,07

AMBIENTE

ÂNGELO CLAUDINO MOTA COELHO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	INST HABITAÇÃO REABILITAÇÃO URBANA, I. P.	€ 580,53

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

ALEXANDRE PAULO MOURÃO ANTÓNIO AGUIAR	INVESTIGADOR PRINCIPAL	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 3 399,05
ANA MARIA ROCHA COSTA AFONSO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 778,53
JOSÉ ÂNGELO PAIVA SOUSA BOTELHO FLÓRIDO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 809,49
MARIA JOSÉ CARVALHO PEREIRA MACEDO	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 2 437,53
MARIA JOSÉ GONÇALVES VICENTE FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 256,20
MARIA SUZEL RIBEIRO MAGALHÃES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 734,81
PEDRO JORGE CASTRO MENDES ALMEIDA	TÉCNICO SUPERIOR	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 2 156,46

SAÚDE

ADÉLIA BARROS QUEIRÓS TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 406,06
ADÍLIA MARIA GUERREIRO PEDRO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 2 643,03
ALBERTO HENRIQUE MAIA SANTOS	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 135,32
ALDA AMÉLIA SILVA FIGUEIREDO VAZ	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 1 458,12
AMÉLIA ALICE DELGADO DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 678,19
AMÉLIA CELESTE CASTRO	ENFERMEIRA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 1 204,12
ANA PAULA BOTELHO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 432,35
ANABELA GOMES RAMALHO FIRMINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 256,20
ANTÓNIO RODRIGUES MIGUEL JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 606,49
CARLOS ARTUR MOULES PINTO OLIVEIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 947,66
CÉLIA MARIA MARQUES RIBEIRO GALVÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 567,82
CÉSAR VERINGER	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 526,67
FELISMINA ROSA PONTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 902,17
FERNANDO ARRUDA TIAGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 645,72
IDALINA MARQUES JANARDO ENCARNAÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 276,58
IRENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 730,81
ISABEL MARIA FONSECA SENA COLAÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 403,44
ISABEL MARIA SILVA REIS SANTOS	ENFERMEIRA CHEFE	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 074,91
JOÃO LUÍS QUEIROZ TABORDA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 054,22
JOÃO PAULO PIEDADE PEREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 528,21
JOSÉ ANTÓNIO MALHADO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 3 381,81
JOSÉ DIOGO MATIAS LOPES BARATA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 2 906,90
JOSÉ ESTÊVÃO FURÃO RAMINHOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 810,68
JOSÉ MANUEL MORAIS ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 273,87
JOSÉ MANUEL NEIVA AZEVEDO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT ENTRE DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 1 915,49
MANUELA ANTÓNIA SILVA SIMÕES BARBOSA PINTO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 152,99
MARIA ALICE MARTINS FRAGOSO RHODES BAIÃO	TÉCNICA SUPERIOR	INST OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	€ 2 069,17
MARIA AMÉLIA SILVA MATOS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA	€ 783,27
MARIA BELMIRA RIBEIRO OSÓRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 465,34
MARIA CIDÁLIA REVÉS LUDOVINA CUPIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 483,50
MARIA ELISA AMADO BISPO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 414,58
MARIA FÁTIMA CHAVEIRO MANO LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 458,26
MARIA FÁTIMA DUARTE GONÇALVES ANDRÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 629,82
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALMEIDA FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPIT DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.	€ 658,70
MARIA GRAÇA FIGUEIREDO CARVALHO SILVA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 1	SPMS — SERV PARTILHADOS MIN SAÚDE, E. P. E.	€ 1 576,12
MARIA HELENA ADÓNIS SANCHES COELHO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 1 124,15
MARIA HELENA AMARAL SANTOS GERVÁSIO	CHEFE DE SERVIÇO	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E. P. E.	€ 4 970,74
MARIA JOÃO SILVA RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E	€ 735,31
MARIA LEONOR OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 332,08
MARIA LUCIANA NASCIMENTO RAMOS DOMINGOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 897,99
MARIA LUÍSA SILVA	TÉCNICA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 679,44
MARIA MARGARIDA JESUS BRÁS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E	€ 583,39
MARIA ROSA ROCHA SERRANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 340,07
MARIA ROSÁRIO GOMES TOMÁS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPIT DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.	€ 905,03
MARTA DORES ESTEVES COUTO JACO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 531,97
OLINDA MARIA SÁ OLIVEIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 924,00
RAQUEL CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 120,74
ROSA MARIA SILVA MACHADO BARROS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 980,14
SUSANA ISABEL MADUREIRA VELUDO SILVA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 755,40

EDUCAÇÃO

AGOSTINHO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DIOGO MACEDO	€ 770,79
ALBERTINA GRACIOSA M L BACELAR GLÓRIA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS POETA ANTÓNIO ALEIXO	€ 2 633,76
ALDA FONSECA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BRANCA	€ 632,04
ALFREDO JOSÉ MAGALHÃES MIRANDA	PROFESSOR	AGRUP ESC TOMAZ PELAYO, SANTO TIRSO	€ 2 679,63
ANA CRISTINA ROCHA BERNARDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES	€ 1 992,33
ANA MARIA CERVEIRA MIRANDA PATRÃO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 2 614,67
ANA MARIA COSTA JACINTO DELGADO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL COLOS	€ 2 279,08
ANA MARIA REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA	€ 406,06
ANTÓNIO CONCEIÇÃO LOPES REBELO	ASSISTENTE TÉCNICO	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO	€ 900,49
ARLINDA ROSÁRIO MADEIRA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS RAUL PROENÇA	€ 678,57
ARMANDO SANTOS VILELA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL S. JOÃO DA PESQUEIRA	€ 2 191,31
CARLOS MANUEL ANTUNES PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS FIGUEIRA NORTE	€ 2 094,22
DEOLINDA CONCEIÇÃO S MARTINHO LIVRAMENTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	€ 1 657,58
EUGÉNIA MARIA COSTA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PADRÃO LÉGUA	€ 2 351,91
FRANCISCO LUÍS BORGES BAIÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 BEJA	€ 572,41
ISABEL MARIA SEQUEIRA PASSOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA	€ 2 594,66
JORGE MANUEL MONTEIRO BARREIROS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PROF ARMANDO LUCENA	€ 2 561,27
JOSÉ ADELINO FERNANDES SARAIVA	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 2 618,92
JOSÉ MANUEL COELHO ANTUNES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS TROFA	€ 2 561,68
JOSEFINA MARIA MATEUS TOMÉ	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ELIAS GARCIA	€ 2 074,15
JÚLIO PAIVA ANTÓNIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS COIMBRA SUL	€ 840,90
LIA GOULART RIBEIRO C BRANDÃO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS FERREIRA CASTRO	€ 2 413,78
LUÍS MANUEL SILVA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS SEIA	€ 380,56
LUÍS VIEIRA RENTE	PROFESSOR	AGRUP ESC GUILHERME CORREIA CARVALHO	€ 2 888,66
MANUEL JOAQUIM PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR MANUEL GOMES ALMEIDA	€ 814,82
MANUEL ROSA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA GUALDIM PAIS	€ 516,69
MARIA ALICE FERNANDES DUARTE GOMES COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS LARANJEIRAS	€ 2 738,62
MARIA ALICE PEDROSA DUARTE BRANCO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RAINHA STA ISABEL	€ 2 618,36
MARIA ALICE SANTOS SOARES MENDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA (QUELUZ)	€ 2 738,62
MARIA AMÉLIA VIEIRA ALBERTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO	€ 473,26

MARIA ANGELINA ALMEIDA DUARTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR MANUEL LARANJEIRA	€ 2 597,91
MARIA ARMANDINA CRUZ MAIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS LUÍS DE CAMÕES	€ 2 738,62
MARIA AUGUSTA JÚLIA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS AROUCA	€ 410,86
MARIA CÂNDIDA VAZ CASTRO MEIRELES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA	€ 1 719,32
MARIA CARMEN BECERRA VITORINO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO SANTA MARIA	€ 2 614,67
MARIA CONCEIÇÃO SALGUEIRO BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO	€ 2 631,11
MARIA DOLORES MARTINS NEVES SOUSA GARRIDO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 GONDOMAR	€ 2 626,00
MARIA EMÍLIA ANTUNES VICENTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOÃO DE BARROS	€ 1 996,48
MARIA EMÍLIA MORGADO MAGALHÃES MOREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS MONSERRATE	€ 2 281,51
MARIA FÁTIMA GUIMARÃES MARTINS	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º CICLO E B AUGUSTO GOMES	€ 2 723,99
MARIA FÁTIMA PIRES BARÃO DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DA CAPARICA	€ 2 543,70
MARIA ISABEL CARDOSO S FERNANDES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MANGUALDE	€ 1 581,36
MARIA ISABEL FARIA BANDEIRA R RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 LOURES	€ 1 840,52
MARIA ISABEL LAPEIRO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP DE ESC CIDADE DO ENTRONCAMENTO	€ 486,40
MARIA ISABEL RIBEIRO MACHADO BAIRRÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RAUL PROENÇA	€ 502,19
MARIA JUSTINA DORES C BORDALO COELHO	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS D. LUIS DE ATAÍDE	€ 1 507,81
MARIA LEONOR ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 658,14
MARIA LUÍSA DINAMENE C F P A M F M CHIOTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PORTELA MOSCAVIDE	€ 2 413,78
MARIA MANUELA ARAÚJO NUNES A P MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 LOURES	€ 1 540,80
MARIA MANUELA GUIMARÃES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CARLOS AMARANTE	€ 914,12
MARIA MANUELA ROSA SANINA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 BEJA	€ 724,78
MARIA ROSA SILVA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS VAGOS	€ 406,06
MARIA SANTOS PINHEIRO DANIEL ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MIRANDELA	€ 2 738,62
MARIA SANTOS SOARES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC DR JORGE A CORREIA, TAVIRA	€ 478,03
MARIA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SEC 3.º CICLO E B JOSÉ RÉGIO-VILA CONDE	€ 532,79
MARIA VIRGÍNIA DIAS ANTUNES MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ALCAIDES FARIA	€ 428,25
MARIA VIRGÍNIA PIRES M B CAMPOS BRANQUINHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALVIDE	€ 1 594,59
MARIA VITILDA GOMES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VILA VERDE	€ 1 585,26

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANA MARIA MARTINS MONÇÃO FERNANDES	PROFESSORA AUXILIAR	FAC CIÊNCIAS SOC HUMANAS UNIV N LISBOA	€ 687,14
BASÍLIO AUGUSTO MORAIS DIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERS DE LISBOA	€ 1 041,17
CIDÁLIA MARIA DAMÁSIO TEODORO MATÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO HIGIENE MEDICINA TROPICAL	€ 487,57
DANIEL JOSÉ BRANCO SAMPAIO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 684,52
ELISABETE MARIA MARTINHO ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 759,37
ELISABETH COSTA NEVES F ALMEIDA DUARTE	PROFESSORA CATEDRÁTICA	INSTITUTO SUPERIOR AGRONOMIA	€ 4 242,66
FERNANDO MANUEL PEREIRA NORONHA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 4 764,16
JOSÉ CASIMIRO PINTO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 776,38
MARIA BERTA JESUS DUARTE SILVA	PROFESSORA ASSOCIADA	INST CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	€ 3 753,58
MARIA IRENE COSTA ANDRÉ PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC NACIONAL SAÚDE PÚBLICA	€ 406,06
MARIA LURDES SANTOS FERNANDES PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 392,13
MARIA MANUELA JESUS PEQUENO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 629,27
MARIA ROSÁRIO PERICÃO COSTA PIMENTEL	PROFESSORA ASSOCIADA	FAC CIÊNCIAS SOC HUMANAS UNIV N LISBOA	€ 3 128,66

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ANA MARIA MONTEIRO CURRAIS	TÉCNICA SUPERIOR	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 1 809,20
JOÃO SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 091,67
MARIA ANUNCIAÇÃO NEVES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SANTA CASA MISERICÓRDIA FAFE	€ 510,41
MARIA EDUARDA MENDES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 688,03
MARIA LUÍSA AFONSO BI FRANCA SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 536,93
MARIA LURDES DIAS RODRIGUES	PROFESSORA	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 2 258,35

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADELINO MANUEL RAPOSO CASADOURO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	€ 448,96
ANTÓNIO EDUÍNO VALADÃO EDUARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAJES FLORES	€ 587,15
DOLORES MARGARIDA ALMEIDA BOTELHO	TÉCNICA SUPERIOR	SERV DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO S. MIGUEL	€ 1 300,89
GRIGORI MIKAILOVITCH SPEKTOR	PROFESSOR	CONSERVATÓRIO REGIONAL PONTA DELGADA	€ 966,45
JOÃO LUÍS MELO MENDONÇA	PROFESSOR	ESC SG B DOMINGOS REBELO	€ 2 204,23
JOÃO MANUEL ALMEIDA MONIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG TURISMO TRANSP — PONTA DELGADA	€ 437,30

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JOSÉ MANUEL MARTINS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTANA	€ 487,98
JOSÉ MANUEL SOUSA JARDIM	GUARDA DE ÁGUA	ARM — ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.	€ 408,09
MANUEL RELVA BERENGUER	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL	€ 343,54
MARGARIDA RITA PEREIRA COVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 575,57
MARIA BELA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	€ 598,63
MARIA FÁTIMA SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRA	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT. MADEIRA, E. P. E.	€ 340,91
MARIA HELENA LUÍS FERNANDES PRIOSTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 652,11
MARIA JOSÉ ABREU SANTOS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 422,69

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

GUILHERME ERNESTO OLIVEIRA RESENDE SILVA	PROFESSOR	COL INTERNATO CARVALHOS	€ 2 084,94
MARIA ASSUNÇÃO PELEIAS CUNHA	PROFESSORA	EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE (BRAGA)	€ 2 168,41
MARIA CLARA PIMENTEL NOGUEIRA MARTINS	PROFESSORA	LYCÉE FRANÇAIS CHARLES LEPIERRE	€ 1 477,66
MARIA CLARA VAZ GAMA P FALCÃO MOREIRA	PROFESSORA	COLÉGIO LUSO-FRANCÊS	€ 2 485,39
MARIA DULCE FAZENDA MORAIS CARVALHO DIAS	PROFESSORA	COLÉGIO DE SÃO JOÃO DE BRITO	€ 2 123,74
MARIA LEONOR NUNES GRÁCIO	PROFESSORA	FUNDAÇÃO SALESIANOS	€ 2 744,04

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

LÍDIA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	€ 617,41

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ANTÓNIO JOSÉ SOARES MOREIRA	TÉCNICO SUPERIOR 29	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 3 403,29
ISABEL MARIA ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA	ESPECIALISTA II	ANA-AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 4 892,95
JORGE PEREIRA SILVA MONTERROSO	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 098,80
MARIA ESTÊVÃO SEQUEIRA ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	€ 932,40
MARIA LURDES JESUS ROMERO ANDRÉ	CONFERENTE DE VALORES GRÁFICOS B	IMPRENSA NACIONAL — CASA DA MOEDA, S. A.	€ 1 178,32

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

DELFINA JESUS MARTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2016-09-01	€ 496,71
EDUARDO JOSÉ NARCISO MOLEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2016-07-01	€ 490,78
LUÍSA MARIA LEAL MATOS TEIXEIRA RIBEIRO	PROFESSORA	DESDE 2016-09-01	€ 1 514,64
MARIA GRAÇA ANDRADE C F COUTINHO LENCASTRE	CHEFE DE DIVISÃO	DESDE 2016-09-01	€ 922,62
MARIA JOSÉ GARRIDO NARCISO QUARESMA	PROFESSORA	DESDE 2016-09-01	€ 2 480,78
PEDRO MANUEL MORTÁGUA VELHO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	DESDE 2016-09-01	€ 2 511,63

ANTIGOS SUBSCRITORES

ADELINO PEDRO TEIXEIRA	AJUDANTE DE OPERÁRIO	DESDE 2016-04-01	€ 245,79
ADELINO TITO FERNANDES	ESCRITURÁRIO 2	DESDE 2015-08-01	€ 244,81
ADRIANO EURICO SANTIAGO NOGUEIRA JORDÃO	CONSELHEIRO CULTURAL	DESDE 2016-05-01	€ 591,64
ANTÓNIO DIAS PEREIRA	PROFESSOR	DESDE 2016-04-01	€ 245,79
ANTÓNIO FRANCISCO GRAÇA	SERVENTE	DESDE 2016-04-01	€ 245,79
ANTÓNIO JOSÉ MOURÃO FONSECA SILVA	PROFESSOR	DESDE 2016-08-01	€ 810,75
ANTÓNIO VARANDAS CARRONDO	MARINHEIRO	DESDE 2016-02-01	€ 266,07
AVELINO MARTINS SILVA	PROFESSOR	DESDE 2015-11-01	€ 464,09
CAROLINO CAVACO CASQUEIRO	OPERÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2016-08-01	€ 318,59
CIDÁLIA MARIA MARIANO MARTINHO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2016-10-01	€ 793,32
DANIEL JORGE MIRANDA	MARINHEIRO	DESDE 2016-09-01	€ 245,79
ESMERALDA JOSÉ TORREJAIS SERRANO	REALIZADORA	DESDE 2016-06-01	€ 1 020,28
FERNANDO PEREIRA TOMÁS	MOTORISTA DE PESADOS	DESDE 2014-12-01	€ 260,18
ISABEL MARIA CARDOSO N A GONÇALVES GOMES	TÉCNICA ENFERMAGEM SAÚDE ESCOLAR 2.ª CL	DESDE 2016-09-01	€ 393,24
JOÃO LUÍS DOMINGUES MESTRE	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	DESDE 2016-09-01	€ 1 951,25
JOÃO RUFINO MATOS	CARTEIRO CENTRAL 3.ª CLASSE	DESDE 2016-09-01	€ 245,79
JOSÉ CARVALHO	CARTEIRO	DESDE 2016-08-01	€ 256,20
JOSÉ CONCEIÇÃO FARIA MACEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2016-06-01	€ 245,79
JOSÉ LUZ CABRAL	BOMBEIRO	DESDE 2015-12-01	€ 244,81
JOSÉ RESSURREIÇÃO	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2016-05-01	€ 245,79
LIBÉRIA MARIA FEIO MENA ABRANTES LOUREIRO	TÉCNICA AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	DESDE 2016-09-01	€ 500,02
LIDUÍNA MARIA SOUSA CARDOSO REIS	TERCEIRA-OFICIAL	DESDE 2016-09-01	€ 245,79
LUÍS JOAQUIM AGOSTINHO FONSECA RIBEIRO	OPERADOR PRINCIPAL	DESDE 2016-09-01	€ 245,79
MANUEL ANTÓNIO DUARTE PINTO COSTA	TÉCNICO AUXILIAR 1.ª CLASSE	DESDE 2016-05-01	€ 425,68
MANUEL SILVA SAAVEDRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2016-04-01	€ 466,86
MANUEL SIMAS SOUSA	VEREADOR	DESDE 2016-08-01	€ 850,08
MARIA FERNANDA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2016-07-01	€ 327,97
MARIA HELENA BAPTISTA SANTOS DIONÍSIO	PROFESSORA	DESDE 2016-07-01	€ 258,74
MARIA JOSÉ FREITAS MENDES GOUVEIA	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA 2.ª CLASSE	DESDE 2016-01-01	€ 265,26
MARIA LUÍSA FÁTIMA GRAÇA MIGUEL	PRIMEIRA-OFICIAL	DESDE 2016-05-01	€ 245,79
MARIA MANUELA BARREIRA P L LACERDA TAVARES	INTÉRPRETE	DESDE 2016-08-01	€ 256,20
MARIA OLGA LOPES ALMENDRA RODRIGUES	TÉCNICA ADMIN. DE APOIO À GESTÃO	DESDE 2016-04-01	€ 661,10
MARÍLIA CONCEIÇÃO ESTEVES LUÍS	ASSISTENTE EVENTUAL DE OBSTETRÍCIA	DESDE 2016-10-01	€ 1 351,10
TOBIAS AGUIAR OLIVEIRA	CANTONEIRO	DESDE 2016-08-01	€ 290,86
VALDEMIRO JESUS CANTO SILVA	LEITOR COBRADOR	DESDE 2016-09-01	€ 245,79
VASCO MIGUEL MATIAS GOMES SANTOS	MÉDICO	DESDE 2016-07-01	€ 445,65

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

CARLOS MANUEL PAULA RIBEIRO	AGENTE FISCAL 2.ª CLASSE	DESDE 2016-09-01	€ 135,18
JOÃO ANDRÉ ORNELAS ALMADA	GUARDA FIOS 3.ª CLASSE	DESDE 2016-07-01	€ 229,77
JOÃO MANUEL FERREIRA LANÇA	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	DESDE 2016-09-01	€ 167,96
JOSÉ AVELINO PINTO PEREIRA	APRENDIZ 3.ª CLASSE	DESDE 2015-09-01	€ 236,65
JOSÉ MANUEL GONÇALVES DIAS SOUSA	MESTRE EVENTUAL DE GRAFIAS	DESDE 2016-07-01	€ 184,34
JOSÉ SERAFIM AFONSO ESTEVES	BOLETINEIRO SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2016-09-01	€ 24,58
MANUEL PINHO SOARES	SERVENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2016-08-01	€ 122,90
MARIA ROSA MACHADO SILVA	SERVENTE	DESDE 2016-07-01	€ 167,96
MARINA DMITRIEVA	PROFESSORA	DESDE 2016-06-01	€ 202,34
MICHAEL NEIL DAWSON	EQUIP. A ASSISTENTE 2.º TRIÉNIO	DESDE 2016-08-01	€ 69,64
OLINDA MAIA PINTO	EMPREGADA DE LIMPEZA	DESDE 2016-09-01	€ 188,44
ROSA MARIA NUNES SILVA	JORNALEIRA ASSALARIADA	DESDE 2016-07-01	€ 162,07
VALDEMAR FERREIRA MARTO	MARINHEIRO	DESDE 2016-07-01	€ 380,56

27 de setembro de 2016. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim.*

209904173

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

Despacho n.º 11961/2016

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, estes Serviços devem dispor de um fiscal único;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 228/2012, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da gestão financeira e patrimonial das CCDR, sendo designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, de entre auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou, quando tal não se demonstrar adequado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Considerando que o mandato do fiscal único tem a duração de cinco anos e é renovável uma única vez, mediante despacho dos membros do governo anteriormente referidos, de acordo com a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/3004, de 15 de janeiro, aplicável aos órgãos da administração direta do Estado dotados de autonomia administrativa e financeira;

Considerando que o fiscal único da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) a sociedade de revisores oficiais de contas APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.da, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 223, com o número de pessoa coletiva 508625777, registada na CMVM sob o n.º 20161517 e sede profissional na Rua António Quadros, n.º 9 — G — Esc. 7, 1600-875 Lisboa, representada por Ana Isabel Calado da Silva Pinto, revisor oficial de contas n.º 1103, registada na CMVM sob o n.º 20160715, foi designada pelo período de três anos, de acordo com o disposto no Despacho n.º 1373/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 17 de janeiro de 2011;

Considerando que, pelos serviços prestados, se considera ser de renovar aquele mandato,

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É renovado o mandato do fiscal único da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), a sociedade de revisores oficiais de contas APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.da, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 223, com o número de pessoa coletiva 508625777, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161517 e sede profissional na Rua António Quadros, n.º 9 — G — Esc. 7, 1600-875 Lisboa, representada por Ana Isabel Calado da Silva Pinto, revisor oficial de contas n.º 1103, registada na CMVM sob o n.º 20160715.

2 — A presente e única renovação tem a duração de cinco anos.

3 — É fixada para a renovação da designação do fiscal único da CCDR LVT, a remuneração mensal ilíquida equivalente a 21 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, incluindo as reduções remuneratórias que a tomem por objeto.

13 de setembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.* — 24 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ângelo Nelson Rosário de Souza.*

209871936

FINANÇAS E ECONOMIA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Energia

Portaria n.º 311/2016

Nos termos do disposto no artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Direção-Geral de Energia e Geologia do Ministério da Economia propõe-se proceder à abertura de procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, no âmbito da candidatura POSEUR-03-2215-FC-000001, já aprovada, ao Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, para aquisição de serviços de Estudo do Microbismo Natural das Águas Minerais Naturais — HIDROGENOMA.

O projeto visa o aprofundamento do conhecimento de um recurso dominial, a água mineral natural, através da identificação dos microrganismos presentes, da determinação do DNA e RNA, identificando os que estão vivos e as relações existentes entre si e retirando informação sobre o meio onde se inserem. O estudo permitirá a identificação de aplicações diversas que potenciem estes recursos geológicos.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea *f)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e pelo Secretário de Estado da Energia, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Direção-Geral de Energia e Geologia autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos à contratação do Estudo do Microbismo Natural das Águas Minerais Naturais — HIDROGENOMA, no montante de 780.487,81 euros (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma:

a) 2017: 390.243,91 euros (trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e três euros e noventa e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável;

b) 2018: 312.195,12 euros (trezentos e doze mil, cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável;

c) 2019: 78.048,78 euros (setenta e oito mil, quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Artigo 3.º

As importâncias fixadas podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos decorrentes da presente Portaria serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas ou a inscrever no orçamento da Direção-Geral de Energia e Geologia, na rubrica 02.02.14, referentes aos anos indicados.

Artigo 5.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 29 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

209905218

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11962/2016

O n.º 2 do artigo 17.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, determina que a anterior LPM, aprovada pela Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de agosto, aplica-se aos programas plurianuais em execução à data da entrada em vigor da atual LPM, até à sua completa execução.

A anterior LPM prevê a concretização da Medida «Capacidade de Transporte de Teatro, Vigilância e Fiscalização, Fotografia Aérea e Geofísica» na parte respeitante à Força Aérea.

No âmbito da concretização desta medida, foram celebrados o Contrato de Locação de Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima, Equipamentos e Serviços Associados de Manutenção, entre o Estado Português e a sociedade DEFAERLOC — Locação de Aeronaves, S. A., e o Contrato de Prestação de Serviços Logísticos Associados de Manutenção (FISS — Full In Support Service), entre a empresa EADS Construcciones Aeronáuticas, S. A., atual Airbus Defence & Space/ADS, e a sociedade DEFAERLOC — Locação de Aeronaves, S. A.

Através do Despacho n.º 6707/2009, de 3 de fevereiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2009, foi criada a Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF), relativa ao *supra* referido contrato de prestação de serviços logísticos de Manutenção FISS, e nomeados os respetivos membros.

Através do Despacho n.º 17547/2011, de 21 de novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011, foi alterada a constituição da Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF). Contudo, na sequência do natural desenvolvimento das respetivas carreiras e de outras funções entretanto assumidas, verifica-se a necessidade de substituir alguns membros da referida Missão.

Assim, considerando a proposta da Força Aérea e da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e atenta a necessidade de garantir o normal funcionamento da MAF, tendo em vista um adequado e eficaz

acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, determino o seguinte:

1 — A Missão de Acompanhamento e Fiscalização (MAF) do Contrato de Prestação de Serviços Logísticos Associados de Manutenção (FISS — Full In Support Service), das Aeronaves de Transporte Tático e Vigilância Marítima para a Força Aérea Portuguesa, criada pelo Despacho n.º 6707/2009, de 3 de fevereiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2009, e alterada pelo Despacho n.º 17547/2011, de 21 de novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte constituição:

Posto	Nome	Cargo
MGEN/ENGEL	Luís Filipe Basto Damásio . . .	Presidente.
COR/ENGAER	Fernando António Bento de Oliveira.	Gestor de Programa
TCOR/ENGAER	João Rui Ramos Nogueira . . .	Coordenador Logístico.
TCOR/ADMAER	António Manuel Lima Vaz Fernandes Cravo.	Coordenador Financeiro.
TCOR/JUR	Nuno Alberto Rodrigues Dias Costa.	Assessor Jurídico
MAJ/PILAV	Marco Paulo Martinho Fernandes Carvalho.	Coordenador Operacional.
CAP/ENGEL	Fernando Miguel da Costa Sequeira Leitão.	Representante da DGRDN.
Dr.	Pedro Miguel Vaz e Silva Gonçalves da Costa.	Representante da DEFAERLOC

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2016.

19 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209898115

Despacho n.º 11963/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista, para exercer funções de promoção e elaboração de estudos e publicações na área da comunicação política e no desenvolvimento de ações na área educativa e da cultura da Defesa Nacional, o Professor Doutor Carlos Manuel Teixeira Nogueira, com produção de efeitos desde 7 de setembro de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Fica o designado autorizado a exercer atividades compreendidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

Nota curricular

Carlos Nogueira doutorou-se em Ciências da Cultura e da Literatura (2008) na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, onde também fez um mestrado em Estudos Portugueses e Brasileiros (1999) e se licenciou em Línguas e Literaturas Modernas (1994). Tem um pós-doutoramento em Direito e Literatura, realizado entre 2010 e 2013, e está a concluir um doutoramento em Direito.

Tem sido professor e investigador em universidades e politécnicos da Europa (Instituto Politécnico do Porto, Universidade Nova de Lisboa, Universidade de Poitiers e Universidade de Vigo) e da América Latina (Universidade de São Paulo, Universidade Federal do Rio de Janeiro e UNAM — Universidade Nacional Autónoma do México).

É investigador da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade de Vigo. Dirige ou codirige os projetos, que envolvem várias universidades, "Poesia e Política" e "Direito e Literatura".

Tem ministrado cursos e pronunciado conferências em Portugal e no estrangeiro como convidado (mais de duas centenas e meia de intervenções). Tem colaborado em publicações nacionais e estrangeiras com artigos, capítulos de livros e recensões (mais de duas centenas). Tem orientado dissertações de mestrado, teses de doutoramento e projetos de pós-doutoramento, participa regularmente em júris académicos, em Portugal e no estrangeiro, e organizou já inúmeras conferências internacionais.

Tem mais de três dezenas de livros académicos publicados e é autor de obras dirigidas à infância e à juventude, publicadas em Portugal, no Brasil, no México e na Colômbia, e cronista em vários jornais de Portugal continental e das ilhas.

Recebeu, em 2011, 2012, 2013 e 2014, o Prémio de Internacionalização da Produção Científica da FCSH e, em 2012, 2013 e 2014, o Prémio Montepio de Ensaio, com ensaios sobre Direito e Literatura (por exemplo: "Direito e Literatura em Aquilino Ribeiro").

209897954

Despacho n.º 11964/2016

Considerando o princípio orientador da concentração, com vista ao redimensionamento do dispositivo territorial e à economia de meios e rentabilização do apoio logístico, através da limitação do número de infraestruturas e do aproveitamento ao máximo das que se mostrarem mais adequadas;

Considerando que a co-localização das ex-OGME com as atuais instalações da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército (UAGME), no Prédio Militar PM004/Benavente, permitirá a concentração das funções logísticas de manutenção e reabastecimento numa mesma infraestrutura, o que gerará sinergias;

Considerando que tal decisão libertará, a curto prazo, o espaço ocupado pelas ex-OGME em Lisboa;

Considerando que o valor máximo previsto para tal investimento tem suporte financeiro na Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, na "Capacidade de Sustentação Logística da Força Terrestre";

Considerando, ainda, que se encontra concluído o processo de concurso para lançamento do procedimento pré-contratual da empreitada, inerente ao contrato de obras públicas a celebrar e que materializará a pretensão;

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM) aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantida em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), e dos artigos 36.º e 38.º do CCP:

1 — Autorizo o lançamento do procedimento pré-contratual por concurso público, para a execução da empreitada designada por "PM004/Benavente — terreno com 55HA a norte do Campo de Tiro de Alcochete (UAGME) — Oficina de Viaturas Especiais", nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2 — Os encargos resultantes da empreitada referida no número anterior são satisfeitos pelas verbas inscritas na Lei de Programação Militar, na Capacidade de Sustentação Logística da Força Terrestre, até ao valor máximo de € 2.750.000,00, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.

3 — Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar, os saldos verificados no fim do ano económico transitam para reforço das dotações da mesma capacidade e projeto até à sua completa execução.

4 — Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º e artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 109.º, n.º 1, do CCP, delego, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do presente despacho, nomeadamente:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento;

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a nomeação do júri do procedimento;

c) Nos termos dos artigos 70.º e 72.º do CCP, a prática dos demais atos necessários no âmbito da condução do procedimento, designadamente a prestação de esclarecimentos relativos às peças concursais e a retificação dessas peças, a decisão sobre a aceitação de erros e omissões;

d) Nos termos dos artigos 76.º e 77.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e proceder à respetiva notificação, incluindo a notificação para apresentação dos documentos de habilitação exigíveis e para prestação da caução;

e) Nos termos dos artigos 48.º e 49.º do CCP, proceder à publicitação do anúncio do procedimento e da adjudicação do contrato;
f) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de empreitada e à respetiva notificação;
g) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;
h) Nos termos da conjugação dos artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do CCP exercer os poderes de conformação contratual e a sua gestão até à finalização de todas as obrigações contratuais;
i) Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação, à autorização e efetivação dos pagamentos a efetuar nos termos e ao abrigo do contrato que vier a ser outorgado.

21 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

209898204

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 11965/2016

1 — O n.º 2 do meu Despacho n.º 5182/2016, 23 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril de 2016, que designa como técnico especialista para exercer funções de assessoria militar o Capitão-de-fragata Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida, passa a ter a seguinte redação:

«2 — Para efeitos do disposto nos n.os 6, 8 e 12 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos, com opção pelo vencimento correspondente ao lugar de origem, sendo o vencimento suportado pela Marinha.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2016.
3 — Publique-se no *Diário da República.*

19 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

209897898

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11966/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 9677/2016, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144 de 28 de julho de 2016, subdelego no Coronel de Cavalaria 02938481 Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, Chefe da Repartição de Recrutamento/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades do Dia da Defesa Nacional;
b) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal na categoria de Praça em RV e RC;
c) Autorizar concursos ao CFO e CFS para prestação de serviço militar em RV e RC;
d) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir ao RV e RC;
e) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço militar em RV e RC nas diversas categorias de militares;
f) Autorizar a convocação e o alistamento de cidadãos para prestar serviço militar em RV e RC;
g) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC de acordo com os modelos aprovados;
h) Autorizar reingressos de cidadãos na situação de Reserva de Recrutamento para prestar serviço militar em RV e RC.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de junho de 2016, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de agosto de 2016. — O Diretor da DARH, *José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga,* MGEN.

209896074

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 11967/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro (LOFA), conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do mesmo diploma, delego no Comandante da Logística da Força Aérea, Tenente-General PILAV 035177-G Joaquim Fernando Soares de Almeida, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a. Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando da Logística da Força Aérea (CLAFA);
b. A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 3709/2016, de 2 de março de 2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, conjugado com as alíneas *a*) a *c*) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante da Logística da Força Aérea, Tenente-General PILAV 035177-G Joaquim Fernando Soares de Almeida, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a. Até € 250.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
b. Até € 200.000, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Igualmente ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho referido no parágrafo anterior, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do mesmo, subdelego ainda no Comandante da Logística da Força Aérea, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.
4 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 06/2014, de 1 de setembro, determino:

a. Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de atividades nos termos da servidão das Unidades da Força Aérea, são veiculados através do CLAFA, sem prejuízo de serem consultados outros Comandos ou Unidades sempre que for entendido conveniente;
b. De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direção de Infraestruturas do CLAFA e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

5 — O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

209901005

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 11968/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Oficiais PILAV

Major:

CAP PILAV 127635-C Tiago Miguel Marques Violante — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.os 2 a 5, no n.º 8, na alínea *a*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 31 de julho de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

26 de setembro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda,* TGEN/PILAV.

209898675

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11969/2016

1 — Através do Despacho n.º 6175/2016, de 2 de maio de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2016, e por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, foi fixado, para o ano de 2016, o número máximo de militares a colocar na situação de reserva na efetividade de serviço.

2 — Sendo necessário proceder ao ajustamento desse quantitativo, e por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 92/2009, de 27 de novembro, altera-se o n.º 2 do Despacho anteriormente referido, fixando-se, para o ano de 2016, o número máximo de militares a colocar na situação de reserva na efetividade de serviço para o contingente a seguir indicado:

a) Categoria de oficiais — 100;
b) Categoria de sargentos — 300;
c) Categoria de guardas — 2000.

27 de setembro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209897573

Despacho n.º 11970/2016

De acordo com artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Coordenador de Gabinete é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio às Direções Regionais do SEF encontra-se vago, pelo que, atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço, torna-se necessário proceder à designação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pela Diretora Nacional do SEF e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, para exercer o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio às Direções Regionais do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau, a licenciada Esmeralda Maria Caseiro Louro, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, a designada poderá optar pela remuneração de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Esmeralda Maria Caseiro Louro

Inspetora Coordenadora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Data Nascimento: 09ABR1966

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito — Jurídico-políticas — Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

Experiência profissional

Desde ABR2013 — Coordenação da Unidade Central de Emissão de Documentos da Direção Central de Imigração e Documentação.

2006-2013 — Coordenadora do Centro de Cooperação Policial e Aduaneira de Vilar Formoso/Fuentes de Onoro.

Desempenho de funções na Delegação Regional de Cascais (outubro 2005 a janeiro 2006).

OUT2005 — Inspetora Coordenadora, após concurso interno para o provimento de vagas nessa categoria.

1995-2005 — Desempenho de funções no Departamento de Identificação e Peritagem documental, enquanto perita em documentação de segurança.

1991-1995 — Desempenho de funções nas áreas: controlo de fronteira, documental (emissão) e documentação de segurança (nas vertentes da análise documental e identificação). Representante Nacional no Grupo de peritos europeus na Avaliação Schengen — Cooperação Policial: Luxemburgo e Grécia, 2016; Bélgica, 2015; Alemanha/França, 2009. Representante Nacional no Grupo de peritos europeus na Avaliação Schengen — às fronteiras internas da Letónia/Lituânia e da Alemanha/França, 2015, e Fronteiras terrestres Eslováquia, 2007. Representante PT/SEF no Subgrupo de Trabalho «Implementation and Capacity Bulding» (ICBWG) do Grupo TAG-TRIP da Organização Internacional da Aviação Civil.

Participação em representação do SEF/PT nas Conferências Europeias dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira, 2011OUT e 2012NOV, 2015SET.

Coordenadora da Missão de Avaliação Schengen a Portugal no domínio da Cooperação Policial, 2010.

Representação de PT em Grupos de Trabalho EU, designadamente, na elaboração do documento Diretrizes Europeias para os Centros de Cooperação policial e Aduaneira e do questionário europeu para avaliação dos CCPA.

Participou do grupo de trabalho para a atualização do catálogo sobre melhores práticas na Cooperação policial EU e Schengen.

Coordenação dos peritos europeus em documentação de segurança, operação — JO Minerva — Espanha — Algeciras, 2007.

Representou o SEF/Portugal no II fórum da ERA — Academia de Direito Europeu, sobre política de imigração e asilo na União Europeia, apresentando um trabalho relativo à experiência luso-espanhola sobre cooperação policial transfronteiriça — Itália, 2007.

Até 2005 — Membro da delegação Portuguesa no Grupo Documentos Falsos/EU;

Perita e formadora na área de documentação de segurança desde 1994, tendo, nessa qualidade, participado em diversas formações e seminários, europeus e asiáticos.

209900577

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12247/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) — Carreira geral de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30 e nos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril

(adiante designada por Portaria), faz-se público que por meu despacho de 3 de agosto de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista nos artigos 37.º e 38.º da LTFP e Capítulo III da Portaria.

1.2 — Reserva de recrutamento e consulta prévia — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. Foi dado cumprimento ao artigo 265 da LTFP e à Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo o INA informado, em 22 de agosto de 2016, da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este serviço.

2 — Local de trabalho — As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da SGAI sitas na Rua de S. Mamede, n.º 23, 1100-533 Lisboa.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com funções com grau de complexidade 3, a exercer nas áreas de atividades da DSRI (artigo 8.º da Portaria 145/2014, de 16 de Julho eartigo 12.º do Despacho n.º 15128-A/2014, de 12/12), entre as quais se destacam:

a) Enquadramento jurídico diverso, no âmbito das missões internacionais, quando relevantes no contexto das atribuições das Forças e Serviços de Segurança e Organismos do MAI;

b) Análise e enquadramento jurídico no âmbito do exercício de funções dos Oficiais de Ligação do MAI;

c) Análise, enquadramento e pareceres jurídicos no âmbito das Convenções, Protocolos das Nações Unidas, Conselho da Europa, CPLP e de outras organizações internacionais; em todas as suas fases de procedimento, submetendo os mesmos à Tutela, quando Portugal se encontra em fase de assinatura ou ratificação, e quando solicitado;

d) Análise, enquadramento e pareceres jurídicos no âmbito das Convenções, Protocolos e Acordos, no contexto bilateral, a respeito da sua negociação e de todos os outros atos necessários;

e) Análise e envio de contributos para avaliações internacionais no âmbito dos Direitos Humanos, no quadro do Conselho da Europa e da Organização das Nações Unidas, aquando da esfera de atribuições do MAI, entre os quais: relatórios e comentários e respostas às conclusões do Comité, no âmbito de aplicação da Carta Social Europeia Revista, da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (CAT); no âmbito da análise do Relatório Inicial de Portugal sobre a Aplicação do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados; e do Relatório Nacional de implementação da Convenção-Quadro do Conselho da Europa sobre a Proteção das Minorias Nacionais;

f) Assessoria Jurídica à Ação de Apoio à Agenda Comum UE-Brasil em matéria de Migrações e Mobilidade.

4 — Posicionamento e posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com as limitações impostas pelos artigos n.º 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015),cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 18.º da Lei n.º 7A/2016, de 30 de março (OE 2016),tendo como posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão, que os candidatos devem possuir até ao último dia do prazo de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Possuir relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

5.2 — Requisitos habilitacionais e área de formação académica — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares do grau académico de licenciatura em Direito.

5.3 — Requisitos preferenciais e competências — Os candidatos devem possuir:

5.3.1 — Requisitos preferenciais

a) Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam o posto de trabalho em oferta;

b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Word, Excel e PowerPoint);

c) Bons conhecimentos de inglês, francês e espanhol.

5.3.2 — Competências:

a) Comunicação escrita impecável;

b) Capacidade para trabalhar sob pressão;

c) Capacidade para elaborar pareceres e informações;

d) Capacidade de trabalhar em equipa;

e) Responsabilidade e compromisso com o serviço e bom relacionamento Interpessoal.

6 — Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da SGAI, sitas na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 16:00 horas, ou disponível na página eletrónica do serviço, no endereço www.sg.mai.gov.pt, funcionalidade "Recursos Humanos/ Procedimento Concursal SGAI".

7.1 — Apresentação das candidaturas — As candidaturas poderão ser apresentadas pessoalmente na SGAI no horário atrás referido ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, com indicação expressa do procedimento concursal a que se referem, expedidas até ao termo do prazo fixado, para o endereço da SGAI.

7.2 — Documentos a apresentar — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (cópia);

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a posição remuneratória que detém e a avaliação de desempenho dos últimos três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Declaração de conteúdo funcional, atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na SGAI.

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção — Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de Conhecimentos (PC)
Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — Sistema de Classificação — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

CF = 0, 70 PC + 0, 30 EPS ou CF = 0, 70 AC + 0, 30 EPS

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) — De avaliação de conhecimentos teóricos, será escrita, sem consulta, com a duração de 60 minutos, incindindo sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Conhecimentos gerais:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
Lei Orgânica do Governo;
Lei Orgânica da Administração Interna (AI) e
Lei Orgânica e legislação regulamentar da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI).

Conhecimentos específicos:

Competências da Administração Interna;
Competências da Secretaria Geral da Administração Interna;
Forças e Serviços de Segurança e demais entidades tuteladas pela Administração Interna;
Estatuto do pessoal das Forças e Serviços de Segurança tutelados pelo Administração Interna;
Missões internacionais de manutenção de paz e gestão civil de crises;
Oficiais de Ligação da Administração Interna;
Negociação de instrumentos jurídicos internacionais.

Bibliografia e legislação a considerar:

Bibliografia:

Manual de Direito Internacional Público — Uma Perspetiva de Língua Portuguesa (4.ª Edição) de Jorge Bacelar Gouveia

Legislação:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;
Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho (Lei Orgânica da AI);
Decreto Regulamentar n.º 29/2012 de 13 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho (Lei Orgânica da SGAI);
Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho (Estrutura nuclear dos serviços da SGAI);
Despacho n.º 15128-A/2014, de 12 de dezembro, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014 (Unidades orgânicas flexíveis da SGAI);
Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro (Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil);
Lei da Segurança Interna, Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto;
Lei da Organização e Investigação Criminal, Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto;
Lei Orgânica da GNR, Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro;
Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro;
Lei Orgânica da PSP, Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto;
Estatuto Profissional do Pessoal com Funções Policiais da Polícia de Segurança Pública, DL n.º 243/2015, de 19 de outubro;
Estrutura orgânica e define as atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro
Regime de exercício de funções e o estatuto do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro;
Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio;
Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Decreto Regulamentar n.º 28/2012 de 12 de março;
Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Convenção Internacional sobre a Redução de Apátridas;
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança;
Convenção Internacional contra a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes; — Convenção OIT n.º 143;
Convenção OIT n.º 97 sobre a migração para o Emprego (revista), 1949;
Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais;
Carta Social Europeia.

9.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A valoração é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerada até às centésimas.

9.4 — Na entrevista profissional de seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, são adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.5 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10 — As atas contendo os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade "Recursos Humanos/ Procedimento Concursal SGAI" na página eletrónica da SGAI.

12 — Candidatos aprovados e excluídos:

12.1 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

12.2 — Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização de audiência de interessados.

13 — Lista unitária de ordenação final

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da SGAI e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

14 — Composição do júri:

Presidente: Teresa Maria Alvarez Lima Costa, Secretária-Geral Adjunta da SGAI

Vogais Efetivos:

Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, Secretário-Geral Adjunto da SGAI, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos Rui Alberto Pereira Maeiro, Técnico Superior da SGAI

Vogais Suplentes:

Maria Madalena de Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco, Diretora de Serviços de Relações Internacionais

Rodrigo Cerqueira Robalo Grilo, Chefe de Divisão de Relações Internacionais

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

29 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209900755

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 11971/2016

Aprovação do equipamento cinemómetro-lidar, da marca *Laser Kuston Signals*, modelo LaserCam 4, para controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), efetuou, no âmbito do regime geral do controlo metrológico, a aprovação de modelo n.º 111.24.15.3.02, através do Despacho n.º 4716/2016, de 14 de março de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 6 de abril de 2016, o cinemómetro-lidar, da marca *Kustom Signals,* modelo LaserCam 4, fabricado pela Kustom Signals Inc., sediada em Lenexa, Estados Unidos da América;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado no controlo e fiscalização do trânsito;

Assim, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, e no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento o cinemómetro-lidar da marca *Kustom Signals,* modelo LaserCam 4, aprovado metrologicamente pelo IPQ, I. P. pelo Despacho de aprovação de modelo n.º 111.24.15.3.02, através do Despacho n.º 4716/2016, de 14 de março de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 6 de abril de 2016.

26 de setembro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209901751

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extrato) n.º 11972/2016

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Guarda abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo-Chefe	Infantaria	1866208	Fernando Maria Santana Carlos	01-09-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* Major-General.

16 de junho de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso,* Major-General.

209899233

Despacho n.º 11973/2016

Por meu despacho de 23 de setembro de 2016, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 04 de maio, do Exmo. Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, todos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, o Guarda de Cavalaria (2020589) Ângelo Ricardo Alves Barbado, desde 14 de junho de 2012.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016 de 30 de março.

26 de setembro de 2016. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* Major-General.

209899217

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 11974/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, defiro o pedido de escusa do cargo de juiz social, da 1.ª secção de Família e Menores do Porto, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, apresentado por Noémia Sarmento Correia Pires.

28 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro.*

209898797

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Louvor n.º 429/2016

Luiz António Branco de Pinho Lopes, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), aposenta-se no próximo dia 15 de outubro, após 43 anos ao serviço da causa pública, exercendo diversos e importantes cargos públicos, desde professor, dirigente, técnico, a chefe do gabinete do Secretário de Estado da Cultura, tendo ainda representado Portugal em organismos internacionais, sobretudo relacionados com o património cultural (UNESCO).

Foi colaborador ativo na construção da atual estrutura da DGPC, desenhada com o empenho e a sabedoria que advém de longos anos de experiência na administração pública, sempre pautada pela dedicação à defesa e à salvaguarda do património cultural.

No momento em que cessa as suas funções é, pois, de inteira justiça realçar a lealdade, isenção, abnegação, mérito, elevado nível de responsabilidade, exigência e rigor com que as exerceu, denotando uma invulgar capacidade de antecipação na resolução de questões técnicas e administrativas, sempre imbuído de um profundo sentido de entreajuda, numa perspetiva de valorização do trabalho de equipa.

Por tudo o que fica dito, o Arquiteto Luiz António Branco de Pinho Lopes impôs-se como exemplo referencial de serviço público, prestigiando a administração pública e as suas instituições, pelo que me apraz conferir-lhe este público louvor.

27 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Paula Araújo da Silva.*

209899209

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 11975/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na Diretora de Serviços Jurídicos, mestre Ana Sofia Corte Real Alves da Costa, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional aos trabalhadores afetos à sua direção de serviços, qualquer que seja o

meio de transporte a utilizar, com exceção do avião, assim como visar os documentos legalmente previstos que suportam a despesa resultante da autorização de deslocação;

b) Assinar o expediente de processos e documentação já decididos ou analisados por mim ou pelos subinspetores-gerais ou de simples comunicação no âmbito das suas competências, com exceção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais, reitores e presidentes de institutos politécnicos e responsáveis de entidades nacionais de coordenação.

c) Autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos a notificar os arguidos com paradeiro desconhecido da instauração de processo disciplinar e respetiva decisão, no âmbito de intervenção do respetivo serviço.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde o dia 1 de abril de 2016.

29 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

209901451

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11976/2016

O XXI Governo Constitucional estabeleceu no seu programa a consolidação e alargamento do regime de autonomia, administração e gestão das escolas e agrupamentos, como elemento central do esforço de descentralização das competências até agora centradas no Ministério da Educação, com reforço da legitimidade e da responsabilidade dos seus órgãos de administração e gestão, tendo como elemento fundamental a consolidação da autonomia pedagógica das escolas e professores.

Os contratos de autonomia, tal como definido pelo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, constituem-se como o instrumento de desenvolvimento e aprofundamento daquela autonomia.

Tem-se verificado, por outro lado, que à celebração dos contratos de autonomia não tem a administração educativa, por razões de vária ordem, procedido com a eficácia que era requerida, ao acompanhamento da sua execução, criando constrangimentos à decisão informada e atempada de eventual renovação dos mesmos.

Desta forma, com objetivo de proceder ao estudo do reforço da autonomia das escolas, através dos contratos de autonomia de 2.ª geração, proceder ao acompanhamento a nível macro da execução dos referidos contratos por forma a permitir renovações atempadas dos mesmos e estudar e propor regras eficazes para a sua avaliação, procede-se à criação de uma equipa de projeto.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criada, para funcionar junto do meu Gabinete, a Equipa de Projeto dos Contratos de Autonomia das Escolas, com o objetivo de proceder às seguintes tarefas:

a) Estudar o reforço da autonomia das escolas, através dos contratos de autonomia de 2.ª geração, que consolidem a autonomia pedagógica das escolas e professores;

b) Acompanhar a nível macro a execução dos contratos de autonomia por forma a permitir renovações atempadas dos mesmos;

c) Estudar e propor regras eficazes e céleres para a avaliação dos contratos de autonomia, com eventual proposta de alteração da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

2 — A equipa de projeto tem a seguinte composição:

a) Um elemento por mim designado, que coordena;

b) Um representante designado pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação;

c) Um representante designado pelo Secretário de Estado da Educação;

d) Um representante designado pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência;

e) Um representante designado pela Direção-Geral da Educação;

f) Um representante designado pela Direção-Geral da Administração Escolar;

g) Um representante designado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

3 — Podem participar nos trabalhos da equipa de projeto, por convite do coordenador, diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, pessoal docente ou outros trabalhadores dos serviços centrais do Ministério da Educação.

4 — O coordenador reporta à Chefe do meu Gabinete o progresso dos trabalhos e apresenta propostas que considere relevantes para o efeito do disposto no n.º 1.

5 — Designo como coordenador da equipa de projeto o inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, José Manuel Figueira Batista.

6 — O coordenador da equipa de projeto agora designado é afeto a tempo inteiro ao exercício destas funções.

7 — O coordenador da equipa de projeto exerce ainda junto do meu Gabinete as funções de ponto focal para as questões relacionadas com a Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

8 — O exercício das funções de coordenador não implica o pagamento de quaisquer suplementos remuneratórios, nem a criação ou equiparação a cargos dirigentes, sendo a sua remuneração assegurada pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

9 — Ao coordenador da equipa de projeto é aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

10 — O apoio logístico e administrativo necessário ao desenvolvimento das funções da equipa de projeto são prestadas pelo meu Gabinete.

11 — O mandato da equipa de projeto e a designação do coordenador é de um ano, renovável.

12 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2016.

21 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209899752

Despacho n.º 11977/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e em aditamento ao Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, subdelego na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Prof. Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos Acordos de Colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário a executar no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, que me são conferidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.*

209898504

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 11978/2016

A Portaria n.º 254/2016, de 26 de setembro, vem criar uma experiência-piloto de ensino a distância, no âmbito da oferta formativa do ensino secundário na modalidade de ensino recorrente, designada Ensino Secundário Recorrente a Distância (ESRaD), com início no ano letivo 2016-2017, e regulamentar a especificidade da sua organização, do seu funcionamento e da sua avaliação.

O n.º 3 do artigo 1.º desta Portaria prevê que tal experiência-piloto do ESRaD tem sede em dois agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede de ensino público a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta da Direção-Geral da Educação (DGE), formulada em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º da sobredita Portaria n.º 254/2016, de 26 de setembro, e sob proposta da DGE, em articulação com a DGEstE, tendo sido previamente promovida a audição dos órgãos de administração e gestão das duas escolas, determino:

1 — A Escola Secundária de Camões, em Lisboa, e a Escola Secundária Felismina Alcântara do Agrupamento de Escolas de Mangualde, em Mangualde, são as escolas sede da experiência-piloto do Ensino Secundário Recorrente a Distância.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017, inclusive, e entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

28 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

209899736

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 12248/2016

Procedimento concursal para contratação de assistentes operacionais a termo resolutivo certo e a tempo parcial

A Escola Secundária Almeida Garrett torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — N.º de trabalhadores: Quatro.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Almeida Garrett, Praceta Dr. José Sampaio, 4430-090 Vila Nova de Gaia.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 17h30 horas semanais (3h30/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: da data de assinatura do contrato até ao dia 31 de dezembro de 2016.

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada;

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento de escolas Alberto Sampaio ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.

8 — Os Critérios de Seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (100 %)

8.1 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação Literária (25 %), a Experiência Profissional (60 %) e a Qualificação Profissional/Formação (15 %). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 — Habilitação Literária — 20 valores para os portadores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8.1.2 — Experiência Profissional — experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — mais de 2 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 valores — experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 valores — experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 0 valores — nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 — Qualificação Profissional/Formação — direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso de Abertura no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, do dia 22 de janeiro.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no endereço eletrónico da mesma, em http://esagarrett.com.pt/joomla/, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento, na Escola Secundária Almeida Garrett, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada, com Aviso de receção, dirigida ao Diretor da Escola Secundária Almeida Garrett. O formulário tem a seguinte denominação: Formulário Concurso Assistentes Operacionais, seguido da identificação do presente Aviso de Abertura do Concurso no *Diário da República.*

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Carta de Condução (fotocópia autenticada); Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada); *Curriculum Vitae* datado e assinado; Declarações da experiência profissional (fotocópia autenticada); Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia autenticada).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Composição do Júri:

a) Presidente — Olindina Maria Rocha Ferreira, subdiretora.

b) Vogais Efetivos: Maria do Céu Pinto da Silva, Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos, e Joaquim Nuno Teixeira Telo, Encarregado Operacional dos Assistentes Operacionais.

c) Vogais suplentes: João Carlos Sousa Pinto Cordeiro Matos, Adjunto do Diretor, e Francisco José Miranda Veiga, Adjunto do Diretor.

d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Almeida Garrett, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica Escola Secundária Almeida Garrett.

27/09/2016. — O Diretor, *António Paulo Silva Mota*.

209894008

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo

Aviso n.º 12249/2016

No Aviso n.º 11708/2016, de 26 de setembro de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, onde se lê «Número de horas semanais» deve ler-se «Número de horas diárias».

28 de setembro de 2016. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

209897598

Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira

Aviso n.º 12250/2016

O Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, por Despacho de 12 de setembro de 2016, da Senhora Subdiretora -Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna público, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* que pretende contratar dois assistentes operacionais para os serviços de limpeza em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

N.º de trabalhadores — 2

N.º total de horas — 7 (2 x 3,5 horas)

Local de trabalho — E.B. D. Manuel I — Tavira, Rua Dr. Fausto Cansado, 8800-413 Tavira

Função — Tarefas inerentes às funções de Assistente Operacional/serviços de limpeza

Remuneração ilíquida/hora — 3,49€ e subsídio de refeição

Duração do contrato — até 31 de dezembro de 2016

Requisitos legais obrigatórios — possuir escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada

Métodos de seleção: Avaliação curricular

Condições de preferência:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na unidade orgânica

4 — Qualificação profissional

Critérios de seleção:

1 — Habilitações literárias — 20 %

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10;

b) 12.º Ano ou mais — 20.

2 — Experiência profissional com alunos no âmbito das funções desempenhadas (35 %):

a) Até 1 ano de serviço — 5;

b) De 1 a 4 anos de serviço — 10;

c) Mais de 4 anos de serviço — 20;

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (25 %):

a) Até 6 meses — 5;

b) De 6 meses até 1 ano — 10;

c) Mais de 1 ano — 20;

4 — Qualificação Profissional/Formação na área (20 %)

a) Com qualificação certificada — 8

b) Com qualificação não certificada — 4

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

As candidaturas serão formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, na escola sede (E.B. D. Manuel I — Tavira).

Composição do júri:

Presidente: André Marcos Duarte dos Santos de Almeida Pacheco (Subdiretor)

Vogais efetivos:

Elísia Natália Ramos de Brito Estêvão (Adjunta do Diretor)

Luís Fernando de Sousa Nobre (Assistente Operacional)

Vogais suplentes:

Isabel Maria Pacheco Henrique Corvo Parreira (Adjunta do Diretor)

Paula Luísa Gonçalves Cavaco dos Santos (Coordenadora Técnica)

Afixação das listas e prazo de reclamação:

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo o prazo de reclamação de 48 horas após a afixação das mesmas.

29 de setembro de 2016. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio*.

209900455

Agrupamento de Escolas de Esmoriz, Ovar Norte

Aviso (extrato) n.º 12251/2016

O Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte torna público que pretende contratar duas assistentes operacionais para os serviços de limpeza em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as introduções introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

N.º de trabalhadores — 2.

N.º total de horas — 3,30 horas/dia.

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte.

Função — Prestação de serviço/tarefas de limpeza nas Escolas do Agrupamento.

Remuneração ilíquida/hora — 3,49€ e subsídio de refeição de 4,27€/dia, calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida.

Duração do contrato — até 31 de dezembro de 2016.

Requisitos legais exigidos — possuir escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;

2 — Experiência profissional;

3 — Experiência na unidade orgânica;

4 — Qualificação profissional.

Critérios de seleção:

1 — Habilitações literárias — 30 %;

2 — Experiência profissional com crianças — 20 %:

2.1 — Até 5 anos de serviço inclusive — 5;

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço inclusive — 10;

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20.

3 — Experiência na unidade orgânica — 40 %:

3.1 — Até 5 anos inclusive — 5;

3.2 — De 5 até 10 anos inclusive — 10;

3.3 — Mais de 10 anos — 20.

4 — Qualificação profissional/formação — 10 %:

4.1 — Com qualificação certificada — 8;

4.2 — Com qualificação não certificada — 4.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.

Prazo de concurso — dez dias úteis após a publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação — 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos admitidos.

As candidaturas serão formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos serviços administrativos do Agrupa-

mento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte (sede: Escolas Secundária de Esmoriz).

Composição do júri:

Presidente: Carla Cristina Ferreira Cruz, Adjunta da Diretora.

Vogais efetivos:

Maria da Conceição Henriques Pereira Moutinho Neto, Adjunta da Diretora.

Maria Celeste Pereira Adrego Costa, Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

Vogais Suplentes:

Rosa Amélia Pinto Ferreira, Adjunta da Diretora.

Isaurinda Fernandes Rocha, Assistente Operacional.

29 de setembro de 2016. — A Diretora, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

209901857

Escola Secundária de Felgueiras

Aviso n.º 12252/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo.

1 — Função: Prestação de serviços de vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação e conservação dos materiais, equipamentos e espaços escolares.

2 — Número de trabalhadores: 1.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária de Felgueiras.

4 — Horário diário: 4 horas.

5 — Remuneração ilíquida hora a: 3,49 €.

6 — Duração do contrato: Até 16 de junho de 2017.

7 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para carreira operacional de grau I.

8 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado como método de seleção a avaliação curricular.

9 — Forma e prazo de apresentação das Candidaturas:

a) A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos da escola, ou enviada através do correio registado com aviso de receção, para a Escola Secundária de Felgueiras, Rua D. Manuel de Faria e Sousa, 4610-178 Felgueiras, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, cartão de Identificação fiscal e *curriculum vitae* atualizado datado e assinado.

b) Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos das suas declarações.

10 — Publicitação: Os interessados deverão consultar a página eletrónica da Escola Secundária de Felgueiras (www.esfelgueiras.org).

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

12 — Validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

29 de setembro de 2016. — O Diretor, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.

209901168

Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure

Despacho n.º 11979/2016

De acordo com o artigo 38.º alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e conjugado com o artigo 44.º do código do Procedimento Administrativo, deliberou o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, em reunião realizada no dia 17 de junho de dois mil e dezasseis, delegar competências para autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos, de bens e serviços, no Presidente do Conselho Administrativo João Augusto Castro Ramos Pereira. Na sua ausência ou impedimentos, estas atribuições serão da competência do Vice- Presidente João Carlos Machado de Melo Martins.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura, 17 de junho de 2016 o Presidente do Conselho Administrativo, João Augusto de Castro Ramos Pereira O Vice-Presidente João Carlos Machado de Melo Martins A secretária Maria de Fátima da Costa Ramos.

29 de setembro de 2016. — O Diretor, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

209896041

Agrupamento de Escolas de Odemira

Declaração de retificação n.º 985/2016

Por ter saído com inexatidão no aviso n.º 11719/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro, referente ao procedimento concursal para ocupação de 9 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, retifica-se o seguinte:

Onde se lê «Composição do Júri: Presidente: Armando Alves Martins, Vogais efetivos: José Mário Gustavo Mil-Homens de Matos e Emídia Duarte Gaspar Santana» deve ler-se «Composição do Júri: Presidente: José Mário Gustavo Mil-Homens de Matos, Vogais Efetivos: Maria Clara Aguas de Almeida e Emídia Duarte Gaspar Santana».

27 de setembro de 2016. — O Diretor, *Armando Alves Martins*.

209895337

Agrupamento de Escolas de Palmela

Aviso n.º 12253/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de 4 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Em cumprimento do previsto nos n.os 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Palmela, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Exma. Sra. Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 17 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 e com a duração de 3,5 horas/dia, para a carreira de assistente operacional, de grau 1, desta escola.

2 — Foi executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64- B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária de Palmela, sito na Avenida do Palmelense Futebol Clube, Palmela, 2950-288 Palmela.

4 — Caraterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

4.1 — 4 postos de trabalho para o exercício de funções de assistente operacional, grau 1, correspondendo às funções de apoio geral e às seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza de espaços exteriores e pinturas, trabalhos de jardinagem, manutenção de equipamentos e arrumação de materiais;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.
c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

5 — Remuneração base prevista: 3,49€/hora. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.
6 — Requisitos de admissão: ter nacionalidade portuguesa, 18 anos de idade completos e comprovada experiência profissional.
7 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.
8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Formação profissional nas áreas funcionais descritas no ponto 4 do presente aviso;
b) Experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente aviso.

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio institucional da Escola, em http://www.portal.espalmela.net/.
9.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia), Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia), *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações e Certificados da experiência profissional (fotocópias).
9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Métodos de seleção: — avaliação curricular (AC) com um peso de 50 % e Entrevista (E) com um peso de 50 %.
10.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP)/3$$

a) Habilitação académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação: (20 %)

20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
16 Valores — Frequência do ensino secundário, ou de cursos que lhe sejam equiparados;
14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

b) Formação Profissional (FP) — (10 %) formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

12 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total inferior a 60 horas;
8 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional;

c) Experiência Profissional (EP) — (20 %) tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício deste tipo de funções.
10 Valores — Entre 6 meses e 2 anos de tempo de serviço no exercício deste tipo de funções.
6 Valores — Experiência inferior a 6 meses de tempo de serviço no exercício deste tipo de funções.

10.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
São critérios de ponderação para a entrevista:

a) O candidato demonstra interesse/motivação para as funções a que se candidata (40 %);
b) O candidato tem boa capacidade de comunicação (5 %);
c) O candidato demonstra empatia/capacidade de interação verbal com o entrevistador (5 %).

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
11 — Composição do júri:

a) Presidente — Rui Manuel Marques Lourenço (Diretor)
b) Vogal efetivo — Paula Alexandra Sales Vieira (Subdiretora)
c) Vogal efetivo — Paulo César dos Santos Simões Chouriço (Adjunto da Direção)
d) Vogal suplente — Carla Brás (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.
13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde conste a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitados.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos:
14.1 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;
b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
c) A omissão ou preenchimento incorreto de elementos do formulário;
d) A não reunião dos requisitos de admissão;

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, de acordo com o ponto 10.1 do presente Aviso.
17 — Critério de desempate:
17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
17.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
b) Valoração da Formação Profissional (FP);
c) Valoração da Habilitação Académica (HA);

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor da Escola Secundária de Palmela, é afixada nos Serviços de Administração Escolar e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado na página eletrónica da Escola Secundária de Palmela.

28 de setembro de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Marques Lourenço*.
209898123

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 12254/2016

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel, de 29 de maio de 2012, no uso de competências que me foram delegadas pelo Diretor Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 3413/2012 de 07 de março publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que foram afixadas no *placard* da Escola EB 2,3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do Pessoal Docente relativas a 31 de agosto de 2016.

Os Docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série para qualquer reclamação.

2016-09-28. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.
209898342

Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra

Aviso n.º 12255/2016

O Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional (Grau I) na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração diária de 3 horas e 30 minutos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Número de trabalhadores — 2.

2 — Local de trabalho: Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Tarefas de apoio aos serviços e apoio na limpeza.

3.1 — Atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessários ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pelos equipamentos.

4 — Horário semanal — 17 horas e 30 minutos.

5 — Remuneração prevista: correspondente ao valor proporcional da hora calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG) — 3,49 €. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Duração do contrato: Até 31 de dezembro de 2016.

7 — Requisitos de admissão:

a) Os requisitos gerais de admissão estão definidos na LGTFP (Lei n.º 35/2015 de 20 de junho);

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — São fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 3 do presente aviso; conhecimento da realidade social, escolar e educativa do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

Formalização das candidaturas:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República,* mediante o preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória, o qual está disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, em www.espan.edu.pt, ou junto dos serviços administrativos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra, Avenida Paiva Couceiro — 2745-190 Queluz, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, Número de Identificação Fiscal, Certificado de Habilitações literárias (fotocópia), *Curriculum Vitae* (atualizado e devidamente assinado), declarações da experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional.

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento o método de seleção será o de avaliação curricular (AC).

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + 2\,(EP) + (FP)}{4}$$

9.3 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas no ponto 3, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço de funções na realidade escolar e educativa onde desempenhará as funções para as quais se promove este procedimento concursal;

b) 18 valores — 1 a 2 anos de tempo de serviço de funções na realidade escolar e educativa onde desempenhará as funções para as quais se promove este procedimento concursal;

c) 16 valores — 6 meses ou mais de tempo de serviço de funções na realidade escolar e educativa onde desempenhará as funções para as quais se promove este procedimento concursal;

d) 10 valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço em funções em contexto escolar;

e) 8 valores — 1 a 2 anos de tempo de serviço em funções em contexto escolar;

f) 6 valores — 6 meses ou mais de tempo de serviço de funções em contexto escolar.

9.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 15 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas e menos de 60 horas;
c) 10 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
d) 5 valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais, e menos de 60 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;
b) Valoração da Habilitação Académica de Base;
c) Idade. Prioridade ao candidato mais novo.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Clarinda Costa Sousa Branco, Adjunta da Direção.
Vogais Efetivos: Maria Julieta Alves da Silva Nunes, Chefe de Serviços de Administração Escolar; Álvaro Luís Silva Pinto Fortunato, Encarregado Operacional.
Vogais Suplentes: Fernando Ascenso da Silva, PQND, Grupo 430; Maria Filomena Gomes Mota Cacela, PQND, Grupo 430.

12 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016-2017.
Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo de 2016-2017.

29 de setembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra, *José Dídio Monteiro de Andrade Brazão*.
209903014

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 12256/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para colmatar as necessidades transitórias de assistentes operacionais e assegurarem os serviços de limpeza, nas escolas do Agrupamento de Escolas de Tábua.

Nos termos dos n.º 4 e do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho (LTFP), e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, autorizado por despacho de 12/09/2016, da senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, comunicado através do ofício S/11084/2016 de 13/09/2016, da Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para trabalhadores que assegurem o serviço de limpeza, até ao dia 31/12/2016, sendo um de 4 horas e outro de 3 horas diárias, nas escolas do Agrupamento de Escolas de Tábua:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

3 — Caracterização do posto de trabalho: trabalhadores para assegurarem serviço de limpeza e outros.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Tábua.

5 — Remunerações: valor/hora = € 3,49, subsídio de alimentação = € 4,27, Remuneração — base ilíquida mensal máxima de € 302,86, para o contrato de 4 horas e base ilíquida mensal máxima de € 227,14, para o contrato de 3 horas.

6 — Habilitações: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato ou de curso que lhe seja equiparado, podendo a mesma ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

7 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da LTFP: a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Escola.

9 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento em formulário próprio, disponibilizado em www.bep.gov.pt ou na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Tábua em www.aetabua.pt ou ainda nos serviços administrativos da Escola, sendo entregues diretamente nos serviços administrativos, via e-mail (concursodocentes@aetabua.pt) ou por correio registado, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente do Concurso do Agrupamento de Escolas de Tábua, sito na Rua Prof. Caeiro da Matta, 4, 3420-335 Tábua, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República.*

10 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, e dos n.os 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
Declarações da Experiência Profissional (fotocópia);
Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
Curriculum vitae, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação profissional e ou experiência profissional.

12 — Critérios de Seleção: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato de acordo com as exigências da função, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo ponderadas as habilitações literárias, a experiência profissional, e a formação profissional e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2\,HL + 6\,EP + 1\,FP}{8}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Joaquim Manuel Bispo — Subdiretor.
Vogais efetivos:

Paula Cristina da Silva Madeira Tavares — Coordenadora Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
Fernando Manuel Brito Gameiro — Encarregado de Coordenação do Pessoal de Ação Educativa.

Vogais suplentes:

1.ª Leonor Maria Garcia Abrantes — Assistente Técnica.
2.ª Maria Clara Alves Guedes — Assistente Operacional.

14 — A lista de graduação final dos candidatos será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, assim como na respetiva página eletrónica.

28 de setembro de 2016. — O Diretor, *Sidónio Fernandes Costa*.
209898212

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 12257/2016

Recrutamento por mobilidade na categoria de 1 assistente técnico, para o desempenho de funções no Centro Local da Lezíria e Médio Tejo da Autoridade para as Condições do Trabalho

Faz-se público que a Autoridade para as Condições do Trabalho pretende recrutar, por mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um (1) assistente técnico, para o desempenho de funções no Centro Local da Lezíria e Médio Tejo, na área de apoio técnico-administrativo.

O perfil exigido e os requisitos formais de provimento constarão da publicação a efetuar na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt.

26 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209897913

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Viseu

Despacho n.º 11980/2016

Delegação e Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 2407/2016 de 6 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2016, pelo Senhor Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego na Chefe de Equipa de Prestações Diferidas e Verificação de Incapacidades, Pedro Duarte Lopes Gonçalves, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações.

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.6 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretor de Segurança Social;

2 — Competências específicas:

2.1 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação — SISS;

2.2 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações da sua área de atuação;

2.3 — Emitir certidões/declarações a beneficiários no âmbito da respetiva área;

2.4 — Garantir as ações destinadas à verificação da subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho;

2.5 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam este requisito;

2.6 — Proceder a revisões oficiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

2.7 — Emitir notas de reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;

2.8 — Diligenciar pela realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

2.9 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito do SVI;

2.10 — Decidir pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como a reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar;

2.11 — Autorizar o pagamento de transportes em ambulâncias (SVI), pagamento de exames médicos especializados, bem como outros elementos auxiliares de diagnóstico, necessários à avaliação das incapacidades;

2.12 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

2.13 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP;

2.14 — Autorizar o pagamento das comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

2.15 — Organizar processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte, complemento por dependência e reembolso de despesas de funeral, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na atualização dos dados do respetivo sistema de informação;

2.16 — Elaborar participação das infrações de natureza contraordenacional em matéria de Segurança Social, bem como das situações que indiciem crime contra a Segurança Social;

2.17 — Proferir decisão sobre a correspondência entrada através do Núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação, garantindo a respetiva resposta;

2.18 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de julho de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2016-07-04. — A Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, *Maria de Lurdes Ferreira Lopes*.

209899606

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12258/2016

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., conforme despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 19 de setembro de 2016, pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho por recurso à mobilidade, para exercício de funções no núcleo executivo EEA Grants, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade.

Remuneração: Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), em vigor por força da aplicação do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 2016/M5/EEA Grants:1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área Saúde Mental

Atividades:

a) Acompanhamento da execução dos projetos financiados na área de Saúde Mental com uma compreensão abrangente de todas as fases de execução dos projetos;

b) Analisar, verificar e documentar o desenvolvimento dos projetos da área suprarreferida e a sua conformidade com os resultados previstos em sede de candidatura e contratualizados, bem como a respetiva adequação técnico-científica, tendo em conta os normativos em vigor;

c) Verificar o cumprimento dos objetivos, outputs e outcomes acordados entre os países doadores e o Estado Português e constantes dos documentos conformadores;

d) Organizar, com caráter regular reuniões de coordenação e análise de resultados com os representantes da ACSS adstritos ao projeto bem como com os promotores dos projetos;

e) Elaborar relatórios regulares de acompanhamento e monitorização da execução física dos projetos, reportando eventuais irregularidades, preocupações ou riscos na boa execução e consecução dos projetos;

f) Articular com todos os promotores do novo mecanismo financeiro dos EEA Grants (e apoiando-os no plano técnico e cientifico) que desenvolvam projetos de natureza técnico-científica no domínio da Saúde Mental;

g) Propor medidas de adequação dos projetos em curso neste domínio, alternativas de mitigação de riscos, com vista ao alcance dos resultados contratados em sede de candidatura;

h) Responsabilidade técnica pelas visitas, avaliação e preparação dos relatórios intercalares e finais, bem como pela formulação de eventuais medidas de corretivas, e acompanhamento dos resultados da sua implementação e das visitas efetuadas aos promotores;

i) Elaborar um relatório final, discriminando as metodologias desenvolvidas e resultados obtidos com a execução do contrato.

Perfil de competências:

Experiência em gestão e acompanhamento da área de Saúde Mental, experiência no conhecimento dos procedimentos de elaboração de relatórios financeiros e de relatórios técnicos e de relatórios de despesas a serem incluídos nos projetos financiados;

Experiência na elaboração de relatórios de progresso e de atividades destinadas às entidades financiadoras (em língua inglesa e portuguesa);

Aptidões linguísticas ao nível B1 da língua inglesa; Bons conhecimentos de língua inglesa para redigir documentos e efetuar comunicações orais;

Domínio de sistemas informáticos em ambiente Microsoft Office;

Capacidade para elaborar e efetuar comunicações orais nos eventos de âmbito nacional;

Capacidade para trabalhar em equipa e em ambiente multidisciplinar e compromisso enraizado do cumprimento dos prazos;

Conhecimentos de arquivo e responsabilidade pela manutenção do mesmo;

Resistência ao stress;

Experiência em contexto de reuniões internacionais e cooperação em projetos europeus.

3 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Enfermagem; Ciências Farmacêuticas; Biologia; Análises Clínicas; Psicologia; Psicologia Clínica

4 — Requisitos gerais de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7 — Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

8 — Apresentação da candidatura: A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção "Recrutamento por Mobilidade" com indicação expressa do n.º do aviso do *Diário da República* e referência pretendida ou código da oferta da Bolsa de Emprego Público. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 5 do presente aviso, pessoalmente no Parque da Saúde de Lisboa — Edificio n.º 16, Avenida do Brasil n.º 53 — 1700-063 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou para o e-mail: recrutamentosc@acss.min-saude.pt.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

28 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209899388

Aviso n.º 12259/2016

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., conforme despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 19 de setembro de 2016, pretende proceder ao preenchimento de um posto de trabalho por recurso à mobilidade, para exercício de funções no núcleo executivo EEA Grants, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade.

Remuneração: Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), em vigor por força da aplicação do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (LOE 2016).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 2016/M6/EEA Grants: 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a área Doenças Transmissíveis

Atividades:

a) Acompanhamento da execução dos projetos financiados na área das doenças transmissíveis com uma compreensão abrangente de todas as fases de execução dos projetos;

b) Analisar, verificar e documentar o desenvolvimento dos projetos da área suprarreferida e a sua conformidade com os resultados previstos em sede de candidatura e contratualizados, bem como a respetiva adequação técnico-científica, tendo em conta os normativos em vigor;

c) Verificar o cumprimento dos objetivos, *outputs* e *outcomes* acordados entre os países doadores e o Estado Português e constantes dos documentos conformadores;

d) Organizar, com caráter regular reuniões de coordenação e análise de resultados com os representantes da ACSS adstritos ao projeto bem como com os promotores dos projetos;

e) Elaborar relatórios regulares de acompanhamento e monitorização da execução física dos projetos, reportando eventuais irregularidades, preocupações ou riscos na boa execução e consecução dos projetos;

f) Articular com todos os promotores do novo mecanismo financeiro dos EEA Grants (e apoiando-os no plano técnico e cientifico) que desenvolvam projetos de natureza técnico-científica no domínio das Doenças Transmissíveis e das resistências aos antimicrobianos;

g) Propor medidas de adequação dos projetos em curso neste domínio, alternativas de mitigação de riscos, com vista ao alcance dos resultados contratados em sede de candidatura;

h) Responsabilidade técnica pelas visitas, avaliação e preparação dos relatórios intercalares e finais, bem como pela formulação de eventuais medidas de corretivas, e acompanhamento dos resultados da sua implementação e das visitas efetuadas aos promotores;

i) Elaborar um relatório final, discriminando as metodologias desenvolvidas e resultados obtidos com a execução do contrato.

Perfil de competências:

Experiência em gestão e acompanhamento da área das Doenças Transmissíveis, experiência no conhecimento dos procedimentos de elaboração de relatórios financeiros e de relatórios técnicos e de relatórios de despesas a serem incluídos nos projetos financiados;

Experiência na elaboração de relatórios de progresso e de atividades destinadas às entidades financiadoras (em língua inglesa e portuguesa);

Aptidões linguísticas ao nível B1 da língua inglesa; Bons conhecimentos de língua inglesa para redigir documentos e efetuar comunicações orais;

Domínio de sistemas informáticos em ambiente Microsoft Office;

Capacidade para elaborar e efetuar comunicações orais nos eventos de âmbito nacional;

Capacidade para trabalhar em equipa e em ambiente multidisciplinar e compromisso enraizado do cumprimento dos prazos;

Conhecimentos de arquivo e responsabilidade pela manutenção do mesmo;

Disponibilidade para apreender e gosto pelas aprendizagens;

Resistência ao stress.

3 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Enfermagem; Ciências Farmacêuticas; Biologia; Análises Clínicas; Psicologia; Psicologia Clínica

4 — Requisitos gerais de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7 — Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

8 — Apresentação da candidatura: A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção "Recrutamento por Mobilidade" com indicação expressa do n.º do aviso do *Diário da República* e referência pretendida ou código da oferta da Bolsa de Emprego Público. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 5 do presente aviso, pessoalmente no Parque da Saúde de Lisboa — Edifício n.º 16, Avenida do Brasil n.º 53 — 1700-063 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou para o e-mail: recrutamentosc@acss.min-saude.pt.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

28 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209899566

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 12260/2016

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final — Medicina Física e de Reabilitação

Por despacho de 26 de setembro de 2016 do Dr. Ponciano Oliveira, Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, concluído o respetivo internato médico na 2.ª época de 2015, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016 — Referência A13, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota final
1.º	Luís Filipe Ramos Boaventura.	18,1 valores
	Filipe José Ferreira Monteiro Félix de Morais	*a*)

a) Excluído(a), por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção.

28/09/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.*

209899996

Aviso n.º 12261/2016

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final — Oftalmologia

Por despacho de 23 de setembro de 2016 do Dr. Ponciano Oliveira, Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, concluído o respetivo internato médico na 2.ª época de 2015, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Oftalmologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016 — Referência A17, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome do candidato	Nota final
1.º	Ana Raquel Marcos Figueiredo	19 valores
2.º	Cristina Maria Ferreira Sousa	18 valores

28/09/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.*

209900025

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11981/2016

Por Despacho de 13 de setembro de 2016, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, no Centro Social Júlio Antunes, à enfermeira Maria de Fátima Gonçalves Neto Pereira, nos termos e ao abrigo dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal a que está vinculada.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209901176

Despacho (extrato) n.º 11982/2016

Por Despacho de 14 de setembro de 2016, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções públicas, em horário pós-laboral, no IPL — Instituto Politécnico de Leiria, ao Técnico de Diagnostico e Terapêutica, ao Dr. José Emanuel Nunes Vital, nos termos e ao abrigo dos artigos 21 e 23 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal a que está vinculado.

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209901281

Despacho (extrato) n.º 11983/2016

Por Despacho de 15 de setembro de 2016, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós — laboral, no INEM e no Serviço de Urgência do Hospital de Pombal, à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, Dr.ª Cláudia Catarina Vieira da Silva Oliveira Ribeiro nos termos e ao abrigo dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal de 40 horas a que está vinculada.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209901249

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12262/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie n.º 38, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, com a trabalhadora Elsa Maria Calheiros Leal Raposo Peixe, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.,/ACES Almada/Seixal, com a remuneração base de 1.386,92 € (mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), e que se situa entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Margarida Conceição Sota — Enfermeira Chefe
1.º Vogal Efetivo: Carla Elizabete Pinto Mendes Vidinha — Enfermeira
2.º Vogal Efetivo: Elsa Patrícia Lopes Brito — Enfermeira
1.º Vogal Suplente: Isabel Maria Lopes Grelo — Enfermeira
2.º Vogal Suplente: Maria Clara Lopes Aires — Enfermeira

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade.*

209897484

Aviso (extrato) n.º 12263/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, com a trabalhadora Engrácia Maria Duarte dos Santos, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.,/ACES Almada/Seixal, com a remuneração base de 1.386,92 (mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), e que se situa entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Márcia Cristina Jaques Raposo Albino — Enfermeira
1.º Vogal Efetivo: Maria Eugénia Caracol Almeida Amador Emídio — Enfermeira
2.º Vogal Efetivo: Paula Cristina Ramos Arsénio Neves — Enfermeira
1.º Vogal Suplente: Carla Teresa Borges Paulino Morais Barbosa — Enfermeira
2.º Vogal Suplente: Dora Conceição Isqueiro Batista — Enfermeira

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209899396

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

Despacho n.º 11984/2016

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu os procedimentos concursais para os cargos de vice-presidente e vogais do conselho diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (EPD), aplicável aos institutos públicos, por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na atual redação;

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º do EPD, o júri dos mencionados procedimentos concursais apresentou a correspondente proposta de designação, indicando três candidatos para cada um dos cargos;

Considerando as entrevistas realizadas aos candidatos propostos pela CReSAP;

Considerando que no já mencionado n.º 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da LQIP, os membros do conselho diretivo são designados por despacho do membro do Governo da tutela pelo período de cinco anos;

Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 16 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — Designo Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.).

2 — Designo Luís Ricardo Castilho Reinales e Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe para exercerem, em regime de comissão de serviço, os cargos de vogais do concelho diretivo da Agência, I. P.

3 — As notas curriculares dos designados constituem anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ângelo Nelson Rosário de Souza.*

ANEXO

Notas Curriculares

Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues

1 — Identificação

Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues
Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações Académicas

Mestre em Economia pelo ISEG/UTL (1999).
Licenciado em Economia pelo ISEG/UTL (1996).

3 — Experiência profissional

Membro do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (desde 2013);

Delegado português no Comité de Políticas de Desenvolvimento Territorial da OCDE (desde 2008) e Presidente do Grupo de Trabalho sobre indicadores territoriais deste Comité (desde 2010);

Perito internacional em diversos projetos desenvolvidos pela OCDE e Comissão Europeia;

Coordenador-adjunto do Observatório do QREN (2008-2013);

Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional (2005-2008);

Chefe do Serviço de Estatísticas Territoriais do Instituto Nacional de Estatística (1998-2005);

Consultor da empresa Augusto Mateus & Associados (2001-2005);

Investigador do Centro de Investigações Regionais e Urbanas (CIRIUS) do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — ISEG/UTL (1996-2005);

Assistente convidado no ISEG/UTL (1999-2011) e Universidade de Lisboa (2003-2004).

Luís Ricardo Castilho Reinales

1 — Dados pessoais

Nome: Luís Ricardo Castilho Reinales
Data de Nascimento: 21 de setembro de 1966

2 — Habilitações Académicas e Formação

1990 — Licenciatura em Direito pela Universidade Portucalense.

2004 — Mestre em Sociologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Construção Europeia).

Especializações em Gestão Pública (CAGEP — Curso Avançado em Gestão Pública), Comércio Externo, Finanças para não Financeiros e Direito Empresarial.

Formação profissional em Qualidade, Gestão de Projetos e Línguas.

3 — Experiência Profissional

2015-2016 — Secretário Técnico da Unidade Fatores de Competitividade, Internacionalização e Emprego da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020): Eixos Competitividade e Internacionalização, Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Emprego e Valorização dos Recursos Endógenos, Coesão Social e Assistência Técnica;

2012-2015 — Secretário Técnico da Unidade Fatores de Competitividade da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do

Alentejo (INALENTEJO); Eixos Competitividade, Inovação e Conhecimento, Capacitação Institucional e Assistência Técnica;

2010-2012 — Coordenador da Área de Apoio às Empresas da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL);

2006-2010 — Diretor-Geral do Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro; Coordenação de projetos de internacionalização, empreendedorismo, inovação e formação no âmbito dos Programas Mais Centro e Compete (QREN);

2008-2010 — Gestão de Programa de Formação Ação, no CEC/CCIC, enquanto Organismo Intermédio da Tipologia 3.1.1 do POPH (Programa Operacional Potencial Humano — QREN);

2005-2006 — Diretor-Geral Adjunto do Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro;

1998-2005 — Secretário-Geral da União das Associações Empresariais da Região Norte, com funções de gestão, na vertente associativa, dos Programas RIME (Regime de Incentivos às Micro Empresas — QCA II) e SIPIE (Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais — QCA III). Coordenação de projetos de apoio às empresas, formação profissional, promoção e internacionalização da Região;

1990-1998 — Advogado e advogado sócio de sociedade de advogados com escritórios em Lisboa e Algarve; advogado responsável por escritório na região Norte.

Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe

Identificação

Nome: Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe
Naturalidade: Lisboa

Formação Académica:

Licenciatura em Economia, Universidade Católica portuguesa (1986-1991).

Pós-Graduação em Economia Europeia, *Université Libre de Bruxelles* (1984-1985).

Pós-Graduação em Gestão de Projetos, Instituto Superior de Gestão (2003-2004).

Curso Avançado em Gestão Pública-INA (2014).

Experiência Profissional:

Vogal do Conselho Diretivo da Agência para o desenvolvimento e Coesão (desde julho 2015);

Técnica da Equipa de Missão Lisboa/Portugal 2020-Câmara Municipal de Lisboa (maio 2015-julho 2015);

Vogal da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano (agosto 2007-abril 2015);

Chefe de Projeto da Estrutura de Gestão Financeira, Avaliação e Informação do Programa Operacional do emprego, Formação e Desenvolvimento Social (fevereiro 2001-julho 2007);

Diretora de serviços da Estrutura de Coordenação e Avaliação do Programa Pessoa, Instituto do Emprego e Formação profissional (julho 1992-fevereiro 2001);

Chefe de Divisão de Coordenação dos Centros de Formação, Instituto do Emprego e Formação Profissional (janeiro 1992-julho 1992);

Técnica Superior da Divisão de Coordenação dos Centros de Formação, Instituto do Emprego e Formação Profissional (setembro 1989-janeiro 1992);

Técnica Superior da Divisão dos Assunto do FSE, Instituto do Emprego e Formação Profissional (janeiro 1986-setembro 1989);

Estagiária, EDP, Eletricidade de Portugal (abril 1982-outubro 1982).

209871977

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11985/2016

O Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, estabelece o quadro de funcionamento e de delegação de competências no âmbito do Ministério da Economia no âmbito do XXI Governo Constitucional.

Tendo em conta que se revelou necessário proceder a algumas adaptações em matéria de autorização de despesa e para a assunção de compromissos plurianuais ao quadro estabelecido pelo despacho referido, concretizam-se as mesmas através do presente despacho.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, determino o seguinte:

1 — O n.º 12 do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

«12 — Delego, ainda, nos respetivos secretários de Estado, com faculdade de subdelegação, as minhas competências próprias em matéria de:

a) Realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, relativamente aos serviços e organismos sobre os quais possuem competência delegada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Decisão de contratar e demais competências atribuídas ao órgão competente para contratar, relativamente aos serviços e organismos sobre os quais possuem competência delegada, nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

c) Autorização de despesas com seguros e com contratos de arrendamento, relativamente aos serviços e organismos sobre os quais possuem competência delegada, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorização para a assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos serviços e organismos sobre os quais possuem competência delegada e aos respetivos Gabinetes, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.»

2 — Ratifico todos os atos praticados no âmbito das delegações constantes do presente despacho, desde 26 de novembro de 2015 até à publicação do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28 de setembro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209900496

Despacho n.º 11986/2016

Considerando os n.os 5 e 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2016, de 14 de julho de 2016 e ao abrigo do Despacho n.º 11533/2016, de 1 de setembro, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2016, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Designo para exercer as funções de adjunto no gabinete de apoio técnico da Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas (EMCE), no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, o mestre Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves, Técnico Superior do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos de gabinete de membro do Governo.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. mantendo-se o estatuto remuneratório da categoria de origem acrescido da diferença salarial em causa a suportar pelo orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Economia nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O presente Despacho produz efeitos desde 14 de julho de 2016.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de setembro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves.
Nacionalidade — Portuguesa.
Data de nascimento — 20 de setembro de 1973.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2004);
Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa (1997).

3 — Experiência profissional:

Desde janeiro de 2016 que participa, enquanto membro do quadro técnico da Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas, na conceção do Programa Capitalizar;
De julho de 2011 até novembro de 2015, enquanto membro de gabinetes ministeriais, no Ministério da Economia e no Ministério dos Negócios Estrangeiros, participou na conceção e operacionalização de vários programas de política pública nas áreas da reestruturação empresarial (Programa Revitalizar) e da internacionalização e promoção do incremento das exportações das empresas portuguesas (Programas "Embaixadorias" e "Parcerias para o Desenvolvimento"). Participou igualmente em várias missões empresariais a países africanos e da América Latina;
Vogal do Conselho de Administração na CHANGE PARTNERS, SCR, S. A. entre junho de 2004 e junho de 2011; vogal do Conselho de Administração na ISQ, SCR, S. A. entre abril de 2006 e junho de 2011; vogal do Conselho de Administração na LISGARANTE, SGM, S. A. entre novembro de 2008 e junho de 2011; vogal do Conselho de Administração na NORGARANTE, SGM, S. A. entre novembro de 2008 e junho de 2011;
Técnico superior do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., na área de instrumentos de financiamento para PME desde 1998;
Orador em inúmeras conferências sobre a temática do financiamento empresarial e da internacionalização de empresas;
Colaborador em vários grupos de trabalho no âmbito da Comissão Europeia (DG Enterprise), e atualmente perito no grupo de trabalho da OCDE «OECD Scorecard on SMEs and Entrepreneurship Financing».

209900463

Despacho n.º 11987/2016

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, ao abrigo do Despacho n.º 17 630/2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 30 de agosto de 2006, e do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de outubro.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Ao abrigo dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, determino o seguinte:

1 — É criado o CET em Gestão do Processo Têxtil e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efetuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República.*

28 de setembro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão do Processo Têxtil.

3 — Área de formação em que se insere: 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.

4 — Perfil profissional que visa preparar: Técnico(a) Especialista em Gestão do Processo Têxtil — Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, acompanha, coordena e apoia o processo de produção de materiais têxteis e potencia/dinamiza a conceção e desenvolvimento de novas estruturas têxteis, promovendo a articulação entre a área de inovação e desenvolvimento e a área produtiva.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Saberes:

Noções de:

1. Matemática; 2. Química; 3. Física; 4. Planeamento, organização e gestão.

Conhecimentos de:

5. Inglês técnico; 6. Comportamento organizacional; 7. Modo de funcionamento de empresas e organizações no contexto do sector têxtil e do vestuário; 8. Eventos relacionados com a atividade profissional; 9. Gestão da qualidade; 10. Conceito Lean (Lean Production); 11. Ambiente, energia e segurança; 12. Estrutura e análise de custos; 13. Gestão de projeto; 14. Sistemas CAD — área têxtil.

Conhecimentos aprofundados de:

15. Tecnologia dos materiais têxteis; 16. Tecnologia de fiação; 17. Tecnologia de tecelagem; 18. Tecnologia de tricotagem; 19. Estruturas de tecidos fundamentais e compostas; 20. Produção de tecidos; 21. Têxteis técnicos e funcionais; 22. Química têxtil; 23. Colorimetria; 24. Química da cor e dos corantes; 25. Tecnologia de tinturaria; 26. Tecnologia de estamparia; 27. Tecnologia de acabamentos; 28. Acabamentos inovadores; 29. Organização e gestão da produção para o setor têxtil; 30. Metodologias de desenvolvimentos de projetos.

Saberes-Fazer:

1. Identificar e reconhecer os diferentes tipos, características e comportamentos dos materiais têxteis, bem como limitações técnicas e custos destes materiais; 2. Identificar as diferentes operações associadas aos processos de fiação de fibras longas e de fibras curtas; 3. Definir a tecnologia e respetiva sequência operativa mais apropriada para a produção de diferentes tipos de fios; 4. Classificar tecnicamente um fio com vista à sua posterior produção industrial; 5. Aplicar fórmulas de cálculos de produção, necessárias ao planeamento de produção e ao equilíbrio entre operações produtivas ao longo da fiação; 6. Definir e especificar um plano de controlo de qualidade de um fio e analisar os resultados desse controlo tendo em conta as operações subsequentes e a qualidade final do produto; 7. Utilizar sistemas CAD para criação de padrões e para otimizar a produtividade na realização de coleções/catálogos, diminuindo os custos de produção; 8. Definir a tecnologia e respetiva sequência operativa mais apropriada para a produção de diferentes tipos de tecidos e malhas; 9. Especificar tecnicamente um tecido ou uma malha com vista à sua posterior produção industrial; 10. Elaborar cálculos de produção necessários ao planeamento de produção e ao equilíbrio entre operações produtivas ao longo da tecelagem ou tricotagem; 11. Definir e especificar um plano de controlo de qualidade de um tecido ou malha e analisar os resultados desse controlo; tendo em conta as operações subsequentes e a qualidade final do produto; 12. Identificar as especificações técnicas relativas às análises e ensaios de produtos têxteis; 13. Identificar os diferentes tipos de equipamentos, utensílios, produtos e substâncias adequados à realização de análises e ensaios; 14. Aplicar os métodos e as técnicas de preparação de soluções e reagentes; 15. Aplicar as técnicas de preparação, medição e pesagem de produtos para análise; 16. Aplicar as técnicas de preparação de amostras e soluções para realização de análises físico-químicas e os respetivos cálculos; 17. Executar a preparação do material têxtil para realização

das leituras colorimétricas; 18. Manipular com os processos computorizados de medição da cor; 19. Identificar anomalias nos processos e desvios à programação da reprodução e produção de cores; 20. Produzir receituários de tingimento, estampagem e de acabamentos têxteis, selecionando os componentes que constituem as pastas e calcular as diferentes proporções de pigmento/corante, espessante, ligantes, amaciador, etc.); 21. Identificar e classificar os diferentes processos de tingimento (esgotamento e impregnação); 22. Reconhecer as diferentes operações do processo de tingimento e estampagem, bem como as tecnologias associadas; 23. Definir os parâmetros de programação das máquinas de tingir ou estampar; 24. Operar com processos de tinturaria, estamparia e acabamentos computorizados; 25. Classificar os diferentes processos de acabamento (mecânicos, químicos, mistos); 26. Definir sequências de operações de acabamento, adequadas a cada tipo de acabamento têxtil; 27. Manusear os diferentes tipos de máquinas de acabamentos e respetivos componentes e funções; 28. Utilizar processos de recolha e análise de informação para a conceção de fichas de especificações técnicas de produto e processo de fabrico; 29. Identificar os meios humanos, os equipamentos e as matérias-primas necessárias à produção de produtos têxteis; 30. Reconhecer as diferentes características técnicas e a sua implicação no preço final dos produtos; 31. Aplicar as técnicas de planeamento e organização na implementação do sistema de garantia da qualidade; 32. Aplicar técnicas de elaboração de relatórios dos vários assuntos abordados; 33. Utilizar os diferentes tipos de equipamentos, utensílios, produtos e substâncias adequados à realização de análises e ensaios físico químicos de produtos têxteis; 34. Aplicar normas de segurança, higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente.

Saberes-Ser:

1. Adequar-se à evolução das tecnologias; 2. Agir em conformidade com as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental no exercício da sua atividade profissional; 3. Trabalhar em equipa; 4. Abordar situações novas com interesse, espírito de iniciativa e criatividade; 5. Demonstrar criatividade e iniciativa para conceber novos produtos têxteis; 6. Demonstrar responsabilidade pelos objetivos da qualidade (produtos, serviços, …) e da produção: 7. Mostrar hábitos de trabalho e persistência; 8. Adaptar-se a mudanças de tecnologia, de produto, de matérias-primas e de organização de trabalho; 9. Demonstrar espírito crítico a escolha e estudo de soluções; 10. Intervir na dinamização de atividades e na resolução de problemas; 11. Demonstrar capacidade de tolerância e cooperação.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Comportamento organizacional	80	50	3,0
		Estrutura e análise de custos	40	25	1,5
		Gestão de projeto	40	25	1,5
		Inglês em contexto socioprofissional	40	25	1,5
		Seminário em inovação têxtil	40	25	1,5
		Subtotal	240	150	9,0
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Tecnologia dos materiais têxteis	80	50	3
		Tecnologia de fiação	80	50	3
		Tecnologia de tecelagem	80	50	3
		Tecnologia de tricotagem	40	25	1,5
		Estruturas de tecidos fundamentais e compostas.	80	50	3
		Sistemas CAD — área têxtil	40	25	1,5
		Produção de tecidos	80	50	3
		Têxteis técnicos e funcionais	40	25	1,5
		Química têxtil	80	50	3
		Colorimetria	40	25	1,5
		Química da cor e dos corantes	80	50	3
		Tecnologia de tinturaria	80	50	3
		Tecnologia de estamparia	40	25	1,5
		Tecnologia de acabamentos	40	25	1,5
		Acabamentos inovadores	80	50	3
		Controlo da qualidade têxtil	80	50	3
		Gestão da qualidade	40	25	1,5
		Organização e gestão da produção para o setor têxtil.	40	25	1,5
		Conceito Lean (Lean Production)	40	25	1,5
		Ambiente, energia e segurança	40	25	1,5
		Projeto — gestão do processo têxtil — conceptual.	80	50	3
		Projeto — gestão do processo têxtil — implementação.	80	50	3
		Subtotal	1 360	850	51,0
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	560	560	20,0
		Total	2 160	1 560	80,0

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso (artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação nos domínios de Português, Inglês, Matemática, Tecnologia Têxtil, Química e Mecânica dos Materiais;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET, os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º Anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;

c) Ser titular de qualificação profissional de nível 4 com competências na área têxtil;

d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	20
Na inscrição em simultâneo no curso	40

9 — Programa adicional de formação (artigo 16.º do DL n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Matemática	167	125	6,5
		Português	100	75	3,5
		Inglês	100	75	3,5
		Química	100	75	4
		Informática na ótica do utilizador	100	75	3,5
		Tecnologia têxtil	133	100	5
		Mecânica dos materiais	100	75	4
		Total	800	600	30

a) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, os formandos aí referidos, que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

b) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos abrangidos pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, a equivalência ao nível secundário de educação.

209900488

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11988/2016

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, delego no chefe do meu gabinete, o licenciado Hugo Miguel dos Reis Frederico os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu gabinete:

a) Despachar os assuntos de gestão corrente, em especial os que concernem à gestão de pessoal;

b) Praticar e autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;

c) Preparar e gerir o orçamento do gabinete, incluindo a antecipação de duodécimos e a alteração das rubricas orçamentais, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

d) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual;

e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete ou a ele afeto em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

f) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor do pessoal do gabinete e de individualidades, por mim designadas, que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do gabinete, nos termos do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de setembro;

g) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria ou de aluguer bem como do processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

h) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

i) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, relativamente ao pessoal afeto ao gabinete;

j) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria por membros do gabinete que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

k) Autorizar o pessoal do gabinete a conduzir viaturas do Estado e a utilizar veículos de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens ou serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual;

m) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua versão atual, bem como as despesas por conta do mesmo;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de junho de 2016 ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências.

28 de setembro de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

209904879

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 11989/2016

Do quadro de pessoal da Secretaria Judicial do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) faz parte, nos termos do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro, um Escrivão de Direito.

O anterior Escrivão de Direito cessou funções no dia 31 de março de 2016.

O senhor Escrivão de Direito Luís Alberto Lopes do Nascimento está habilitado com a classificação de *Muito Bom* e, pelo seu percurso curricular, reúne as condições adequadas para exercer o referido cargo na 1.ª e 6.ª secções cíveis da Secretaria Judicial do STJ.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, do Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de agosto, 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, e 62.º, n.º 1, alínea *f*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário, ainda no quadro definido pelo meu despacho de 10 de dezembro de 2015, nomeio, para chefiar a unidade de processos de apoio à 1.ª e 6.ª secções Cíveis, o Escrivão de Direito Luís Alberto Lopes do Nascimento, em comissão de serviço e pelo período de três anos, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

27 de setembro de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

209901581

PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 1534/2016

Período Experimental

Por deliberação do Conselho de Administração de 07 de janeiro de 2016, torna-se público que, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o trabalhador abaixo indicado concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nuno José Cândido Dias — 15 valores.

20 de setembro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Francisco Guedes Landeira*.

209898294

Deliberação n.º 1535/2016

Nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 26 de janeiro de 2016 do Conselho de Administração da ANAC, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Técnica Superior Inês Daniela Pinto Rendo, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a trabalhadora a integrar, a título definitivo, um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autoridade, mantendo o posicionamento remuneratório da situação de origem, 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração ilíquida de 1201,48 €, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de novembro de 2015.

20 de setembro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Francisco Guedes Landeira*.

209898407

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 11990/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — área de Gestão e Administração, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, retificado por publicação inserta no *Diário da República* n.º 105, de 01 de junho de 2016, homologada por meu despacho de 21 de setembro de 2016, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfc.pt, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

22 de setembro de 2016. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

209900252

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11991/2016

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por despacho da Presidente da ESEL, de 21 de junho de 2016, no âmbito das sua competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho para a área de Recursos Humanos para a carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da ESEL, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, após verificada a inexistência de candidatos em regime de requalificação junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e a inexistência de reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento obedece ao disposto na LTFP e na Portaria nas suas atuais redações.

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Local de Trabalho: Instalações da Sede da ESEL, sita na Av. do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio

de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Recursos Humanos, grau de complexidade funcional 2, nomeadamente todas as tarefas inerentes ao funcionamento do Núcleo de Pessoal, Núcleo de Formação e Núcleo de Vencimentos e Outros Abonos.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em consideração o preceituado no n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro (LOE 2015) aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016). Os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado serão posicionados na 1.ª posição a que corresponde o 5.º nível remuneratório (€683,13).

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, bem como os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos preferenciais:

Experiência comprovada em gestão de Recursos Humanos, na área de gestão de pessoal e/ou processamento de vencimentos, nomeadamente: na utilização de sistemas informáticos de Recursos Humanos e Conhecimentos avançados em folha de cálculo EXCEL e processador de texto WORD.

9 — Nível habilitacional/área de formação:

Ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não existindo a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

10.2 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum* profissional, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea *a*) deste ponto;
d) Declaração, para candidatos com vínculo de emprego público, emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
ii) Conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o dos postos de trabalho a que se candidata;
iii) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

e) Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o campo 8. do formulário.
f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
b) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC);
b) Método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

11.4 — A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 0{,}35\ AC + 0{,}35\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
AC = Avaliação curricular
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista profissional de seleção

11.5 — Prova de conhecimentos:

11.5.1 — A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas distribuídos por 4 Blocos:

I. Blocos Obrigatórios:

A. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da ESEL e Legislação Geral da Administração pública;
B. Conhecimentos gerais sobre a área de Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública;

II. Blocos Facultativos (escolher 1 Bloco)

C. Conhecimentos específicos sobre Gestão de Recursos Humanos na Administração pública, área de gestão de pessoal;
D. Conhecimentos específicos sobre Gestão de Recursos Humanos na Administração pública, área de processamento de vencimentos e outros abonos.

11.5.2 — Legislação e bibliografia:

a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);

c) Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL);
d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do trabalho);
f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (SIADAP);
g) Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro), na sua redação atual (Proteção social dos Trabalhadores que exercem funções públicas);
h) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro), na sua redação atual (Tramitação do procedimento concursal);
i) Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, na sua redação atual (Regras e princípios da formação profissional na Administração Pública);
j) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual (Regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais na Administração Pública);
k) Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua redação atual (Estatuto da Aposentação);
l) Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente);
m) Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual (Normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público);
n) Decreto-lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual (Abono de ajudas de custo por deslocação em serviço ao estrangeiro).

11.6 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.
11.7 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, complementar ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
11.8 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a saber: Realização e Orientação para Resultados; Organização e Método de Trabalho; Trabalho de Equipa e Cooperação e Iniciativa e Autonomia.
11.9 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da ESEL e disponibilizada na página eletrónica em www.esel.pt.
13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.
14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.
15 — As atas do Júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.
18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Presidente da ESEL, é afixada em local visível e público das instalações do ESEL e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com a informação da respetiva publicitação.
19 — Composição do Júri: o Júri dos presentes procedimentos é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente do Júri — Márcia Maria Martins Ramos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da ESEL.
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Teresa Coelho Pereira, Coordenador Técnico do Núcleo de Pessoal da ESEL;
2.º Vogal — Isaura dos Anjos Pinheiro Fernandes, Coordenador Técnico do Núcleo de Vencimentos e outros Abonos da ESEL.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Cláudia Alexandra da Cunha Gregório, Assistente Técnica do Núcleo de Pessoal da ESEL;
2.º Vogal — Fernanda Celorico dos Santos, Assistente Técnica do Núcleo de Vencimentos e outros Abonos da ESEL.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.
20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atualmente em vigor.

27 de setembro de 2016. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

209897792

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 12264/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Ciências da Comunicação, aberto por edital n.º 680/2016, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 3 de agosto, encontra-se afixada na vitrina da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos.
Informa-se ainda que, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, dispõe de dez dias úteis para apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

27 de setembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

209898942

Aviso n.º 12265/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em mérito absoluto ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de História e Relações Internacionais, aberto por edital n.º 307/2016, publicado no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série, de 1 de abril, encontra-se afixada na vitrina da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos.
Informa-se ainda que, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, dispõe de dez dias úteis para apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

27 de setembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

209898901

ORDEM DOS ENFERMEIROS

Aviso n.º 12266/2016

Procedimento de Alteração do Regulamento Disciplinar

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, que o Conselho Jurisdicional, em reunião plenária extraordinária do Conselho Jurisdicional, de 21 de julho de 2016, aprovou o projeto de alteração do Regulamento Disciplinar, promovendo-se a publicitação do referido projeto, na página eletrónica oficial da Ordem dos Enfermeiros e na 2.ª série do *Diário da República,* nos seguintes termos e condições:

Objeto do procedimento:

Regular o exercício do poder disciplinar, sua aplicação e sanções, criando regras procedimentais e técnicas que visem o conhecimento do procedimento, o exercício do poder disciplinar, a distribuição de

competências e ou funções, a uniformização da tramitação e adequação ao regime jurídico atualmente em vigor.

Forma e prazo para a constituição como interessado:

São interessados todos os membros da Ordem dos Enfermeiros com inscrição em vigor.

O projeto de regulamento está sujeito a consulta pública de todos os membros da Ordem dos Enfermeiros com inscrição em vigor, devendo os interessados dirigir, por escrito, devidamente identificados, através de nome completo e número de cédula profissional, as suas sugestões ao Conselho Jurisdicional, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados sobre a data da última publicitação do projeto de regulamento, utilizando para o efeito o seguinte endereço eletrónico regdisciplinar2016@ordemenfermeiros.pt, estando o projeto de regulamento disciplinar disponível na página eletrónica oficial da Ordem dos Enfermeiros, em www.ordemenfermeiros.pt.

23 de setembro de 2016. — A Bastonária, *Ana Rita Pedroso Cavaco*.
309898423

ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

Regulamento n.º 907/2016

Regulamento de Inscrição de Membros Efetivos na Ordem dos Médicos Veterinários

Com a publicação da Lei n.º 125/2015, de 03 de setembro, que aprovou a segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, torna-se necessário revogar o Regulamento anterior, aprovando um novo Regulamento de Inscrição adequado à legislação vigente.

O presente Regulamento foi submetido a consulta pública pelo período de trinta dias úteis nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º e da alínea *g*) do artigo 37.º do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários, a assembleia geral da Ordem dos Médicos Veterinários, reunida em 16 de setembro de 2016, ouvidos os Conselhos Regionais e o Conselho Profissional e Deontológico, deliberou aprovar a proposta de Regulamento de Inscrição de Médicos Veterinários elaborada pelo conselho diretivo

Artigo 1.º

Inscrição e Exercício da Medicina Veterinária

1 — A inscrição em vigor na Ordem é condição quer do exercício da profissão de Médico Veterinário, quer do uso do título profissional de "Médico Veterinário".

2 — Podem inscrever-se na Ordem como membros efetivos, aqueles que reúnam uma das seguintes condições:

a) Licenciado em medicina veterinária por uma instituição de ensino superior portuguesa no quadro da organização de estudos anterior à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto;

b) Mestre em medicina veterinária por uma instituição de ensino superior portuguesa no quadro da organização de estudos decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto;

c) Titular de grau académico superior estrangeiro em medicina veterinária a que tenha sido conferida equivalência aos graus a que se referem as alíneas *a*) e *b*);

d) Profissional nacional de Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu cujas qualificações profissionais tenham sido obtidas fora de Portugal, nos termos do artigo 61.º do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários.

3 — A inscrição de nacionais de Estados terceiros depende igualmente da demonstração de tratamento recíproco.

Artigo 2.º

Requerimento de Inscrição

1 — A inscrição como membro efetivo da Ordem deve ser requerida ao Conselho Regional da área de residência do interessado.

2 — O pedido de inscrição será apresentado por via eletrónica ou presencialmente na sede da respetiva Delegação Regional.

3 — O pedido de inscrição é rejeitado quando os formulários se mostrem indevidamente preenchidos ou não sejam instruídos com todos os documentos exigidos.

Artigo 3.º

Diligências Instrutórias

1 — Após a verificação da documentação recebida, o Conselho Regional remete o pedido de inscrição para o Conselho Diretivo para decisão conjunta com o seu parecer.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, ainda que o requerimento não tenha sido rejeitado, o Conselho Diretivo pode solicitar ao requerente quaisquer documentos adicionais ou a certificação dos documentos entregues.

3 — A Ordem poderá realizar ou requerer todas as diligências que entenda necessárias e adequadas a verificar a veracidade dos factos relatados nos documentos.

Artigo 4.º

Documentos de Inscrição

1 — A utilização dos formulários de inscrição disponibilizados pela Ordem é obrigatória.

2 — O requerente é responsável pela veracidade dos factos relatados nos formulários e documentos entregues.

3 — No documento de inscrição o interessado deverá indicar o seu nome completo, nome profissional, sexo, data de nascimento, estado civil, naturalidade e nacionalidade, filiação, número do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, número de identificação fiscal, data da atribuição do grau académico e o estabelecimento de ensino frequentado, e o domicílio profissional.

Artigo 5.º

Documentos a apresentar por Licenciados ou Mestres por instituição de ensino portuguesa

1 — O requerimento de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte a ser apresentado presencialmente ou enviado em formato digital;

b) Número de Identificação Fiscal a ser apresentado presencialmente ou enviado em formato digital;

c) Fotocópia autenticada do certificado de licenciatura ou mestrado;

d) Certificado de registo criminal, emitido há menos de três meses;

e) Uma fotografia;

f) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar não se encontrar nas situações de incompatibilidade ou de impedimento previstas nos artigos 64.º e 65° do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários;

g) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar não ter exercido antes da data da inscrição, qualquer atividade médico veterinária;

h) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar o conhecimento do estipulado no Estatuto da OMV e no Código Deontológico da OMV;

i) Cópia da apólice de seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional.

2 — O Conselho Diretivo pode, por deliberação anual, dispensar a apresentação do documento referido na alínea *i*) do número anterior quando tenha subscrito um seguro de responsabilidade civil de grupo que cubra todos os membros efetivos.

Artigo 6.º

Documentos a apresentar por Licenciados ou Mestres por instituições de ensino da União Europeia

1 — O requerimento de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte a ser apresentado presencialmente ou enviado em formato digital;

b) Número de Identificação Fiscal a ser apresentado presencialmente ou enviado em formato digital;

c) Fotocópia autenticada do certificado de licenciatura ou mestrado;

d) Certificado de registo criminal, emitido há menos de três meses pelo Estado Membro de origem;

e) Certificado de registo criminal, emitido há menos de três meses pelo Estado Português;

f) Uma fotografia;

g) Certificado de Residência ou cartão de eleitor;

h) *Curriculum Vitae* detalhado;
i) Certificado, emitido pela organização profissional ou entidade competente do país de origem, que ateste a sua inscrição e se encontra em condições legais de exercer a profissão sem restrições e que não existem processos disciplinares pendentes ou sanções disciplinares;
j) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar não se encontrar nas situações de incompatibilidade ou de impedimento previstas nos artigos 64.º e 65° do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários;
k) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar não ter exercido, antes da data da inscrição, qualquer atividade médico veterinária no território nacional, salvo atividade ocasional e esporádica previamente comunicadas à Ordem ao abrigo da legislação aplicável;
l) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar o conhecimento do estipulado no Estatuto da OMV e no Código Deontológico da OMV, a ser apresentada e lida presencialmente pelo próprio;
m) Cópia da apólice de seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional.

2 — O Conselho Diretivo pode, por deliberação anual, dispensar a apresentação do documento referido na alínea *m*) do número anterior quando tenha subscrito um seguro de responsabilidade civil de grupo que cubra todos os membros efetivos.
3 — Salvo deliberação do Conselho Diretivo em contrário, o interessado que nunca tenha estado inscrito na associação profissional que regula a profissão médico-veterinária no país de origem, deverá, em substituição do documento referido na alínea *i*) do número anterior, juntar certidão que confirme esse facto.
4 — Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para português, devidamente legalizada.

Artigo 7.º

Documentos a apresentar por Licenciados ou Mestres em países por instituições de ensino de países extracomunitários

1 — O requerimento de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte a ser apresentado presencialmente ou enviado em formato digital;
b) Número de Identificação Fiscal a ser apresentado presencialmente ou enviado em formato digital;
c) Certificado de equivalência de licenciatura ou mestrado emitido por estabelecimento de ensino superior nacional;
d) Certificado de registo criminal, emitido há menos de três meses pelo Estado Membro de origem;
e) Certificado de registo criminal, emitido há menos de três meses pelo Estado Português;
f) Uma fotografia;
g) Certificado de Residência ou cartão de eleitor;
h) *Curriculum Vitae* detalhado;
i) Certificado emitido pela organização profissional ou entidade competente do país de origem, que ateste a sua inscrição, e se encontra em condições legais de exercer a profissão sem restrições e que não existem processo disciplinares pendentes ou sanções disciplinares;
j) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar não se encontrar nas situações de incompatibilidade ou de impedimento previstas nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários;
k) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar não ter exercido, antes da data da inscrição, qualquer atividade médico veterinária em território nacional;
l) Declaração, sob compromisso de honra, a atestar o conhecimento do estipulado no Estatuto da OMV e no Código Deontológico da OMV, a ser apresentada e lida presencialmente pelo próprio;
m) Declaração de reciprocidade;
n) Cópia da apólice de seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional.

2 — O Conselho Diretivo pode, por deliberação anual, dispensar a apresentação do documento referido na alínea *n*) do número anterior quando tenha subscrito um seguro de responsabilidade civil de grupo que cubra todos os membros efetivos.
3 — Salvo deliberação do Conselho Diretivo em contrário, o interessado que nunca tenha estado inscrito na associação profissional que regula a profissão médico-veterinária no país de origem, deverá, em substituição do documento referido na alínea *i*) do número anterior, juntar certidão que confirme esse facto.
4 — Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para português, devidamente legalizada.

Artigo 8.º

Data da inscrição e antiguidade

A data de inscrição corresponde ao dia em que o Conselho Diretivo deferir o pedido e a antiguidade conta-se a partir daquela data.

Artigo 9 º

Cédula Profissional e sua revalidação

1 — A cada Médico Veterinário inscrito na Ordem será entregue a respetiva cédula profissional, emitida pelo Conselho Diretivo e assinada pelo Bastonário, que constitui prova bastante da inscrição.
2 — A cédula profissional tem um período de validade de um ano, sendo automaticamente revalidada desde que cumpridos os pressupostos de manutenção da inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários definidos no Estatuto e no presente Regulamento.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderá o Conselho Diretivo, em casos particulares, conceder, mediante deliberação fundamentada, prazo de validade diferente do estipulado.
4 — No caso de perda, extravio ou inutilização da cédula, o interessado deverá requerer a sua reemissão.
5 — A emissão de nova cédula será registada no processo de inscrição do Médico Veterinário e obriga ao pagamento de taxas a fixar nos termos estatutários.

Artigo 10.º

Restrições ao direito de inscrição

Deve ser negada a inscrição ou a reinscrição, quando o requerente:

a) Tenhasidodeclaradointerditoouinabilitadoporsentençatransitadaemjulgado;
b) Esteja em situação de incompatibilidade ou de inibição para o exercício da medicina veterinária;
c) Tenha sido expulso da Ordem ou de instituição congénere de outro país, não tendo sido entretanto reabilitado.

Artigo 11.º

Averbamentos à inscrição

1 — Serão averbados à inscrição:

a) O seu cancelamento, com indicação do facto que o motivar;
b) A sua suspensão, com igual indicação;
c) Qualquer pena disciplinar, transitada que seja em julgado a respetiva decisão;
d) O levantamento da suspensão, com indicação do facto que o motivar;
e) Os cargos que o interessado exercer ou tiver exercido na Ordem;
f) As transferências de domicílio profissional e quaisquer outros factos que possam ter influência na inscrição.

2 — Os averbamentos, incluindo os respeitantes a penas disciplinares, serão feitos pelos Serviços Administrativos da Ordem.
3 — O cancelamento ou a suspensão da inscrição obrigam à restituição da respetiva cédula profissional.
4 — A alteração de domicílio profissional e de quaisquer outros dados pessoais relevantes para efeitos de inscrição devem ser comunicados pelo interessado ao Conselho Diretivo, no prazo de 30 dias da sua ocorrência.
5 — As certidões referentes às inscrições apenas conterão os averbamentos das penas disciplinares quando expressamente requeridas pelos interessados ou ordenadas pelo Conselho Diretivo.

Artigo 12.º

Cancelamento da inscrição

1 — É cancelada a inscrição na Ordem:

a) Aos membros que o requererem, desde que não tenham quotas em dívida;
b) Aos membros que tenham sido punidos com a sanção disciplinar de expulsão.

2 — O cancelamento da inscrição será comunicada pela Ordem às entidades competentes e ao Conselho Regional da área do domicílio profissional do interessado.

Artigo 13.º

Suspensão da inscrição

1 — É suspensa a inscrição:

a) Aos membros que o requererem, mediante formulário próprio, dirigido ao Conselho Diretivo;

b) Aos membros que tenham sido punidos com a sanção disciplinar de suspensão;
c) Aos membros que fiquem em situação de incompatibilidade com o exercício da profissão de médico veterinário;
d) Aos membros que não paguem culposamente as quotas devidas à Ordem por um período superior a 12 meses.

2 — A suspensão por motivo de cargo incompatível com o exercício da medicina veterinária será efetuada mediante participação do interessado.
3 — Os pedidos a que se referem os números anteriores deverão ser acompanhados com a entrega da respetiva cédula profissional na Ordem.
4 — A suspensão da inscrição impede o exercício da atividade médico-veterinária, bem como o acesso a todas as regalias inerentes aos membros efetivos da Ordem, nomeadamente a utilização de título profissional de Médico Veterinário.
5 — A suspensão da inscrição será comunicada pela Ordem às entidades competentes e ao Conselho Regional da área geográfica do domicílio do interessado.

Artigo 14.º

Levantamento da suspensão

1 — A suspensão da inscrição será levantada:

a) No caso da alínea *a*) do n.º 1 artigo anterior, o interessado deverá remeter declaração à Ordem a comunicar o interesse em retomar a atividade médico-veterinária;
b) No caso da alínea *b*) n.º 1 artigo anterior quando terminar a suspensão;
c) No caso da alínea *c*) n.º 1 artigo anterior quando o interessado demonstre ter terminado a incompatibilidade de que era alvo;
d) No caso da alínea *d*) n.º 1 artigo anterior quando o interessado pagar as quotas que lhe forem devidas.

2 — O levantamento da suspensão da inscrição será comunicado pela Ordem às entidades competentes e ao Conselho Regional da área geográfica do domicílio do interessado.
3 — Se a suspensão tiver duração igual ou superior a seis meses determina igualmente a suspensão do dever do pagamento de quotas durante igual período.

Artigo 15.º

Quotas

1 — A inscrição na Ordem obriga ao pagamento de quotas, cujos valores serão fixados pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Diretivo.
2 — Estão isentos do pagamento de quotas os médicos veterinários em situação de desemprego, mediante apresentação periódica (trimestral) e obrigatória do comprovativo do Centro de Emprego e Formação Profissional ou de outra entidade competente para o efeito.
3 — Estão igualmente isentos do pagamento de quotas os Médicos Veterinários em situação de reforma ou aposentação, mediante a apresentação do respetivo comprovativo e desde que não exerçam a profissão.
4 — Os membros que terminarem o mestrado integrado em medicina veterinária e solicitarem à OMV a sua inscrição estão isentos do pagamento de quotas no primeiro ano civil de inscrição.

Artigo 16.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretivo.

Artigo 17.º

Revogação

É revogado o Regulamento de Inscrição de Médicos Veterinários aprovado pelo Conselho Diretivo, que entrou em vigor a 01 de setembro de 1999.

Artigo 18.º

Entrada em Vigor

O regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e será aplicável a todos os membros efetivos já inscritos e a todos os pedidos em curso.

16 de setembro de 2016. — O Bastonário da Ordem dos Médicos Veterinários, *Dr. Jorge Cid.*

ANEXO I

Emolumentos

Declarações — 7,50€
Emissão de segunda via da Cédula Profissional — 10,00€
Taxa de avaliação do processo de inscrição aplicável ao artigo 7.º — 200,00€

209902131

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 11992/2016

Por despacho de 04 de agosto de 2016, do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a contratação do doutor James David Barcroft Mitchell, como professor associado convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo e em regime de tempo parcial (4 horas semanais), auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente a 25 % do escalão 1 do índice 220, para o exercício de funções docentes no Departamento Ciências e Tecnologia (DCeT), com início a 01 de outubro de 2015 e fim a 31 de janeiro de 2016.

29 de setembro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

209901476

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 520/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 16 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado João Carlos de Almeida Vidal, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de setembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209897979

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 11993/2016

Por despacho de 22-08-2016 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Luísa Augusta Tereza Gil Breitenfeld Granadeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Farmacêuticas, do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 230, escalão 2 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeito à data deste despacho.

22-8-2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209897654

Despacho (extrato) n.º 11994/2016

Por despacho de 08-09-2016 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado com Agregação, na área disciplinar de Gestão, do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 245, escalão 1, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeito à data do despacho.

08-09-2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209897735

Despacho (extrato) n.º 11995/2016

Por despacho de 08-09-2016 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Helena Maria Baptista Alves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado com Agregação, na área disciplinar de Gestão, do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 245, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeito à data do despacho.

8-9-2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209897605

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 12267/2016

Por despacho exarado a 16/09/2016, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2016, foi autorizada, a partir de 15/12/2016, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado do Doutor Vasco Parreiral Simões Vaz como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

21/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209899282

Aviso n.º 12268/2016

Por despacho exarado, a 01/09/2016, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Adérito Luís Martins Araújo e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado em regime de tenure, em tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 64.º e o 65.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €3.764,71.

A contratação, com início a 20 de setembro de 2016, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenhar funções no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 317/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 4 de abril, na bolsa de emprego público, através do OE201604/0017 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url:www.eracareers.pt), através do Unique identifier: 7bf6a5079b804f26924e77673c1cfbef. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

22/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209898278

Aviso n.º 12269/2016

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, de 13/05/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-16-3124.

4 — Caraterização dos postos de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, e de execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no domínio da atividade turística e da Loja UC, designadamente, de realização de visitas protocolares, de visitas guiadas a público escolar, de visitas no âmbito de congressos e para público individual, de criação e implementação de estratégias de comercialização de produtos turísticos destinados a novos segmentos de mercado, de desenho de novos produtos turísticos e de desenvolvimento de outras atividades conexas.

Os candidatos devem possuir conhecimentos de informática, nomeadamente de utilização avançada de aplicações informáticas de suporte a postos de venda e bilheteiras, de língua inglesa, falada de nível C1 e escrita de nível B2, e de língua francesa falada de nível B1 e escrita de nível A2.

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento dos dispostos nos n.º 4.º e n.º 5.º do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

9 — Habilitações literárias: Licenciatura na área do Turismo.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/emprego.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

10.2 — Documentos a anexar:

10.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 10.2.1., os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

10.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2.2:

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*) da LTFP.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 10.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 10.1.

10.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, na Unidade de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: http://www.uc.pt/drh/ca).

10.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção a aplicar: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

11.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que:

11.1.1 — Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

11.1.2 — Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

i) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);
ii) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Para os restantes candidatos identificados no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

i) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (*PC*);
ii) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (*EPS*).

11.3 — Para os candidatos identificados nos n.os 4.º, 5.º ou 6.º do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

12 — A avaliação curricular (*AC*) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A prova de conhecimentos (*PC*) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados em anexo, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos.

14 — A avaliação psicológica (*AP*) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

15 — A entrevista profissional de seleção (*EPS*) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

17 — A classificação final (*CF*) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$CF = (AC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$;
$CF = (PC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$;
$CF = (PC \times 45\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$.

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

19 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e no artigo 66.º da LTFP.

21 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

22 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página *online* da Administração da U.C., no seguinte endereço: http://www.uc.pt/emprego, e afixadas nas instalações da Administração.

23 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em tranches de vinte candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

24 — Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º, da LTFP, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (cuja vigência foi prorrogada por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Júri:

Presidente — Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos — Mercedes Oliveira Gonçalves, Coordenadora do Projeto Especial Turismo e Loja UC e Catarina Alexandra Rodrigues Freire, Técnica Superior na Reitoria da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — Leonardo Santos Vicente, Coordenador do Projeto Especial Implementação da estratégia de gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra e Márcia Jaquelina Mendes Silva, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

ANEXO

Bibliografia/Legislação recomendada

AMARAL, A. E. Maia, "Tesouros da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra" — Edição: Imprensa da Universidade de Coimbra, novembro 2009

COSTA, José Francisco de Faria, COELHO, Maria Helena da Cruz, "A universidade de Coimbra Tangível e Intangível" — Edição, Imprensa da Universidade de Coimbra, novembro 2009

PIMENTEL, ANTÓNIO FILIPE, "A Morada da Sabedoria — O Paço Real de Coimbra: Das Origens ao Estabelecimento da Universidade" Edição, Livraria Almedina, 2006

TORGAL, Luis Reis, DIAS, Pedro "A Universidade de Coimbra" Edição, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2.ª edição, 2015

CANHÃO, Joel, DUARTE, Marco Daniel, "O Órgão Barroco da Capela da Universidade de Coimbra" — Edição, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2007
PIMENTEL, António Filipe, AGOSTINHO, Rafael, "A Universidade de Coimbra: Uma visita a partir do Páteo" — Edição, GCI-UC, 2006
GONÇALVES, Pedro Miguel "Universidade de Coimbra, "uma visita ao Palácio do Saber" — 1.ª Edição, Impressão gráfica de Coimbra, 2013 (3 edições, 3 idiomas — português, espanhol, inglês)
FIOLHAIS, Carlos "Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra", edição, imprensa da Universidade de Coimbra, 2010
LOBO, Rui, "Santa Cruz e a Rua da Sofia: arquitetura e urbanismo do século XVI", Edarq, Coimbra, 2006
ARAÚJO, Ana Cristina, "O Marquês de Pombal e a Universidade", Edição, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1.ª edição, 2000
TAVARES, A.C., "Ritmos de Jardim Botânico", edição, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011
DIAS, Pedro, GONÇALVES, António Nogueira, "O Património artístico da Universidade de Coimbra", Universidade de Coimbra, 1990
TAVARES, A.C., "À descoberta do mundo das plantas", Departamento de Ciências da Vida/Jardim Botânico, FCTUC Coimbra, 2011 Coimbra
ROSMANINHO, Nuno, "O poder da arte: o Estado Novo e a cidade universitária de Coimbra", tese de doutoramento em Letras, Coimbra, 2001
PAIVA, J., "Jardins Botânicos — a sua Origem e Importância", edição, Separata de Munda, Coimbra, 1981
ALARCÃO, Jorge de, "A montagem do cenário urbano", edição, Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008
RODRIGUES, Manuel Augusto, "A universidade de Coimbra e os seus reitores, para uma História da Instituição", edição, Arquivo da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1990
"O Colégio das Artes", Monumentos, n.º 25, Lisboa, D.G.E. M.N., 2006, pp. 46-53, Il.
"A arquitetura do Paço das Escolas", relatório elaborado no âmbito de uma aula da disciplina de Projeto 2, curso de Arquitetura, ano letivo 2004/2005
"Turismo Acessível para Todos — Recomendações da OMT", 20.ª Assembleia Geral — Victoria Falls — Zâmbia/Zimbabwe, 24-29 ago 2013, Tradução livre do Turismo de Portugal, IP
CARVALHO, Rómulo de, "História do Gabinete de Física da Universidade de Coimbra: desde a sua fundação (1772) até ao jubileu do professor italiano Giovanni Antonio Dalla Bella (1790), Universidade de Coimbra, 1978
FIOLHAIS, Carlos, SIMÕES, Carlota, MARTINS, Décio, "História da Ciência na Universidade de Coimbra — 1772-1933", Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013
Carvalho, Rómulo de, Atividades científicas em Portugal no século XVIII, Universidade de Évora, 1996
Costa, A. M. Amorim da, Primórdios da ciência química em Portugal, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, Ministério da Educação, Lisboa, 1984
Museu da Ciência da Universidade de Coimbra, Luz e Matéria, Catálogo da exposição permanente, 2006
Carvalho, Rómulo de, A física experimental em Portugal no século XVIII, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1982
O Engenho e a Arte, Coleção de Instrumentos do Real Gabinete de Física, Fundação Calouste Gulbenkian, 1997
Gabinete de História Natural — Revivências, Museu Zoológico da Universidade de Coimbra, 2000
Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 152
Despacho n.º 163/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, 7 de janeiro de 2014
Estratégia do Turismo de Portugal 2027; ET27 documento para discussão pública, Turismo de Portugal.
http://www.turismodeportugal.pt/
http://www.uc.pt/
http://worldheritage.uc.pt/pt/
http://www.uc.pt/informacaopara/visit
Site: http://bibliotecajoanina.uc.pt
Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
Coordenação Geral
Carlos Fiolhais
Coordenação Científica
António Filipe Pimentel
Conceção, Desenvolvimento e Produção
MEDIAPRIMER — Tecnologias e Sistemas Multimédia, L.da

22/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209899266

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11996/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/09/2016, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto, foi designado o Vice-reitor, Prof. Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, para substituição da Reitora, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2016.

28/09/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Semedo Louro*.

209899841

Despacho n.º 11997/2016

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de CTFPTRCerto, para a categoria de Assistente Técnico, para apoio a projetos Erasmus, aberto pelo Aviso n.º 5721/2016 (2.ª série) e BEP Oferta OE201605/0017, ambos de 3 de maio:

Candidatos admitidos:

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Ana Gabriela Fernandes Figueira Landerset Simões	16,80
2.º	Alexandra Cristina Fialho Serra	11,40
3.º	Carlos Jorge Borrego Barradas	10,90

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo
Ana Cláudia Fernandes Varela	*a*)
Ana Cristina da Silva Fonseca	*a*)
Ana Cristina de Sousa Jeremias	*a*)
António Bernardino Ruas Grenho	*a*)
Bernardete Luís da Silva Farinha	*a*)
Célia Maria Lavradorinho Peralta Rodrigues	*b*)
Diogo Miguel Carriço Belo	*a*)
Joana Barata Gonçalves	*a*)
Maria João Amaro Roques	*a*)
Marlene Filipa Linhol Franco	*a*)
Marta Sofia Baião Heliodoro	*a*)
Miguel Ângelo Chícharo Estanislau	*a*)
Nadine Isabel Consolado Vicente	*a*)
Patrícia Mónica Menezes Coelho Moreira	*a*)
Pedro Jorge de Carvalho Ferreira	*a*)
Sandra Cristina Oliveira da Mata	*a*)
Sandro André Garcia Teixeira	*a*)
Sara Mendes Faria	*a*)
Tiago Miguel Chouriço Cruz	*a*)

a) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
b) Excluído por não comparecer à entrevista profissional de seleção.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 23/09/2016, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29/09/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro.*

209901208

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11998/2016

Considerando o pedido do Diretor da Faculdade de Letras desta Universidade, sob proposta do Conselho Científico, autorizo a alteração

da composição do júri do concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Estudos do Teatro, publicado pelo Edital n.º 721-A/2016, de 12 de agosto, e nomeio a Doutora Maria da Graça dos Santos, 'Professeur des Universités' com 'Habilitation à diriger des recherches' na Université Paris-Ouest Nanterre La Défense, em substituição da Doutora Idellette Muzart—Fonseca dos Santos, Professora da mesma Universidade francesa, por motivos relacionados com a conveniência de serviço docente, passando o júri do referido concurso a ter a seguinte composição:

Doutora Maria da Graça dos Santos, Professeur des Universités na Université Paris-Ouest Nanterre La Défense;
Doutor Paulo Filipe Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Doutora Christine Mathilde Thérèse Zurbach, Professora Associada com Agregação da Escola de Artes da Universidade de Évora;
Doutora Maria João Monteiro Brilhante, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutora Margarida Eugénia M. de Matos Madureira, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

27 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
209901679

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 11999/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Microbiologia, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Maria da Luz Jeremias Cardinha do Maio Calado, na Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

27 de setembro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.
209900414

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 12000/2016

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 1 de julho de 2016, proferido por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do ECDU a Mariana Lopes Coelho Alves, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 50 %, escalão 1, índice 140, com início em 03/10/2016 e términos a 30/06/2018. (Não carece de visto prévio do T.C.).

29/09/2016. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.
209900447

Despacho (extrato) n.º 12001/2016

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 26 de setembro de 2016, proferido por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do ECDU a Sara Morão Martins Malheiro, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 20 %, escalão 1, índice 140, com início em 03/10/2016 e término a 31/03/2017. (Não carece de visto prévio do T.C.).

29/09/2016. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.
209900439

Despacho (extrato) n.º 12002/2016

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 26/09/2016, proferido por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por período experimental, a Virgínia Carvalho Santos, como Professora Auxiliar, em regime de tempo integral escalão 1, índice 195 nos termos do ECDU, com início em 01/07/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.)

29/09/2016. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.
209900422

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 12270/2016

Por Despacho n.º 118/R/2016 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho do Carmo, datado de 29 de agosto de 2016, e de acordo com os artigos, 5.º e 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a contratação da docente Isabel Maria dos Santos Carvalho Gomes da Silva, como Professor Adjunto, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209897557

Aviso (extrato) n.º 12271/2016

Por Despacho n.º 119/R/2016 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho do Carmo, datado de 29 de agosto de 2016, e de acordo com os artigos 5.º e 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a contratação da docente Alexandra Paula Costa Freitas, como Professor Adjunto, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209897621

Aviso (extrato) n.º 12272/2016

Por Despacho n.º 120/R/2016 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho do Carmo, datado de 29 de agosto de 2016, e de acordo com os artigos 11.º e 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a contratação do docente Fernando Luís de Sousa Correia, como Professor Auxiliar, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209897516

Aviso (extrato) n.º 12273/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 29/07/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Saúde, com os seguintes docentes:

Licenciada Ana Cristina Pestana Figueira Freitas, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (10 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 03 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;
Licenciado António José Olim Marote Quintal, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 03 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;
Doutor Mário Alberto Lages Fortes Silva Santos, como Professor Coordenador Convidado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 61 e 62, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;
Licenciada Élia Filipa de Castro Coelho, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (10 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 03 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;
Licenciada Helena Sofia Rodrigues Fragoeiro Gouveia e Freitas, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 03 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209901687

Aviso (extrato) n.º 12274/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 29/07/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Saúde, com os seguintes docentes:

Licenciada Helga Vanessa Coelho Gomes da Silva, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (10 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;

Licenciado Luís Filipe Santos Fernandes, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (10 %), em *pro bono*, a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 03 de fevereiro de 2017.

Prof.ª Doutora Teresa Maria Soares do Espírito Santo, como Prof. Adjunto Convidado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;

Prof.ª Doutora Maria Otília Caires Barreto, como Prof. Adjunto Convidado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;

Licenciada Teresa Maria Costa Gouveia Dias, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 01 de setembro de 2016 e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes do politécnico;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209901768

Declaração de retificação n.º 986/2016

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 1338/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2015, retifica-se e republica-se a Alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Ecoturismo da Universidade da Madeira.

13 de junho de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
2 — Unidade orgânica: Centro de Competências de Ciências da Vida.
3 — Curso: Ecoturismo.
4 — Grau ou diploma: Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Biologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 2 anos letivos (4 semestres).
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia (421)	BIO	16	60
Geologia (443)	GEO	3	0
História (225)	HIS	3	0
Gestão (345+342)	GES	7	69
Economia (314+812)	ECO	1	60
Turismo (812)	TUR	12	69
Ciências do Desporto	DEP	6	0
Direito	DIR	3	0
Total		51	69

10 — Observações

Metade da UC Geodiversidade e Património, correspondente a 3 ECTS, tem como área científica a Geologia (GEO). A outra metade, correspondente a 3 ECTS, tem como área científica a História (HIS).

Metade da UC Política, Legislação e Biodiversidade, correspondente a 3 ECTS tem como área científica a Biologia (BIO). A outra metade, correspondente a 3 ECTS, tem como área científica o Direito (DIR).

A UC Metodologias da Investigação abrange 3 áreas científicas: Um terço da UC, correspondente a 1 ECTS, tem como área científica a Economia (ECO). Um terço da UC, correspondente a 1 ECTS tem como área científica a Gestão (GES). E, um terço da UC, correspondente a 1 ECTS tem como área científica a Biologia (BIO).

11 — Plano de estudos

Universidade da Madeira

Unidade Orgânica: Centro de Competências de Ciências da Vida

Curso: Ecoturismo

Grau: Mestrado

Área científica: Biologia/Turismo/Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biodiversidade	BIO	Semestral	168	T-28; S-12; TC-20	6	
Ecologia das Comunidades	BIO	Semestral	168	T-28; S-12; TC-20	6	
Geodiversidade e Património	GEO/HIS	Semestral	168	T-24; TC-40	6	
Política, Legislação e Biodiversidade	BIO/DIR	Semestral	168	T-30; S-25	6	
Planeamento e ordenamento turístico	TUR	Semestral	168	T-48; S-4	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo	GES	Semestral	168	T-28; TP-28; OT-21	6	
Ecoturismo, Recreação e Saúde	DEP	Semestral	168	T-6; TP-14; S-4, PL-12; TC-16	6	
Projecto	TUR ou GES	Semestral	252	OT-10	9	
Desenvolvimento e Gestão de Ecoturismo e Turismo Sustentável.	TUR	Semestral	168	T-48; S-4	6	
Metodologias de Investigação	ECO/GES/BIO	Semestral	84	T-24; S-2	3	

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto e Tese/Estágio de natureza profissional	BIO ou GES ou ECO ou TUR	Anual	1640	OT-200	60	

209899177

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 12275/2016

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 22.09.2016, do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Elisabeth Barbosa Alves, concluiu com sucesso e a avaliação final de 19,80 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

29 de setembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209901613

Aviso (extrato) n.º 12276/2016

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 22.09.2016, do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Marta Natália da Costa e Silva Vaz, concluiu com sucesso e a avaliação final de 19,80 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

29 de setembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209901662

Aviso (extrato) n.º 12277/2016

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 22.09.2016, do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador António Miguel Campos Aguiar concluiu com sucesso e a avaliação final de 19,80 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

29 de setembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209901816

Reitoria

Declaração de retificação n.º 987/2016

Na sequência da publicação do edital n.º 623/2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho de 2016, em que se anuncia a abertura de um concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Optometria e Ciências da Visão, da Escola de Ciências, desta Universidade, e por ter sido detetado um lapso na parte relativa à constituição do júri, procede-se por este meio à sua retificação, através da republicação integral do n.º 3 do referido edital, nos termos seguintes:

«3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor João Pedro Conde, professor catedrático do Departamento de Bioengenharia do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos, professor catedrático do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Paulo de Carvalho Pereira, investigador-coordenador da Novamedical School, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, professor catedrático do Departamento de Física da Universidade de Aveiro.

Doutor José Manuel Pereira Carmelo, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Mikhail Igorevich Vasilevskiy, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutora Eva Maria Acosta Plaza, professora catedrática do Departamento de Física Aplicada da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.»

19 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

209898723

Despacho n.º 12003/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego no Professor Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático e Presidente do Instituto de Educação da Universidade do Minho, a competência para presidir ao júri do seguinte concurso, aberto no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do "Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Educação Artística e Física, a que alude o Edital n.º 600/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016.

19 de setembro de 2016. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
209898326

Despacho n.º 12004/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego na Professora Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática e Presidente da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, a competência para presidir ao júri do seguinte concurso, aberto no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do "Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar de Psiquiatria na área disciplinar de Neurociências Clínicas da subunidade orgânica de Clínica, a que alude o Edital n.º 599/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016.

19 de setembro de 2016. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias.*
209898197

Despacho n.º 12005/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego no Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático e Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para presidir ao júri do seguinte concurso, aberto no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do "Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Informática, a que alude o Edital n.º 678/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016.

19 de setembro de 2016. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
209898618

Despacho n.º 12006/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego na Professora Doutora Maria Clara da Cunha Calheiros de Carvalho, Professora Catedrática e Presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho, a competência para presidir aos júris dos seguintes concursos, abertos no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do "Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Ciências Jurídicas Histórico-Filosóficas e Comparatísticas, a que alude o Edital n.º 602/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Ciências Jurídicas Civilísticas, a que alude o Edital n.º 603/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Ciências Jurídicas Empresariais, a que alude o Edital n.º 604/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

19 de setembro de 2016. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
209898431

Despacho n.º 12007/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego na Professora Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Catedrática e Presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, a competência para presidir aos júris dos seguintes concursos, abertos no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do "Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Optometria e Ciências da Visão, a que alude o Edital n.º 623/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho de 2016;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Geologia, a que alude o Edital n.º 860/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2016.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

27 de setembro de 2016. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
209898537

Edital n.º 882/2016

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia, na área disciplinar de Saúde Materno-Infantil da Escola de Ciências da Saúde, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 29 de julho de 2016, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU: ser titular do grau de doutor.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;
c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;
d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro;
e) Certificado do registo criminal;
f) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *e*) a *g*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.
2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.
2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).
3 — Júri do concurso:
3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Luís Fernando Pacheco Mendes da Graça, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
Doutor José Carlos Neves Cunha Areias, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Doutor João Francisco Montenegro de Andrade Lima Bernardes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Doutor José António Martinez Souto de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;
Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;
Doutora Maria Teresa Neto Llach Correia, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade Nova de Lisboa.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.
4 — Admissão e exclusão de candidaturas:
A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.
5 — Método e critérios de seleção:
5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.
5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso;
b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar do concurso;
c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %;
b) Capacidade pedagógica: 45 %;
c) Outras atividades relevantes: 10 %.

6 — Parâmetros de avaliação:
Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

a) Desempenho científico: produção científica, cultural ou tecnológica; reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral; coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico; coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação;
b) Capacidade pedagógica: atividades letivas em instituições de ensino superior; desempenho pedagógico; inovação e valorização pedagógicas; produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos; acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento;
c) Outras atividades relevantes: prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral; ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica; valorização e transferência de conhecimento; atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos; participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.

7 — Avaliação e seleção:
7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.
7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta o cumprimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos específicos:
7.2.1 — Somatório do número de publicações (*P*), corrigidas pelo fator de impacto e posição de autoria, superior ou igual a 15 (quinze) nos últimos 3 anos que antecedem o concurso, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \sum_{k=1}^{n} (IF_k * f_k)$$

em que a variável *k* refere-se à publicação, sendo *n* o limite superior, IF_k é o Fator de Impacto para a publicação k (*ISI Web ofKnowledge,* referente ao ano da publicação ou, no caso de ainda não estar disponível, ao ano anterior à mesma) e fk é o fator de correção da posição de autoria para cada publicação k (*fk* =1 quando primeiro ou último autor; *fk* =0,8 quando segundo ou penúltimo autor; *fk* =0,3, em qualquer outra posição);
7.2.2 — Número de citações, conforme *ISI Web ofKnowledge*, superior a 80 (oitenta).
7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.
7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação, assim como os parâmetros de avaliação, constantes do presente edital.
7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.
8 — Documentação complementar:
Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.
9 — Ordenação e metodologia de votação:
9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.
9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.
9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação.

No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final:

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

209897921

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Despacho n.º 12008/2016

Por despacho de 22de setembro de 2016do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designamos os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área/Ramo de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Professor Auxiliar Eduardo José Solteiro Pires:

Presidente: Doutor João Filipe Coutinho Mendes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor António Dourado Pereira Correia, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Lisboa;

Doutor Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de "visto ou anotação" do Tribunal de Contas.)

29 de setembro de 2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

209900909

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 988/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 11875/2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2016, retifica-se que onde se lê «Por despacho exarado, a 07/08/2016, pelo, Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva» deve ler-se «Por despacho exarado, em 01/09/2016, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva».

28/09/2016. — O Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, *João Pedro Ribeiro*.

209899858

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 12278/2016

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, Marta Sofia Rodrigues da Rocha, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, cessou o vínculo de emprego público com estes Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

27 de setembro de 2016. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

209899817

Aviso (extrato) n.º 12279/2016

Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 6 de setembro de 2016 do Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, a trabalhadora Cheila Alexandra Pacheco de Andrade, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a avaliação final de 14,60 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os Serviços de Ação Social da Universidade do Minho.

27 de setembro de 2016. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

209899809

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 12280/2016

Conforme disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que Adriano Martins Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Comunicação e Administração de Mirandela, do Instituto Politécnico de Bragança, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cessou funções por motivos de aposentação a partir do dia 1 de setembro de 2016.

29 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Albero Sobrinho Teixeira*.

209901054

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 12009/2016

Considerando a ausência do Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Prof. Manuel de Sá e Souza Castelo Branco, em quem se encontra delegada a presidência dos júris das provas para atribuição do título de especialista que se realizam na referida Unidade Orgânica;

Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento que define o processo para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Coimbra, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Professora Doutora Fernanda Cristina Pedrosa Alberto, a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista requeridas por Armando Ferreira Soares Veiga.

27.09.2016. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, substituto legal do Presidente, *Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches*.

209898829

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

Edital n.º 883/2016

Paulo Jorge dos Santos Almeida, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*) dos Estatutos da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, aprovou, por despacho de 28 de setembro de 2016, o projeto de Regulamento dos Estágios Curriculares e Extracurriculares da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

O projeto de regulamento pode ser consultado nos serviços administrativos da Escola, sitos no *campus 4* do Instituto Politécnico de Leiria, Santuário Nossa Senhora dos Remédios, Peniche, e bem ainda no sítio da Escola na Internet (www.estm.ipleiria.pt).

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais devem ser endereçadas ao Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, podendo ser entregues nos serviços administrativos supra identificados, ou remetidas por via postal, para a seguinte morada *Campus4* — Santuário Nossa Senhora dos Remédios, 2520-631 Peniche, ou remetidas por correio eletrónico para estm@ipleiria.pt.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

28 de setembro de 2016. — O Diretor, *Paulo Jorge dos Santos Almeida*.

209897768

Edital n.º 884/2016

Paulo Jorge dos Santos Almeida, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*) dos Estatutos da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, aprovou, por despacho de 28 de setembro de 2016, o projeto de Regulamento de Faltas dos Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

O projeto de regulamento pode ser consultado nos serviços administrativos da Escola, sitos no *campus 4* do Instituto Politécnico de Leiria, Santuário Nossa Senhora dos Remédios, Peniche, e bem ainda no sítio da Escola na Internet (www.estm.ipleiria.pt).

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais devem ser endereçadas ao Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, podendo ser entregues nos serviços administrativos supra identificados, ou remetidas por via postal, para a seguinte morada *Campus4* — Santuário Nossa Senhora dos Remédios, 2520-631 Peniche, ou remetidas por correio eletrónico para estm@ipleiria.pt.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

28 de setembro de 2016. — O Diretor, *Paulo Jorge dos Santos Almeida*.

209897808

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 12010/2016

Torna-se público que por meu despacho de 23.09.2016, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa na área disciplinar de Economia.

Presidente: Professor Doutor Rui Manuel Pais de Almeida, Professor Coordenador do ISCAL, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria Cesaltina Pacheco Pires, Professora Catedrática da Universidade de Évora;

Professor Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Professora Doutora Maria Aurora Murcho Galego, Professora Associada da Universidade de Évora;

Professor Doutor Orlando Manuel da Costa Gomes, Professor Coordenador com Agregação, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professora Doutora Maria Clara Dias Pinto Ribeiro, Professora Coordenadora do Instituto Superior do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais suplentes:

Professora Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Professora Doutora Maria Isabel Namorado Clímaco, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra.

26 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209900982

Despacho n.º 12011/2016

Delegação de competências

Considerando:

a) A minha tomada de posse como presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), na sequência da eleição efetuada em 09 de dezembro de 2015 pelo Conselho Geral e a consequente caducidade das delegações e subdelegações de competências conferidas pelo anterior presidente do IPL;

b) O disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), 92.º n.º 4 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e 26.º n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio e a necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico Lisboa;

c) A delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no presidente do IPL, operada pelo Despacho n.º 8604/2016, publicado no DR 2.ª série n.º 126 de 04 de julho de 2016;

d) A necessidade de reforçar as competências dos presidentes/diretores das escolas do IPL que não têm expressão orçamental, de modo a aumentar a eficiência da gestão e a agilização dos processos relativos à execução orçamental, tendo em conta o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do DL n.º 197/99 de 08 de junho, no artigo 23.º do DL n.º 155/92 de 28 de julho, no artigo 109.º do Código da Contratação Pública (CCP);

1 — Delego e subdelego nos presidentes/diretores das Escolas e Institutos Superiores integrados no IPL abaixo indicados:

Professor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo — Presidente da Escola Superior de Comunicação Social;
Professor João Carlos Gomes Lobato — Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Lisboa;
Professor António Trindade Nunes — Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
Professor João Maria Mendes — Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema;
Professor Miguel Dinis Santos Gonçalves Henriques — Diretor da Escola Superior de Música de Lisboa;
Professora Maria Cristina Cunha Santos Loureiro — Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa;
Professora Vanda Maria dos Santos Nascimento — Diretora da Escola Superior de Dança;
Professor Jorge Alberto Mendes de Sousa — Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

As seguintes competências:

1.1 — Em matéria de gestão recursos humanos:

a) Outorgar os contratos de pessoal docente, decorrentes da aprovação em concursos ou de contratações como convidados ou monitores, com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, desde que tenha havido a prévia cabimentação orçamental e respetiva autorização presidencial para a abertura do concurso ou para a contratação como convidado ou monitor;
b) Conceder ao pessoal docente e não docente as licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
c) Reconhecer ao pessoal docente e não docente os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro;
d) Autorizar ao pessoal docente e não docente as deslocações em serviço público, em território nacional;
e) Decidir sobre horários de trabalho do pessoal não docente afeto à respetiva unidade orgânica e autorizar trabalho extraordinário, com respeito pela legislação vigente.

1.2 — Em matéria de gestão financeira e patrimonial exceto no professor Jorge Alberto Mendes de Sousa, presidente do ISEL, por esta unidade orgânica deter autonomia financeira:

No âmbito da despesa:

Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços que se mostrem necessárias ao cumprimento dos planos de atividades e ao normal funcionamento das escolas e institutos supra referidos, no âmbito da execução do orçamento atribuído a cada uma delas, até ao limite de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), obedecendo às regras previstas para a contratação pública.

No âmbito patrimonial:

Designar as comissões de verificação de incapacidade dos equipamentos que venham a ser propostos para abate ao cadastro existente na respetiva unidade orgânica.

1.3 — Em matéria de gestão académica:

Assinar e rubricar os suplementos aos diplomas dos estudantes que concluam os respetivos cursos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, nas faltas ou impedimentos das entidades referidas no número anterior, a delegação e subdelegação nele prevista são extensivas ao vice-presidente ou ao subdiretor designado para as substituir.
3 — Autorizo os presidentes/diretores das supra referidas escolas e institutos a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências, agora delegadas, nos respetivos vice presidentes, ou subdiretores e também, no diretor de serviços, no âmbito dos processos de autorização de despesa de forma a garantir a observância do princípio da segregação de funções decorrente da articulação com a delegação de competências conferida pelo Conselho de Gestão do IPL em matéria de pagamento de despesas.
3.1 — Devem ser comunicados ao presidente do IPL os atos de subdelegação referidos no número anterior.
4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do n.º 1 do presente despacho, tenham sido praticados pelos dirigentes supra referidos desde a data da minha tomada de posse em 14.03.2016 até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*
5 — Autorizo, ainda, os mesmos dirigentes mencionados no n.º 1 do presente despacho a conduzirem as viaturas que se encontrem afetas às Unidades Orgânicas que dirigem nos termos de despacho, a elaborar e a publicar nos termos do regime legal aplicável.
6 — Designo para me substituir, nas minhas ausências ou impedimentos, o Vice-Presidente do IPL, Professor António José da Cruz Belo e, nas faltas e impedimentos deste, a Vice-Presidente do IPL, Professora Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão.
7 — Designo a Vice-Presidente, Professora Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão, para integrar o Conselho de Gestão do IPL, em todas as reuniões em que ocorra a circunstância prevista na alínea *b*) do n.º 8 do presente despacho.
8 — Delego no Vice-Presidente do IPL Professor António José da Cruz Belo as seguintes competências:

a) Autorizar os processos de despesa relativos à gestão dos Serviços da Presidência do IPL até ao montante de 5.000.00€ (cinco mil euros);
b) Presidir ao Conselho de Gestão em todas as reuniões em que sejam apreciados/autorizados os pagamentos em que a autorização para a realização da respetiva despesa tenha sido por mim proferida;
c) Coordenar em geral as atividades das áreas Administrativa e Financeira dos Serviços da Presidência do IPL sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei e Estatutos aos órgãos próprios das unidades orgânicas do IPL;
d) Emitir os seguintes atos de gestão de recursos humanos relativos ao pessoal do IPL:

d.1) Assinar os contratos relativos às contratações por mim autorizadas do pessoal dos Serviços da Presidência do IPL;
d.2) Autorizar os pedidos de férias e demais pedidos a elas conexos, do pessoal dos Serviços da Presidência;
d.3) Homologar os mapas de férias do pessoal docente e não docente das unidades orgânicas;
d.4) Homologar as atas dos concursos de pessoal não docente;
d.5) Homologar as fichas de avaliação de desempenho do pessoal não docente;
d.6) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo pessoal em funções nos Serviços da Presidência do IPL;
d.7) Autorizar a cessação de funções, por denúncia unilateral do contrato por parte do trabalhador ou por mútuo acordo, e também nos casos em que pertencendo a iniciativa da cessação ao IPL, comprovadamente tenha sido efetuada a audiência prévia prevista no Código do Procedimento Administrativo;
d.8) Autorizar os pedidos de justificação de faltas do pessoal dos Serviços da Presidência;
d.9) Autorizar os pedidos de equiparação a bolseiro e de dispensa de serviço do pessoal docente e não docente;
d.10) Autorizar os pedidos de licença sem vencimento do pessoal dos Serviços da presidência do IPL;

e) Coordenação e superintender nas atividades relativas ao Gabinete de Imagem e Comunicação do IPL.

9 — Delego na Vice-Presidente do IPL, Professora Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão, as seguintes competências:

a) Coordenar em geral as atividades dos gabinetes de Gestão Académica, de Relações Internacionais e Mobilidade Académica, da Qualidade e da Acreditação, sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei e Estatutos aos órgãos próprios das unidades orgânicas do IPL;
b) Tratar os assuntos respeitantes à área académica que careçam de resolução, em segunda instância, após apreciação prévia pelos competentes órgãos diretivos das Escolas, designadamente e em concreto as seguintes competências relativas a estes Serviços:

b.1) Regimes de reingresso;
b.2) Pedidos de mudança de par/instituição/curso e concursos especiais de acesso ao ensino superior, nos termos da legislação e dos Regulamentos em vigor no IPL;
b.3) Pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e nos Regulamentos em vigor no IPL;

c) Coordenar e supervisionar os projetos de mobilidade de Estudantes, praticando os atos legalmente necessários para o efeito;
d) Coordenar e conduzir o processo relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
e) Assegurar a articulação e instrução dos processos de programas de apoio à formação de docentes;

f) Coordenar e supervisionar as atividades respeitantes ao processo de avaliação dos docentes do IPL sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei e regulamentos às unidades orgânicas;

g) Coordenar e supervisionar as atividades respeitantes à implementação e manutenção do Sistema de Garantia da Qualidade do IPL.

10 — Delego no Administrador do IPL, António José Carvalho Marques, a competência para a autorização dos processos de despesa:

a) Até ao montante de 500.00€ (quinhentos euros) relativos à gestão dos Serviços da Presidência do IPL;

b) Independentemente do seu valor, sempre que a despesa seja decorrente de contratos de assistência limpeza, vigilância, manutenção, licenças de *software*, despesas de correio, comunicações, água, eletricidade, combustível, de despesas relacionadas com verbas contratadas no âmbito de programas institucionais resultantes de contratos previamente celebrados pelo presidente do IPL e de todas as outras despesas relativas a contratos pagos em prestações regulares previamente autorizados.

11 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA consideram-se ratificados todos os atos delegados nas entidades previstas nos números 8, 9 e 10 que tenham sido praticados pelos dirigentes neles referidos desde a minha tomada em 14.03.2016 de posse até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

12 — Em relação às matérias delegadas e subdelegadas referidas nos números anteriores e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, ficam os ora delegados pelo presente despacho autorizados a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que, por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional, devam ser presentes ao Presidente do IPL.

13 — As delegações e subdelegações constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do CPA.

26 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209899777

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 12012/2016

Por despacho de 2016-06-01 da Vice-Presidente do Conselho Técnico Cientifico do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao Doutor Roque Filipe Mesquita Brandão, como Professor Adjunto, após conclusão com sucesso do período experimental, com efeitos a 2016-12-27, nos termos do artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto,

5 de setembro de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

209899339

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 12013/2016

Por despacho de 12 de setembro de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Clara Montinho Marques, assistente técnico, da Divisão Académica deste Instituto Politécnico, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, dentro do mesmo serviço, na mesma categoria, para exercer funções nos Serviços de Apoio ao Estudante da Escola Superior de Ciências Empresarias, com efeitos a partir de 14/03/2016.

26 de setembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209898083

Despacho (extrato) n.º 12014/2016

Por despacho de 14 de setembro de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ema Isabel Martins da Luz Inácio, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 30% para 50%, pelo período de 19/09/2016 a 22/08/2017.

26 de setembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209898578

Despacho (extrato) n.º 12015/2016

Por despacho 20 de julho de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Paulo Rodrigues Pires — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, como professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 20/07/2016, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

26 de setembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209899403

Despacho (extrato) n.º 12016/2016

Por despacho de 09 de setembro de 2016, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ema Isabel Martins da Luz Inácio — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

26 de setembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209899371

Despacho (extrato) n.º 12017/2016

Por despacho de 12 de setembro de 2016, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Amílcar Sardinha Antunes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/02/2017.

César Filipe Gaspar da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/02/2017.

Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 302,81, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

Luzia Mara Lima Rodrigues — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 201,88, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

26 de setembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro.*

209898497

Despacho (extrato) n.º 12018/2016

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 09 de setembro de 2016:

Ana Maria Lambéria da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

Joana Filipa Oliveira Cabral — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada,

em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

Luís Filipe Moutinho Leitão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 807,50, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

Tiago Miguel da Silva Falcoeiras — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 381,93, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

De 14 de setembro de 2016:

Carla Guida da Silva Cardoso — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 16/09/2016 a 22/08/2017.

26 de setembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209898237

Despacho (extrato) n.º 12019/2016

Por despacho de 12 de setembro de 2016, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Carolina Glória de Almeida Guerreiro da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 504,69, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 12/09/2016 a 22/02/2017.

Fernando Rogério Arnedo Casaca — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

Jorge César Vilela de Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 706,57, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 12/09/2016 a 22/08/2017.

Nuno Alexandre Freitas de Oliveira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 12/09/2016 a 22/02/2017.

26 de setembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209898359

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 12020/2016

Por despacho de 13 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Gonçalo Nuno Rodrigues Brás — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de exclusividade do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 31 de agosto de 2017, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

27 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209897638

Despacho (extrato) n.º 12021/2016

Por despacho de 13 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Cláudia Sofia Charneca Gouveia — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 60 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 31 de agosto de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 60 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

27 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209897679

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 12281/2016

De acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, a que se refere o Aviso n.º 2857/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 03 de março de 2016, para recrutamento de 1 assistente técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado para os Serviços Administrativos e de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, foi homologada em 26 de setembro de 2016 pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria e encontra-se afixada nestes serviços e divulgada em www.ipleiria.pt em "Viver e Estudar, Ação Social, Concursos".

28 de setembro de 2016. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

209898983

Aviso (extrato) n.º 12282/2016

De acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, a que se refere o Aviso n.º 2592/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 29 de fevereiro de 2016, para recrutamento de 1 assistente técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado para a área de Aprovisionamento e Contabilidade dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, foi homologada em 27 de setembro de 2016 pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria e encontra-se afixada nestes serviços e divulgada em www.ipleiria.pt em "Viver e Estudar, Ação Social, Concursos".

28 de setembro de 2016. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

209899088

Aviso (extrato) n.º 12283/2016

De acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, a que se refere o Aviso n.º 2860/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 03 de março de 2016, para recrutamento de 1 assistente técnico em regime de CTFP por tempo indeterminado para os Serviços de Secretariado da Administração e Expediente dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, foi homologada em 27 de setembro de 2016 pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria e encontra-se afixada nestes serviços e divulgada em www.ipleiria.pt em "Viver e Estudar, Ação Social, Concursos".

28 de setembro de 2016. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

209899047

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 12284/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que Cristina Maria Martins, Enfermeira, Mapa de Pessoal deste Centro Hospitalar do Algarve, EPE, exonerou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir do dia 16 de outubro de 2016.

23.09.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209899655

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12285/2016

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 14 de setembro de 2016, foi autorizada a alteração do júri do procedimento concursal comum para ocupação de uma vaga de Assistente Graduado Sénior de Radiologia, aberto pelo Despacho n.º 10062-A/2015, publicitado por Aviso n.º 14816/2015, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 18 de dezembro, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos, Assistente Graduado Sénior de Radiologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Prof.ª Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, Assistente Graduada Sénior de Radiologia do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

2.º Vogal Efetivo: Prof. Doutor Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves, Assistente Graduado Sénior de Radiologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dr. Rui Miguel Ribeiro Mateus, Assistente Graduado Sénior de Radiologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente: Dr. José António Lopes Pereira, Assistente Graduado Sénior de Radiologia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

O júri ora nomeado dá continuidade e assume integralmente todas as diligências do procedimento já efetuadas.

28 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209898261

Despacho (extrato) n.º 12022/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. de 17 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado de Urologia, Francisco Alves Estrócio Martins, a acumulação de funções na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

28 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes.*

209897476

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 12286/2016

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (*Diário da República,* Aviso n.º 9103/2016, 2.ª série, n.º 139, de 21-07-2016).

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração em 14 de setembro de 2016 e para cumprimento da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, por força do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, tendo como exigência particular técnico-profissional experiência na área de Direção e Transplante Hepático Pancreático, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 9103/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139 de 21-07-2016.

Lista unitária de ordenação final

José Davide Pinto da Silva — 19,5 valores
Jorge Daniel Nunes do Couto e Silva — 19,5 valores

27 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209901362

Aviso (extrato) n.º 12287/2016

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (*Diário da República,* Aviso n.º 9104/2016, 2.ª série, n.º 139, de 21-07-2016).

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração em 14 de setembro de 2016 e para cumprimento da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, por força do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, tendo como exigência particular técnico-profissional experiência na área de Direção de Serviço e Gestão, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 9104/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139 de 21-07-2016.

Lista unitária de ordenação final

Eurico Emanuel do Vale Gonçalves de Castro Alves — 19,7 valores

27 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte.*

209901484

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1536/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 31 de agosto de 2016:

António Artur Querido Mendes, Enfermeiro, com a Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções públicas, como Professor Adjunto Convidado a 16 %, na Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, no Ano letivo 2016/2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209901557

Deliberação (extrato) n.º 1537/2016

Nos termos da deliberação de 10 de agosto de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Anabela da Conceição Correia Dias, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi

concedida dispensa de trabalho noturno, nos termos do n.º 7 do Artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 437/1991 de 08 de novembro, com a nova redação dada pelo n.º 9 do Artigo 56.º Decreto-Lei n.º 412/1998 de 30 dezembro, o qual ainda se mantém em vigor nos termos do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209901402

Deliberação (extrato) n.º 1538/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 24 de agosto de 2016:

Ângela Maria Baguinho Barroso, Enfermeiro do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções privadas na Associação Terras Dentro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209901468

Deliberação (extrato) n.º 1539/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 24 de agosto de 2016:

João Miguel Chilrito Rocha, Enfermeiro, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções públicas, como Assistente Convidado a 15 %, na Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, no Ano letivo 2016/2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209901516

Deliberação (extrato) n.º 1540/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 31 de agosto de 2016:

Telmo Duarte Canelas Pequito, Enfermeiro, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções públicas, como Professor Adjunto Convidado a 15 %, na Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, no Ano letivo 2016/2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão*.

209901646

Deliberação (extrato) n.º 1541/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 31 de agosto de 2016:

Sílvia Manuela Pação Alminhas, Enfermeira, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções públicas, como Professor Adjunto Convidado a 15 %, na Universidade de Évora — Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, no Ano letivo 2016/2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão.*

209901921

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 12023/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Manutenção de 2 UPS's instaladas no edifício administrativo Campus do Pragal — Almada (Sede da Infraestruturas de Portugal);

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE2015-10-22, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Manutenção de 2 UPS's instaladas no edifício administrativo Campus do Pragal — Almada (Sede da Infraestruturas de Portugal), pelo valor de 3.711,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 1.237.00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — 1.237.00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2018 — 1.237.00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-22. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serrano Gordo,* vice-presidente — *Alberto Diogo,* administrador.

209900747

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 12288/2016

Elaboração do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Específica de Equipamentos e Uso Turístico a Norte de Aljezur (Zona Desportiva)

José Manuel Velhinho Amarelinho, presidente da Câmara Municipal de Aljezur, faz saber que, tendo a proposta do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Especifica de Equipamentos e Uso Turístico a Norte de Aljezur (Zona Desportiva) sido submetida a conferência de serviços e posterior período de concertação, com as entidades representativas dos interesses a ponderar, e tendo a proposta sido adequada aos pareceres destas mesmas entidades, foi considerado estarem reunidas as condições para abertura do período de discussão pública, de acordo com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Assim, ficou deliberado em reunião do Executivo Municipal realizada no dia 6 de setembro de 2016 proceder à abertura do período de discussão pública para a proposta do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Específica de Equipamentos e Uso Turístico a Norte de Aljezur (Zona Desportiva) Versão Final, por um período de 30 dias, a contar do 5.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período de discussão pública, a proposta de plano estará disponível para consulta de todos os interessados, nos dias úteis

das 9:00h às 15:30h, no Departamento Técnico de Obras e Urbanismo — edifício da Câmara Municipal — sito na rua Capitão Salgueiro Maia — 8670-005 Aljezur, bem como, no sítio da internet do Município em www.cm-aljezur.pt.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões deverão ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara, através de impresso próprio a obter no serviço ou no sítio da internet atrás identificado, entregues por via postal, diretamente na morada acima referida, ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-aljezur.pt.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

609901524

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 12289/2016

Procedimento concursal comum na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, a que se refere o aviso n.º 6205/2016, publicado no *Diário da República,* n.º 95 de 17 de maio.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 28 de setembro de 2016.

Candidato:

David Manuel Ferreira Nabais — 14,52 valores

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

309899728

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 12290/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação no dia 1 de agosto de 2016, a trabalhadora Alice Mendes Gomes, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na atividade de limpeza e conservação de edifícios, com a posição remuneratória 6/nível 6 e remuneração mensal de 738,05 €.

5 de setembro de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

309866111

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 12291/2016

João Manuel Rocha da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2016, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Rua da Lavoura — Beja.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Rua da Lavoura — Beja, poderão ser consultados na página da internet do Município de Beja (www.cm-beja.pt), bem como na Divisão de Administração Urbanística do Município de Beja.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *João Manuel Rocha da Silva*.

209898667

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Regulamento n.º 908/2016

Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada no Concelho de Caminha

Nota justificativa

O direito a uma habitação condigna e adequada em termos de dimensão, de condições de higiene e conforto, encontra-se entre os direitos sociais previstos em termos de direito constitucional.

Atentas às desigualdades individuais, subjacentes à problemática da pobreza, as autarquias locais desempenham um papel de grande relevo, no âmbito da ação social, no sentido da progressiva inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas. Neste sentido, dotar as habitações do concelho com o mínimo indispensável de conforto, deve ser, na prática, uma preocupação e uma prioridade da sua atuação.

No Município de Caminha, o número de habitações degradadas e sem condições mínimas de conforto e salubridade é uma realidade que não se pode ignorar, pertencentes na sua maioria a famílias desfavorecidas que não possuem os meios necessários para proceder à realização de obras de conservação, beneficiação e reparação das suas habitações.

Atendendo ao número de solicitações que têm surgido na Câmara Municipal de Caminha, no âmbito da recuperação de habitações desprovidas de condições de habitabilidade, tornou-se imperativo que se regule a forma de acesso a tais apoios, através de critérios uniformes e transparentes.

Assim e considerando que compete às autarquias locais a participação em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e exclusão social e que compete à Câmara Municipal estabelecer em Regulamento Municipal as condições relativas à prestação de serviços e apoios a estratos sociais desfavorecidos, elaborou-se o presente Projeto de Regulamento com vista a melhorar as condições básicas de habitabilidade para os estratos atrás referidos. Por outro lado, estão disciplinados os procedimentos necessários ao acesso a comparticipações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal de Caminha.

Nos termos da alínea *k*), do n.º1, do artigo 33.º conjugada com a alínea *g*), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeteu-se a proposta de regulamento à aprovação em reunião de Câmara Municipal e, posteriormente foi submetida a discussão pública e aprovação em Assembleia Municipal.

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Regulamento destina-se à definição de critérios de prestação de medidas de apoio à recuperação de habitação degradada a estratos sociais desfavorecidos do concelho de Caminha no que se refere às seguintes áreas:

a) Obras de conservação, beneficiação, alteração ou ampliação da habitação própria e permanente, que apresentem manifesta falta de condições de habitabilidade;

b) Licenciamento das obras referidas na alínea anterior;

c) Isenção do pagamento de taxas relativas às obras executadas ao abrigo do presente Regulamento.

Artigo 2.º

Destinatários

Poderão requerer a atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento os agregados familiares em situação de comprovada carência económica e que reúnam as seguintes condições gerais de acesso:

a) Residam com carácter de permanência em casa própria;

b) Não sejam proprietários de outro prédio urbano ou titular de rendimentos prediais.

Artigo 3.º

Condições de atribuição

1 — Poderão requerer a atribuição dos apoios os proprietários ou usufrutuários da habitação a que se destina o apoio que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Não disporem, por si ou através do agregado familiar em que esteja inserido, de um rendimento líquido máximo *per capita* superior a 50 % do salário mínimo nacional, fixado para o ano em que o apoio é solicitado;

b) Forneçam todos os elementos de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica e social dos membros do agregado familiar;
c) Nenhum membro do agregado familiar pode ser proprietário de outra habitação ou receber rendimentos de outros bens imóveis ou rendimentos ou condições que permitam fazer face aos encargos inerentes aos trabalhos necessários;
d) Não tenham sido objeto de apoio para o mesmo fim, nos últimos 5 anos;
e) Não sejam, no momento da candidatura, beneficiários de outros apoios para habitação.

2 — Não são comparticipadas as obras já executadas no momento da apresentação do pedido de apoio.
3 — Todos os apoios concedidos no âmbito do presente Regulamento deverão ser contratualizados entre o Município e os titulares dos agregados beneficiários.

Artigo 4.º

Natureza dos apoios

1 — Os apoios a conceder, no âmbito do presente Regulamento, podem conjugar-se nas seguintes tipologias:
1.1 — Apoios financeiros:

a) Concessão de subsídio para aquisições de materiais de construção para obras de conservação, reparação e beneficiação, sempre que se verifique que estão comprometidas as condições mínimas de habitabilidade do imóvel;
b) Concessão de subsídio para pagamento de mão de obra para execução das referidas obras, quando tal se justifique.

1.2 — Prestação de serviços:

a) Elaboração de projetos de arquitetura e de especialidade, quando estes sejam necessários à solução a executar;
b) Acompanhamento técnico na elaboração de projetos de intervenção nas habitações, bem como na execução das obras.

1.3 — Outros apoios:

a) Isenção do pagamento de taxas, em processo de ligação domiciliária de água, incluindo a ligação do contador, quando a melhoria habitacional passe por dotar a habitação desta infraestrutura;
b) Isenção do pagamento de taxas em pedidos de ligação ao saneamento, quando se mostre imprescindível para garantir as condições de salubridade mínimas;
c) Isenção do pagamento de taxas em processos de licenciamento de obras a realizar no âmbito do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Tipos de intervenções abrangidas

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do presente artigo, as comparticipações financeiras a atribuir pela Câmara Municipal destinam-se à execução de obras em habitações degradadas, incluindo ligações às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos, em duas vertentes: obras no exterior do edificio e obras no interior da habitação.
2 — Para efeitos do presente Regulamento consideram-se obras de conservação no exterior do edifício:

a) Rebocos;
b) Pinturas/caiações;
c) Limpeza de cantarias;
d) Recuperação ou substituição coberturas e beirados;
e) Recuperação ou substituição de caleiras e tubos de queda;
f) Recuperação ou substituição de portas e janelas;
g) Recuperação de gradeamentos.

3 — São obras no interior da habitação:

a) Instalação e beneficiação de instalações elétricas;
b) Construção ou beneficiação de instalações sanitárias com equipamentos mínimos, como sejam o lavatório, a sanita, a base de duche ou a banheira;
c) Instalação e beneficiação de redes prediais de abastecimento de água e redes prediais de drenagem de águas residuais domésticas;
d) Construção ou beneficiação de quartos de dormir;
e) Construção ou beneficiação de cozinhas;
f) Substituição ou reparação de pavimentos em estado de ruína.

4 — Em casos excecionais devidamente fundamentados, a Câmara Municipal poderá autorizar que as comparticipações financeiras se destinem, também, a obras de ampliação, tais como, construção de casas de banho por ausência destas e construção de quartos de dormir se a composição do agregado familiar o justificar.
5 — Numa candidatura podem ser solicitados, cumulativamente, vários tipos de apoio para a mesma habitação.

Artigo 6.º

Montantes do apoio económico

1 — As comparticipações a atribuir pela Câmara Municipal são financiadas através de verbas inscritas nos Documentos Previsionais do Município.
2 — Independentemente do seu custo total, as obras não poderão ser financiadas em montante superior a € 10.000,00 (dez mil euros) por cada agregado familiar.
3 — A responsabilidade pela execução das obras é do candidato.
4 — Não são comparticipáveis:

a) Obras já executadas no momento da apresentação da candidatura;
b) As obras em construções anexas, garagens, cobertos, muros ou obras que não sejam consideradas essenciais ou que manifestamente não contribuam para a resolução dos problemas existentes.

Artigo 7.º

Apresentação de candidatura

1 — Os apoios a conceder nos termos do presente Regulamento serão atribuídos mediante candidatura.
2 — As candidaturas são apresentadas diretamente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal.
3 — O pedido dos apoios, previstos no artigo 4.º, deverá ser formalizado com a apresentação do formulário de candidatura.

Artigo 8.º

Cálculo do rendimento *per capita*

1 — Para efeitos de cálculo do rendimento bruto do agregado familiar ou equiparado, ter-se-á em conta o rendimento anual líquido de todos os rendimentos e salários auferidos pelos elementos que constituam o mesmo.
2 — Presume-se que o agregado familiar aufere um rendimento superior ao declarado nas seguintes situações: quando os rendimentos do requerente tenham carácter incerto, temporário ou variável e não sejam apresentadas declarações que provem claramente as remunerações decorrentes daquelas atividades e/ou sempre que um dos membros exerça uma atividade que notoriamente produza rendimentos superiores ou seja possuidor de bens não compatíveis com os rendimentos declarados.
3 — Se os elementos do agregado familiar, maiores de idade, que não apresentam declaração de rendimentos ou declaram rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional, sem que façam prova de que se encontram em situação de incapacidade para o trabalho/desemprego/reforma/estudante, presume-se que auferem um rendimento mensal correspondente ao salário mínimo nacional.
4 — A presunção estabelecida não é aplicável se a pessoa fizer prova de que a ausência de rendimentos se deve à situação de doméstica, não podendo, porém, ser considerado como tendo esta ocupação mais do que um membro do agregado familiar.
5 — As despesas elegíveis do agregado familiar referem-se a impostos, saúde, educação, utilização de equipamentos sociais e habitação desde que devidamente comprovados.
6 — O rendimento referido no número anterior é calculado mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$Rpc = \frac{RF - D}{12 * N}$$

Rpc — Rendimento *per capita* do agregado familiar
RF — Rendimento anual ilíquido do agregado familiar
D — Despesas fixas anuais do agregado familiar
N — Número de elementos do agregado familiar

Artigo 9.º

Elementos complementares do processo

1 — Após a receção dos elementos de instrução do processo, os Serviços do Município de Caminha realizarão uma informação sobre a situação social e habitacional do agregado familiar em causa.
2 — No prazo de 30 (trinta) dias será elaborado um relatório com os dados obtidos, nos termos do artigo anterior, descrição das obras a realizar na habitação e estimativa de custos.
3 — O estudo das obras necessárias e respetivo orçamento será realizado por técnico(s) do Serviço de Obras.

4 — Além dos documentos constantes nos números anteriores, os processos poderão ser instruídos com outros documentos existentes nos serviços ou que oficiosamente se venha a obter noutros organismos.

Artigo 10.º

Seleção de candidaturas

A seleção dos candidatos será efetuada tendo em conta os seguintes critérios:

a) Rendimento *per capita* do agregado familiar, a calcular nos termos do artigo 8.º;
b) Grau de degradação da habitação e das condições de habitabilidade;
c) Agregados familiares que incluam crianças, adolescentes ou menores em risco;
d) Agregados familiares que incluam acamados e/ou indivíduos portadores de deficiência física/mental;
e) Agregados familiares que incluam idosos.

Artigo 11.º

Comissão de Análise

1 — Será formada uma Comissão de Análise constituída pelos seguintes elementos:

a) Vereador do Pelouro da Ação Social, que preside;
b) Chefe da Divisão de Obras;
c) Um técnico do Serviço de Ação Social.

2 — A Comissão de Análise apenas poderá funcionar na presença de todos os elementos constituintes. Na impossibilidade de estar presente algum dos elementos da Comissão, o Presidente da Comissão poderá selecionar um substituto.

Artigo 12.º

Decisão

1 — No prazo de quinze dias, a Comissão de Análise decidirá o pedido de apoio, tendo em conta o rendimento *per capita*, as prioridades de decisão e os relatórios/pareceres emitidos.
2 — Após a decisão o Serviço da Ação Social notificará os requerentes.

Artigo 13.º

Pagamento do apoio económico

Os apoios económicos a atribuir são pagos mediante os autos de medição realizados por dois técnicos designados para a fiscalização das obras e a apresentação pelo requerente das faturas respetivas, referentes ao valor dos trabalhos/materiais comparticipados.

Artigo 14.º

Intervenção direta da Câmara Municipal

1 — O apoio económico a que se refere a alínea *a*) e *b*), do n.º 1.1., do artigo 4.º poderá ser substituído, sempre que a Câmara Municipal assim o entenda e desde que para tal detenha as necessárias disponibilidades, por uma prestação de serviços traduzida no fornecimento de mão de obra e/ou materiais de construção.
2 — O fornecimento referido no número anterior será contabilizado tendo em conta os valores previstos para os materiais/mão de obra necessários à realização da obra.
3 — O valor acumulado do fornecimento referido no número anterior não poderá ultrapassar, em caso algum, o valor do apoio económico que corresponderia ao requerente, caso realizasse as obras por sua conta e responsabilidade.

Artigo 15.º

Acompanhamento social

De forma a garantir a efetiva promoção das condições habitacionais, a progressiva inserção social e autonomização dos indivíduos e agregados familiares selecionados com os apoios previstos, os mesmos ficam sujeitos a um acompanhamento social, sendo o programa e periodicidade definidos pelo Serviço da Ação Social do Município de Caminha.

Artigo 16.º

Obrigações relativas aos apoios económicos atribuídos

1 — Todos os requerentes ficam obrigados a prestar aos Serviços da Ação Social as informações que lhe forem solicitadas no decorrer do processo, bem como informar qualquer alteração às condições socioeconómicas do agregado familiar, logo que esta ocorra.
2 — Os beneficiários não podem proceder à alienação do imóvel a intervencionar durante os 10 (dez) anos subsequentes à concessão do apoio e nele terão de habitar efetivamente, com residência permanente, pelo mesmo período de tempo.
3 — Os beneficiários são obrigados a manter a habitação em bom estado de conservação e em condições de salubridade, de acordo com a legislação em vigor.
4 — A aceitação da herança que abranja uma habitação que foi objeto de apoio económico para a realização de obras de conservação e beneficiação, nos termos deste Regulamento, implicará o reembolso das referidas verbas atribuídas pelo Município de Caminha.
5 — Os autores da herança reconhecem a dívida relativa às obras efetuadas mediante o preenchimento de uma minuta a fornecer pelos serviços do Município.

Artigo 17.º

Transmissão do apoio por morte

1 — O contrato celebrado no âmbito do presente Regulamento não caduca por morte do titular do agregado familiar, transmitindo-se os seus direitos e obrigações, nos termos legais, desde que se mantenham as condições verificadas para o titular entretanto falecido, por meio de celebração de novo contrato.
2 — A condição invocada no número anterior carece de prova documental.

Artigo 18.º

Cessação dos apoios concedidos

1 — São causas de cessação dos apoios atribuídos:

a) O não cumprimento das obrigações dos agregados beneficiários, por razões que lhe sejam imputáveis;
b) A prestação de falsas declarações;
c) A alteração substancial e comprovada da situação socioeconómica do agregado familiar, de forma a não justificar a manutenção dos apoios.
d) O não cumprimento das exigências previstas no regime jurídico da urbanização e edificação;
e) A não utilização ou utilização indevida dos apoios concedidos.

2 — Nos casos previstos no número anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir a restituição do valor correspondente aos apoios atribuídos, acrescidos de juros legais.
3 — Para efeito do ponto *c*) do n.º 1), considera-se haver alteração substancial da situação socioeconómica quando a capitação mensal do agregado ultrapassa 200 % do limite estabelecido no presente Regulamento.
4 — Para comprovação do cumprimento das obrigações referidas no presente regulamento, a Câmara Municipal procederá anualmente à respetiva verificação.

Artigo 19.º

Dúvidas e Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal em harmonia com as regras legais e regulamentares em vigor.

Artigo 20.º

Revogações

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente Regulamento, constantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*
Regulamento aprovado em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de maio de 2016

Regulamento aprovado em Assembleia Municipal no dia 30 de junho de 2016

1 de julho de 2016. — O Presidente do Município, *Miguel Alves.*
209898189

Regulamento n.º 909/2016

Plano de emergência social — Caminha Solidária

Índice

Preâmbulo

Tendo presente o contexto de crise económica e social que o país atravessa, torna-se imprescindível intervir a nível local por forma a minimizar carências específicas de alguns estratos da população, através da criação de medidas complementares às existentes na área da ação social, garantindo-lhes ou facilitando-lhes o acesso aos recursos, bens e serviços, a fim de melhorar a qualidade de vida e diminuir as assimetrias sociais existentes.

O Município de Caminha através da execução de programas e projetos de ação social de âmbito municipal, tem procurado promover medidas que potenciem o combate à pobreza e exclusão social de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, em especial dos grupos sociais economicamente mais vulneráveis.

Partindo da necessidade emergente de intervir a nível social, o presente regulamento visa definir as regras de operacionalização do plano de Emergência Social — Caminha Solidária, que tal como o nome indica é um programa transitório com medidas de caráter pontual a estratos sociais desfavorecidos.

Considerando que compete às autarquias locais a participação em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e exclusão social e que compete à Câmara Municipal regulamentar as condições relativas à prestação de apoios a estratos sociais desfavorecidos elaborou-se o presente regulamento no sentido de melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas proporcionando assim uma progressiva inserção na sociedade.

Nos termos da alínea *k*), do n.º1, do artigo 33.º conjugada com a alínea *g*), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeteu-se a proposta de regulamento à aprovação em reunião de Câmara Municipal e, posteriormente foi submetida a discussão pública e aprovação em Assembleia Municipal.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento define as regras de funcionamento e as condições de acesso ao Programa de Emergência Social — Caminha Solidária.

Artigo 2.º

Objetivo

O Programa de Emergência Social — Caminha Solidária tem como objetivo contribuir para a promoção da qualidade de vida dos munícipes, diminuição das assimetrias sociais e de apoio a estratos sociais desfavorecidos em situações de emergência social de caráter pontual.

Artigo 3.º

Condições de atribuição

Podem ser beneficiários do Programa de Emergência Social — Caminha Solidária, os munícipes que sejam residentes no concelho de Caminha e que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Pertencer a um agregado familiar cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior a 10 % do Salário Mínimo Nacional;
b) Residir com caráter de permanência no concelho de Caminha;
c) Apresentar recibo comprovativo de despesa devidamente identificado (aquisição de bens ou serviços, montante e nome do beneficiário com respetivo número de identificação fiscal).

Artigo 4.º

Destinatários

Os apoios previstos no presente regulamento destinam-se a cidadãos nacionais ou equiparados nos termos legais, em situação de comprovada emergência social de caráter pontual — situação de gravidade excecional resultante de insuficiência económica inesperada e ou de fatores de risco social e de saúde no seio do agregado familiar, para o qual as entidades competentes nas respetivas áreas de atuação não possam dar resposta em tempo útil.

Artigo 5.º

Natureza dos apoios

1 — Os apoios previstos são de natureza pontual e correspondentes a despesas efetuadas e pagas nos 2 meses que antecedem a candidatura.

2 — Os apoios são concedidos tendo presente o princípio da subsidiariedade devendo atuar-se de forma concertada e preventiva, desenvolvendo intervenções integradas e multissetoriais para responder eficazmente aos fenómenos da pobreza e exclusão social.

3 — Os montantes a atribuir no presente regulamento constam das grandes opções do plano e das verbas inscritas no orçamento anual municipal, tendo como limite os montantes aí fixados.

Artigo 6.º

Tipologia de apoios

1 — Apoio para pagamento de renda de casa.
2 — Apoio na saúde.
3 — Apoio no pagamento de despesas domésticas, nomeadamente, eletricidade e gás.

Artigo 7.º

Documentos necessários

1 — O requerimento para a instrução do processo deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Cartão da Segurança Social e Cartão de Contribuinte);
b) Comprovativo de rendimentos mensais de todos os elementos do agregado familiar;
c) Comprovativo das despesas do agregado familiar;
d) Comprovativo da situação de desemprego, quando aplicável;
e) Comprovativo de todas as inscrições em vigor na repartição de Finanças.

2 — Todos os rendimentos declarados devem ser justificados mediante apresentação de:

a) Declaração do modelo 1 de IRS e os dois últimos recibos de vencimento, tratando-se de trabalhadores dependentes;
b) Declaração de IRS ou IRC, tratando-se de trabalhadores por conta própria, consoante sejam pessoas singulares ou coletivas;
c) Declaração referente ao valor médio mensal auferido pelos trabalhadores quando não entregam declaração de rendimentos.

Artigo 8.º

Cálculo do rendimento per capita

O cálculo do rendimento *per capita* do agregado é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{RF - D}{12 \times N}$$

RPC — Rendimento "*per capita*".
RF — Rendimento anual líquido do agregado familiar:

Rendimentos de trabalho, de capitais e prediais,
Pensões;
Prestações sociais e outras;
Subsídio de desemprego;
Subsídio de doença;
Bolsas de estudo e formação;
Indemnizações ou prestações mensais de seguradoras;
Pensão de alimentos do progenitor ou do Fundo de Garantia de Alimentos.

D — Despesas fixas anuais do agregado familiar:

Renda de casa ou prestação mensal relativa a empréstimo bancário (valor máximo 500€);
Seguros de vida e multiriscos associados ao crédito habitação e condomínio;
Frequência em equipamento social da infância e ou 3.ª idade;
Despesas com transportes (passe social e situações de doença que exijam deslocações frequentes para tratamento);
Saúde (aquisição de medicação em situação de doença comprovada por declaração da farmácia, tratamentos continuados ou deslocações a tratamentos comprovados com prescrição médica);

Água, eletricidade e gás de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de despesas	Valor de referência máximo	N.º de pessoas presentes	% de afetação
Água	10 €	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou +	50 %
Eletricidade	25 €	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou +	50 %
Gás	23 €	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou +	50 %

N — Número de elementos do agregado familiar

Artigo 9.º

Apoio ao pagamento de renda

1 — Para a concessão de apoios ao pagamento da renda, deverá o requerente, para além das condições de acesso referidas no artigo 6.º n.º 1 demonstrar que:

a) É arrendatário e titular de contrato de arrendamento para habitação;
b) Não é proprietário de qualquer imóvel;
c) Não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional para além daquele no qual incide o pedido de apoio;
d) Não se enquadra em outros apoios nem é beneficiário de qualquer outro subsídio ou programa de apoio ao arrendamento.

2 — Os apoios não poderão exceder anualmente os 600€, por agregado familiar.

Artigo 10.º

Apoio na saúde

1 — Os apoios a conceder neste âmbito são calculados sobre o valor não comparticipado por outros sistemas de proteção social, de âmbito nacional ou concelhio.
2 — Enquadra-se neste apoio despesas com medicação por doença crónica, taxas moderadoras de consultas médicas, exames complementares de diagnóstico e internamentos hospitalares, transporte de doentes e apoios técnicos, mediante apresentação de declaração médica e recibos.
3 — Os apoios não poderão exceder o valor anual de 250€, por agregado familiar.

Artigo 11.º

Apoio para pagamento de despesas domésticas

1 — Para a concessão de apoio no pagamento de despesas domésticas, designadamente faturação de eletricidade e gás deverá o requerente demonstrar que é titular do respetivo contrato de fornecimento e que o local do consumo corresponde à residência permanente e única do agregado familiar. Deverá comprovar o serviço mediante apresentação de recibo.
2 — Os apoios não poderão exceder o valor anual de 150€ na faturação de eletricidade e 100€ na faturação de gás, por agregado familiar.

Artigo 12.º

Situações Excecionais

1 — Em situações excecionais de caráter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 3.º alínea *a*), podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou por quem em este delegar, mediante informação social devidamente fundamentada do Setor de Ação Social.
2 — Caso o requerente já se encontre a beneficiar de apoio concedido por outro regime de proteção social e este for considerado manifestamente insuficiente para colmatar a carência social diagnosticada, poderá excecionalmente ser atribuído um dos apoios definidos no âmbito do presente regulamento, em regime de complementaridade.

Artigo 13.º

Instrução do processo

1 — O pedido de apoio é requerido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, procedendo-se à abertura do processo social instruído com os documentos necessários à análise sócio económica do agregado familiar.
2 — Após dar entrada do pedido de apoio no Setor de Ação Social, o requerente dispõe de um prazo de 10 dias úteis, após a notificação, para apresentar a documentação referida no n.º 1 deste artigo.
3 — O pedido de apoio apenas será analisado quando estiver reunida toda a documentação exigida.

Artigo 14.º

Análise do pedido e decisão

1 — O processo será analisado pela Setor de Ação Social da Câmara Municipal de Caminha e será remetido para decisão ao Sr. Presidente da Câmara/Vereador com competências delegadas.
2 — A Câmara Municipal de Caminha reserva-se o direito de solicitar informação adicional às instituições/entidades que atribuem benefícios, subsídios e donativos para o mesmo fim e ao próprio candidato de modo a avaliar de uma forma correta e justa cada processo.

Artigo 15.º

Cessação e devolução dos apoios

1 — O Município cessa ou exigirá a devolução dos apoios concedidos no âmbito do presente regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, sempre que se verifique a prestação de falsas declarações pelo requerente.
2 — Verificando-se a situação prevista no número anterior o requerente fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio, no domínio da atuação do Município, pelo período de 1 ano.

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da interpretação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal em harmonia com as regras legais e regulamentares em vigor.

Artigo 17.º

Revogações

São revogadas todas as disposições contrarias ao presente regulamento, contantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 19.º

Disposições finais

O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

Regulamento aprovado em reunião de Câmara Municipal no dia 18 de maio de 2016
Regulamento aprovado em Assembleia Municipal no dia 30 de junho de 2016

1 de julho de 2016. — O Presidente do Município, *Miguel Alves.*
209900617

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 12292/2016

Cessação de funções — Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a extinção do vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do município:

Carlos Alberto Louro Gomes, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8 da tabela remuneratória única, remuneração de 817,01 euros, devido a caducidade por aposentação, com efeitos a 01 de agosto de 2016;
Idalina Maria da Silva Santos Rodrigues, carreira/categoria de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1

da tabela remuneratória única, remuneração de 530,00 euros, devido a caducidade por aposentação, com efeitos a 01 de setembro de 2016;

Joaquina Rodrigues de Carvalho Oliveira, carreira/categoria de assistente técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, remuneração de 683,13 euros, devido a caducidade por aposentação, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

8 de setembro de 2016. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

309879526

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso (extrato) n.º 12293/2016

Para efeitos do disposto na alínea *d*) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, no dia 1 de maio de 2016, o seguinte trabalhador:

Manuel dos Santos Marques, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 9.

Cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, no dia 27/08/2016, o seguinte trabalhador:

António José Caçoila Marques, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 1.

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

309900836

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Declaração de retificação n.º 989/2016

Por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se o aviso n.º 11837/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 186, de 27 de setembro de 2016:

Onde se lê:

«Procedimento concursal comum para a carreira/ categoria de Técnico Superior

Audiência dos interessados no âmbito da prova de conhecimentos técnica oral

1) Nos termos do disposto no artigo 33.º e nos artigos 30.º, n.º 3, *d*) e 31.º, n.º 1, *d*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos, conforme a ata n.º 5 do júri, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2016, para 3 postos de trabalho identificados como DASCD-19-A.

2) A ata n.º 5 contendo os resultados obtidos pelos candidatos, encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, 2100 — 121 CORUCHE e na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt.

3) Para a pronúncia em sede de audiência deverá, obrigatoriamente, ser utilizado o formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt e no Balcão Único, no Edifício dos Paços do Concelho.»

deve ler-se:

«Procedimento concursal comum para a carreira/ categoria de Técnico Superior

Audiência dos interessados no âmbito da prova de conhecimentos técnica oral

1) Nos termos do disposto no artigo 33.º e nos artigos 30.º, n.º 3, *d*) e 31.º, n.º 1, *d*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos, conforme a ata n.º 5 do júri, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2016, para 3 postos de trabalho identificados como DASCD-19-A.

2) A ata n.º 5 contendo os resultados obtidos pelos candidatos, encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, 2100 — 121 CORUCHE e na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt.

3) Para a pronúncia em sede de audiência deverá, obrigatoriamente, ser utilizado o formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt e no Balcão Único, no Edifício dos Paços do Concelho.

4) O prazo para a audiência prévia é de 10 dias úteis, nos termos dos artºs 121.º e 122.º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo os candidatos consultar o processo das 9h às 16h, nos Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Concelho.»

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

309900674

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 12294/2016

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Alto Rodes

Rogério Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Faro, Torna Público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 16 de setembro de 2016, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Alto Rodes em Faro.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Alto Rodes, poderão ser consultados na página da internet do Município de Faro (www.cm-faro.pt) bem como no Serviço de Regeneração Urbana da Divisão de Ordenamento do Território e da Regeneração Urbana da Câmara Municipal de Faro.

Para constar se publica este Aviso no *Diário da República,* 2.ª série e, outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

209898091

Regulamento n.º 910/2016

Alteração ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Faro

Rogério Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Faro, TORNA PÚBLICO que a alteração ao regulamento referido em título, foi aprovado em reuniões de Câmara realizadas nos dias 09/05/2016 e 16/08/2016, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 20/09/2016 em continuação da sessão iniciada em 16/09/2016, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

22 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho.*

Alteração do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Faro

Preâmbulo

A denominação das localidades, lugares de morada, arruamentos e outros espaços públicos espelham a memória coletiva e registam os

valores culturais e sociais da população, refletindo e eternizando a relevância histórica dos factos, das pessoas, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, acontecimentos e lugares, pelo que a escolha, atribuição e substituição dos topónimos deve pautar-se por critérios de congruência, rigor e isenção.

As designações toponímicas devem ser estáveis e impassíveis às mudanças conjunturais, critérios subjetivos ou agentes de circunstância, podendo, casualmente, ser permeáveis a mudanças de carácter social marcadamente relevantes.

Ora, o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Faro foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 2 de dezembro de 2009 e pela Assembleia Municipal em sessão de 22 de fevereiro de 2010, precedido de apreciação pública com a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2009 pelo que, dado o tempo decorrido e a experiência resultante da sua aplicação, forçoso se torna efetuar pequenas alterações ao mesmo, de forma a melhor o adequar à realidade presente.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nas alíneas *k), ss*) e *tt*) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procedeu-se à elaboração da presente alteração ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Faro.

De salientar que o projeto da presente alteração ao Regulamento foi submetido a consulta pública, ao abrigo e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente alteração ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Faro foi aprovado em reuniões da Câmara Municipal de 09 de maio de 2016 e de 16 de agosto de 2016, e em sessão da Assembleia Municipal de 20 de setembro de 2016, em continuação da sessão ordinária iniciada em 16 de setembro de 2016.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do disposto das alíneas *k), ss*) e *tt*) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento disciplina o procedimento de atribuição ou alteração das designações toponímicas das vias e espaços públicos, bem como a atribuição de numeração de polícia no Município de Faro.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, a denominação adequada da rede viária, dos espaços públicos e de outros lugares do Município, deve atender às seguintes classificações:

a) Alameda — Via de circulação geralmente com arborização central, fazendo parte de uma estrutura verde de carácter público, onde se localizam importantes funções de estar, recreio e lazer. É uma tipologia urbana que, devido ao seu traçado uniforme à sua extensão e ao seu perfil franco, se destaca da malha urbana onde se insere, sendo muitas vezes um dos principais elementos estruturantes. Como elementos nobres do território, as alamedas combinam equilibradamente duas funções distintas: a ligação axial de centralidades, através de um espaço dinâmico mas autónomo, com importantes funções;

b) Avenida — O mesmo que a alameda mas com menor destaque para a estrutura verde, ainda que a contenha. O traçado é uniforme, a sua extensão e perfil francos (ainda que menos do que os das alamedas). Hierarquicamente inferior à alameda, a avenida, pode reunir maior número e/ou diversidade de funções urbanas, tais como comércio e serviços;

c) Azinhaga — Caminho aberto entre valados ou muros altos, de perfil reduzido. Tipologia geralmente associada a meios urbanos consolidados, resultantes de estrutura orgânica cadastral;

d) Bairro — Conjunto de edifícios contíguos ou vizinhos com morfologia urbana e orgânicas próprias que os distingue na malha urbana do lugar;

e) Beco — Via urbana estreita e curta sem saída;

f) Calçada — Caminho ou rua empedrada podendo, ou não, ser inclinada;

g) Caminho — Faixa de terreno que conduz de um a outro lado, geralmente não pavimentado, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo. Geralmente associado a meios rurais ou poucos urbanos poderá não ser ladeado nem dar acesso a ocupações urbanas;

h) Cerro — Elevação de terreno penhascoso geralmente associado a meios rurais;

i) Jardim — Espaço verde urbano, com funções de recreio e de estar das populações residentes nas imediações, e cujo acesso é predominantemente pedonal, podendo dar acesso a edifícios;

j) Ladeira — Troço de via muito inclinada;

l) Largo — Terreiro ou praça sem forma definida nem rigor de desenho urbano. Os largos são muitas vezes espaços residuais resultantes do encontro de várias malhas urbanas diferentes, de forma irregular, e que não se assumem como elementos estruturantes do território;

m) Número de polícia — algarismo de porta que identifica os vãos (portas, portões e outros) que confinem com a via pública e que deem acesso a prédios urbanos. Esta atribuição é da exclusiva responsabilidade dos serviços do Município de Faro;

n) Passeio — via pública destinada exclusivamente ao trânsito de peões ou com trânsito motorizado condicionado;

o) Parque — Espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso indiferenciado da população com funções de recreio e lazer, eventualmente vedado;

p) Praça — Espaço público largo e espaçoso de forma regular e desenho urbano escudado normalmente por edifícios. Em regra as praças constituem lugares centrais, reunindo funções de carácter público, comércio e serviços. Apresentam, geralmente, extensas áreas livres pavimentadas e ou arborizadas;

q) Praceta — Espaço público vulgarmente com origem num alargamento de via ou resultante de um impasse. Geralmente associado à função habitacional, podendo também reunir funções de outra ordem;

r) Rotunda — Praça ou largo de forma circular, constituindo um espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente, que não apresenta ocupação urbana na sua envolvente imediata. Sempre que reúne funções urbanas e se assume como elemento estruturante do território, toma o nome de praça ou largo;

s) Rua — Via de circulação pedonal e ou viária, ladeada por edifícios, muros ou árvores quando em meio urbano, nem sempre com traçado e perfil uniforme, podendo incluir no seu percurso elementos urbanos de outra ordem, praças, largos, etc. sem que tal comprometa a sua identidade; Hierarquicamente inferior à avenida, poderá reunir diversas funções ou apenas contemplar uma delas;

t) Topónimo — designação por que é conhecido um espaço público;

u) Travessa — Rua transversal que liga duas ruas principais;

2 — As vias ou espaços públicos não contemplados nos conceitos anteriores serão classificados, pela Câmara Municipal, de harmonia com a sua configuração ou área.

CAPÍTULO II

Denominação de Vias Públicas

SECÇÃO I

Atribuição e alteração de topónimos

Artigo 4.º

Comissão Municipal de Toponímia

1 — Para as questões referentes à toponímia é criada a Comissão Municipal de Toponímia, órgão consultivo da Câmara Municipal.

2 — Integram a Comissão de Toponímia:

a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside, podendo este designar um seu representante de entre os Vereadores;

b) O Vereador do pelouro do Urbanismo e Mobilidade;

c) O(s) Presidente(s) da Junta de Freguesia da(s) respetiva(s) área(s);

d) O Diretor do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo;

e) O Chefe da Divisão de Cultura, Museus, Arqueologia e Restauro;

f) Um representante da Assembleia Municipal, nomeado por este órgão;
g) Um especialista em história local, a designar pela Câmara Municipal;
h) Um especialista em Património Cultural, a designar pela Câmara Municipal;
i) Um técnico de Sistemas de Informação Geográfica;
j) Um representante dos CTT.

3 — A Comissão de Toponímia é formalizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal e tem uma duração coincidente com a do mandato do executivo camarário.
4 — Os membros da Comissão devem permanecer em funções enquanto não forem nomeados novos elementos.
5 — A Comissão de Toponímia reúne ordinariamente duas vezes por ano, ou sempre que se afigure necessário.
6 — O desempenho das funções dos membros da Comissão de Toponímia tem caráter honorífico, pelo que não é remunerado.
7 — As deliberações são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade.

Artigo 5.º

Competência da Comissão de Toponímia

Compete à Comissão de Toponímia:

a) Elaborar e aprovar o seu Regimento;
b) Propor e/ou dar parecer sobre a atribuição ou alteração da denominação das vias e espaços públicos;
c) Definir a localização dos topónimos;
d) Proceder ao levantamento por freguesia dos topónimos existentes, sua origem e justificação;
e) Elaborar estudos sobre a história da toponímia no concelho de Faro;
f) Promover, em colaboração com os serviços municipais competentes, a constituição de ficheiros e registos toponímicos referentes ao Município, de onde constem os antecedentes históricos, biográficos ou outros, relativos aos nomes atribuídos às vias públicas;
g) Propor alterações ao presente Regulamento.

Artigo 6.º

Competência para a atribuição de topónimos

1 — Compete à Câmara Municipal de Faro, oficiosamente ou a requerimento de outras entidades, deliberar sobre a toponímia nos termos da alínea *ss*), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o Departamento de Infraestruturas e Urbanismo deve enviar ao serviço responsável pela toponímia, a planta da operação urbanística aprovada, para atribuição de topónimos e numeração de polícia.

Artigo 7.º

Temáticas toponímicas

As denominações toponímicas devem enquadrar-se nas seguintes temáticas:

a) Topónimos populares e tradicionais;
b) Referências históricas dos locais;
c) Antropónimos que podem incluir figuras de relevo municipal, individual ou coletivo, vultos de relevo nacional individual ou coletivo ou grandes figuras da humanidade;
d) Nomes de países, cidades, vilas, aldeias nacionais ou estrangeiras, que, por qualquer razão relevante, tenham ficado ligados à história do Município ou à história nacional;
e) Datas com significado histórico municipal, nacional ou internacional.

Artigo 8.º

Critérios na atribuição de topónimos

1 — A atribuição de topónimos deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os nomes das avenidas e das ruas, bem como das alamedas e das praças, devem evocar figuras ou realidades com expressão concelhia, regional, nacional ou dimensão internacional;
b) Os nomes das ruas de menor dimensão, bem como das travessas devem evocar circunstâncias, figuras ou realidades de expressão local;
c) As pracetas e largos devem evocar factos, figuras notáveis ou realidades de projeção na área do Município;
d) Os nomes das vias classificadas como outros arruamentos devem evocar aspetos locais, em obediência aos costumes e ancestralidade dos sítios e lugares da respetiva implantação;
e) As novas urbanizações ou aglomerados urbanos devem, sempre que possível, obedecer à mesma temática toponímica.

2 — A classificação das vias e espaços públicos do Município deve fazer-se de acordo com o definido no artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Atribuição de topónimos

1 — Podem ser atribuídas, sendo no entanto de evitar, iguais designações a vias, desde que se situem em diferentes freguesias do concelho.
2 — Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como Rua e Travessa ou Beco, Rua e Praceta e designações semelhantes.
3 — Os estrangeirismos e ou palavras estrangeiras apenas são admitidos se a sua utilização se revelar indispensável.
4 — De cada deliberação deve constar uma curta biografia ou descrição justificativa da atribuição do respetivo topónimo.

Artigo 10.º

Designação antroponímica

1 — As designações antroponímicas devem ser atribuídas pela seguinte ordem de referência:

a) Individualidades de relevo concelhio;
b) Individualidade de relevo regional;
c) Individualidade de relevo nacional;
d) Individualidades de relevo internacional.

2 — Não devem ser atribuídas designações antroponímicas de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excecionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os antropónimos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do falecimento, salvo em casos considerados excecionais e aceites pela família.

Artigo 11.º

Alteração de topónimos

1 — As designações toponímicas atuais devem manter-se, salvo razões atendíveis.
2 — A Câmara Municipal pode proceder à alteração de topónimos existentes, nos termos e condições do presente Regulamento e nos seguintes casos especiais:

a) Motivo de reconversão urbanística;
b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos munícipes.

3 — Sempre que se proceda à alteração dos topónimos deve manter-se, na respetiva placa toponímica, uma referência à anterior designação.

SECÇÃO II

Placas toponímicas

Artigo 12.º

Composição gráfica

1 — As placas toponímicas e respetivos suportes devem ser de composição simples e adequada à natureza e importância do arruamento, devendo conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado do mesmo.
2 — Tratando-se de designação antroponímica a placa deve, sempre que possível, fazer menção ao cargo ou função mais relevante, bem como, ao período de vida da individualidade, com referência cronológica ao nascimento e ao óbito, quando conhecidas.
3 — As placas toponímicas devem ser executadas de acordo com modelos previamente definidos pela Comissão e aprovados pela Câmara Municipal, conforme Anexos I, II e III do presente Regulamento, salvo casos excecionais devidamente fundamentados e apresentados à Comissão de Toponímia.

4 — Nas áreas definidas como Núcleos Históricos da cidade de Faro, identificadas no Anexo IV do presente Regulamento, devem ser conservadas e recuperadas as placas toponímicas existentes e identificadas no Anexo V.

Artigo 13.º

Local de afixação

1 — Todas as vias públicas devem ser identificadas através de placas toponímicas, nos seus extremos, assim como em todos os cruzamentos, entroncamentos ou rotundas que o justifiquem.

2 — As placas toponímicas devem ser afixadas nas esquinas dos arruamentos respetivos, do lado esquerdo de quem nele entre pelos arruamentos de acesso e nos entroncamentos, na parede fronteira ao arruamento que entronca.

3 — As placas referidas no número anterior devem ser colocadas, sempre que possível, na fachada do edifício correspondente, a uma distância do solo entre 2 a 3 metros, e das esquinas entre 0,50 metros a 1,50 metros.

4 — As placas toponímicas suportadas por postes ou peanhas apenas devem ser colocadas em passeios com largura igual ou superior a 1,5 metros.

5 — As placas toponímicas devem ser colocadas logo que as vias ou espaços se encontrem numa fase de construção que permita a sua identificação.

Artigo 14.º

Competência para execução, afixação e manutenção das placas toponímicas

1 — Compete à Junta de Freguesia a execução e afixação das placas toponímicas, bem como garantir o bom estado de conservação e limpeza das mesmas.

2 — Face ao interesse público subjacente, não é admissível a oposição dos proprietários dos imóveis à afixação de placas de toponímia, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 15.º

Responsabilidade por danos

1 — Os danos verificados nas placas devem ser reparados pela respetiva Junta de Freguesia, por conta de quem os tiver causado, devendo as quantias relativas aos encargos decorrentes da reparação ser liquidadas no prazo de oito dias, a contar da data da respetiva notificação para o ressarcimento.

2 — Sempre que haja demolição de edifícios ou alteração das fachadas que implique retirada de placas toponímicas, devem os titulares das respetivas licenças entregar aquelas para depósito na respetiva Junta de Freguesia, sob pena de virem a ser responsabilizados, nos termos da lei civil, pelo desaparecimento ou por quaisquer danos detetados nas mesmas.

3 — É condição indispensável para autorização de quaisquer obras ou tapumes, a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda que as respetivas placas tenham de ser removidas.

Artigo 16.º

Identificação provisória dos arruamentos

As novas denominações toponímicas devem ser imediatamente colocadas nos arruamentos respetivos ainda que, numa primeira fase e anteriormente à execução da placa definitiva, com estruturas provisórias.

CAPÍTULO III

Numeração de Polícia

SECÇÃO I

Competência e regras para a numeração

Artigo 17.º

Numeração e autenticação

1 — A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal, e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros.

2 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos existentes no Município, por qualquer forma legalmente admitida.

Artigo 18.º

Atribuição de número

1 — A cada prédio e por cada arruamento é atribuído um só número de polícia.

2 — Quando um prédio contenha vários blocos independentes, podem ser atribuídos números de polícia sequenciais a cada um dos blocos, de acordo com as regras constantes no presente Regulamento, como forma de melhor identificar os mesmos.

3 — Quando o prédio tenha mais de uma porta para o arruamento, todas as demais, além da que tem a designação do número de polícia, são numeradas com o mesmo número acrescido de letras, seguindo a ordem do alfabeto, da esquerda para a direita em relação à porta principal.

4 — Nos arruamentos com parcelas de terreno aptas à construção, bem como com parcelas onde decorram obras de construção ou de reconstrução, devem ser reservados os respetivos números de polícia, prevendo-se, para o efeito, um número de polícia por cada 15 metros de frente do terreno.

Artigo 19.º

Regras para a numeração

1 — A numeração dos prédios novos ou atuais arruamentos deve obedecer às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com direção Norte-Sul ou aproximado, a numeração começa de Sul para Norte;

b) Nos arruamentos com direção Este-Oeste ou aproximado, a numeração começa de Este para Oeste;

c) As portas ou portões dos edifícios devem ser numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números pares aos que se situem à direita de quem segue para Norte ou Oeste e números ímpares aos que seguem à esquerda;

d) Nos largos e praças, becos e recantos, a numeração deve ser designada pela série de números inteiros sequenciais, contado no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio a partir da entrada no local;

e) Nas portas e portões de gaveto a numeração deve ser a que lhes competir no arruamento mais importante ou, quando os arruamentos forem de igual importância, no que for designado pelos serviços camarários competentes;

f) Nos novos arruamentos sem saída, a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem da entrada;

g) Nos arruamentos mais antigos da cidade mantém-se a forma de numeração existente.

2 — Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no número anterior, a numeração deve ser atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal.

Artigo 20.º

Numeração após a construção do edifício

1 — Logo que na construção de um edifício se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública ou, em virtude de obras posteriores, se verifique a abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal deve designar os respetivos números de polícia e intimar a sua aposição no local, por notificação na folha de fiscalização da obra.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia esta deve ser dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente pelos serviços competentes que intimam a respetiva aposição.

3 — A numeração de polícia dos edifícios isentos de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é atribuída pela Câmara Municipal, oficiosamente ou mediante requerimento das entidades beneficiárias da isenção.

4 — A numeração atribuída e a efetiva aposição devem ser expressamente mencionadas no auto de vistoria final, de habitação ou ocupação do edifício.

5 — No caso previsto no n.º 2 do presente artigo, a licença pode ser concedida, devendo mencionar-se no auto de vistoria final a causa da impossibilidade de atribuição dos números de polícia.

6 — Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia, devem colocar os respetivos números no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respetiva notificação, bem como proceder à remoção do número de lote, caso exista, no mesmo prazo.

7 — É obrigatória a conservação da tabuleta com o número de obra até à colocação dos números de polícia atribuídos.

Artigo 21.º

Composição gráfica

As características gráficas dos números de polícia devem obedecer aos modelos previamente definidos e aprovados pela Câmara Municipal, constantes no Anexo VI.

SECÇÃO II

Colocação, conservação e limpeza da numeração

Artigo 22.º

Colocação da numeração

1 — A colocação dos números de polícia é da responsabilidade do construtor/proprietário.

2 — Os números de polícia devem ser colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estes não existam, na primeira ombreira seguindo a ordem de numeração.

Artigo 23.º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respetivos, não podendo colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

Publicidade

Artigo 24.º

Informação e registo

1 — Compete à Câmara Municipal registar toda a informação toponímica existente.

2 — Os serviços municipais competentes devem constituir ficheiros e registos toponímicos referentes ao Município, onde constem os antecedentes históricos, biográficos ou outros, relativamente aos nomes atribuídos às vias públicas.

3 — A Câmara Municipal deve promover a elaboração e edição de plantas toponímicas respeitantes aos principais centros urbanos.

Artigo 25.º

Atribuição e alteração toponímicas e de numeração de polícia

1 — A Câmara Municipal deve comunicar, sempre que possível por via eletrónica e automática, à Conservatória do Registo Predial de Faro, até ao último dia de cada mês, todas as atribuições e alterações de denominações de vias públicas e de numeração policial dos prédios verificadas no mês anterior, no caso de essa informação não estar disponível nas respetivas bases de dados.

2 — Todas as atribuições e alterações de denominações de vias públicas e de numeração policial dos prédios, devem ser igualmente comunicadas pela Câmara Municipal, no prazo fixado no número anterior, aos respetivos Serviços de Finanças, estações dos CTT — Correios de Portugal, bem como a quaisquer outras entidades tidas por convenientes.

3 — A prova de correspondência entre a antiga e a nova denominação toponímica ou numeração policial é certificada pela Câmara Municipal, sempre que solicitada por qualquer interessado.

4 — A certidão referida no número anterior é gratuita, desde que solicitada até seis meses após a conclusão de todos os procedimentos inerentes à alteração/atribuição ocorrida, prazo após o qual fica sujeita a pagamento de taxa nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Faro.

CAPÍTULO V

Fiscalização e sanções

Artigo 26.º

Proibições e remoção

1 — É expressamente proibido aos particulares, proprietários ou inquilinos de prédios, afixar, alterar, deslocar ou substituir os modelos dos suportes e/ou placas ou letreiros estabelecidos pela Câmara Municipal.

2 — Quer a Câmara Municipal, quer as Juntas de Freguesia respetivas podem remover, com dispensa de quaisquer formalidades, as placas que sejam afixadas em contravenção ao disposto no número anterior.

Artigo 27.º

Fiscalização

Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento do presente Regulamento compete à Câmara Municipal, através dos seus agentes fiscalizadores.

Artigo 28.º

Contraordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contraordenações a prática dos seguintes atos:

a) A falta de notificação à Câmara Municipal de Faro para proceder à recolha das placas, ou a sua não entrega, nos casos em que se verifique necessidade de proceder à sua retirada por motivo de demolição dos prédios ou das fachadas;

b) A não colocação dos números de polícia atribuídos ou alterados e/ou a não remoção do número de lote, no prazo fixado nos termos do n.º 6, do artigo 20.º;

c) A afixação de números ou caracteres que não respeitem as características previstas ou os termos estabelecidos nos artigos 21.º e 22.º;

d) A oposição à afixação das placas de toponímia nos termos do artigo 14.º;

e) A violação do disposto no artigo 23.º e no artigo 26.º

2 — As contraordenações previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*), do número anterior são punidas com coima a fixar, entre 50 euros e 500 euros, e entre 100 euros e 1000 euros, consoante se trate de pessoa singular ou pessoa coletiva, respetivamente, cujo valor reverte integralmente para o Município.

3 — Em caso de reincidência da infração, a coima aplicável nos termos do número anterior é elevada para o dobro.

4 — A negligência é punível, sendo os seus limites fixados em metade dos referidos no n.º 1.

5 — A competência para determinar a instauração dos processos de contraordenação e para a aplicação das coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos seus membros.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 29.º

Interpretação e casos omissos

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pela Câmara Municipal.

Artigo 30.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, são revogadas todas as disposições contrárias às estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I

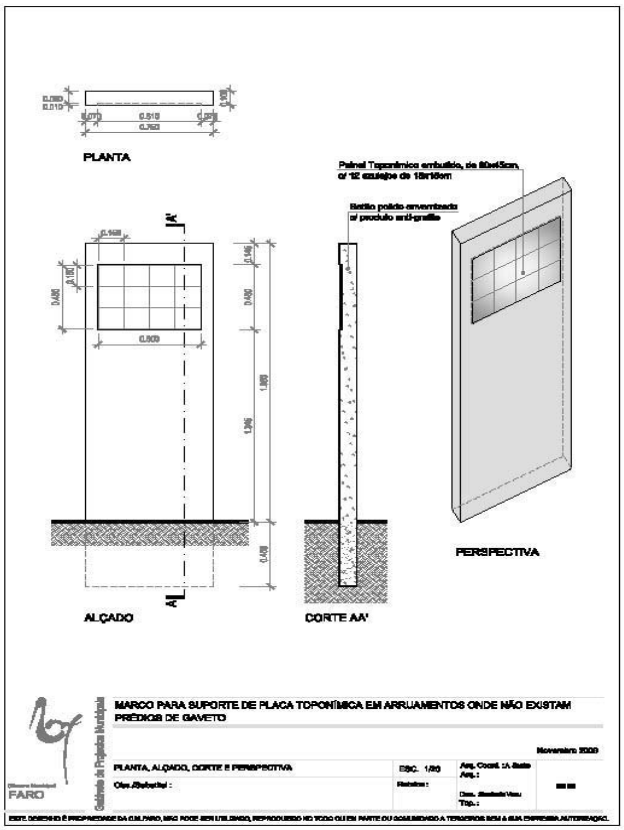

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

209901135

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Declaração de retificação n.º 990/2016

Por ter sido publicado com inexatidões o Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento da Praça Dr. Machado de Matos, a que se refere o Edital n.º 864/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2016, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«7 — Aplicação da metodologia do método do 'Défice de Financiamento'

ANEXOS

1 — Introdução»

deve ler-se:

«7 — Aplicação da metodologia do método do 'Défice de Financiamento'

Anexos

1 — Introdução»

E, onde se lê:

«5.1.3 — Gastos de Depreciação e Amortização

O presente estudo foi elaborado para um período de 15 anos.

As amortizações foram incluídas na Demonstração dos Resultados de Exploração, os gastos e créditos a considerar são os que estão ligados a movimentos financeiros de entradas e saídas de dinheiro.»

deve ler-se:

«5.1.3 — Gastos de Depreciação e Amortização

O presente estudo foi elaborado para um período de 15 anos.

As amortizações foram incluídas na Demonstração dos Resultados de Exploração, os gastos e réditos a considerar são os que estão ligados a movimentos financeiros de entradas e saídas de dinheiro.»

28 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. João Sousa*.

209900917

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 12295/2016

Francisco José Malveiro Martins, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 20 de setembro de 2016, irá decorrer o período de discussão pública relativo a operação urbanística de viabilidade de promoção de uma operação de edificação — Turismo no Espaço Rural — Casas de Campo a levar a efeito em Vale de Areia, Freguesia de Ferragudo, Concelho de Lagoa, a favor de Nuno Ricardo Paulino de Jesus Couceiro, Pedro Paulino de Jesus Couceiro e Transportes Rodrigo Costa & Filho, S. A., de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de construção de viabilidade acima referida, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único, desta Câmara Municipal.

26 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

209897451

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 12296/2016

Operação de reabilitação urbana da área de reabilitação urbana de Lagos

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Lagos, tomada na reunião realizada no dia 21 de outubro de 2015 foi aprovada a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e seus demais elementos constituintes, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 13 de agosto, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2015.

26 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

209898894

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 12297/2016

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1 — Por decisão do respetivo Júri do procedimento concursal para contratação de 40 trabalhadores na carreira e categoria de assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 5294/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), na sequência da notificação e realização do 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular), notificam-se os candidatos excluídos das deliberações do júri, perante as alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;

2 — A Ata da reunião do Júri, realizada no dia 27 de setembro de 2016, contendo as deliberações do júri, perante as alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados, encontra-se afixada em painel em frente ao Departamento de Recursos Humanos, sito 3.º piso dos Paços do Concelho, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos e disponibilizada na página eletrónica em http://www.cm-matosinhos.pt/pages/119 (Concursos ativos de pessoal);

3 — Notifica-se os candidatos excluídos que, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar;

4 — Informa-se os candidatos que, por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, a utilização do segundo método de seleção será faseada, conforme ponto 4.2 do respetivo aviso de abertura do procedimento concursal, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços;

5 — Notifica-se os primeiros 150 candidatos aprovados, bem como todos os candidatos portadores de incapacidade física ou psíquica igual ou superior a 60 %, para realização do segundo método de seleção, avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências, a realizar de 14 a 19 de outubro de 2016, no Departamento de Recursos Humanos, Edifício dos Paços do Concelho, conforme listagens afixada em painel em frente ao Departamento de Recursos Humanos, sito 3.º piso dos Paços do Concelho, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos e disponibilizadas na página eletrónica em http://www.cm-matosinhos.pt/pages/119 (Concursos ativos de pessoal);

6 — O processo do procedimento concursal poderá ser consultado no Departamento de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, mediante agendamento prévio.

29/09/2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

309901962

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Regulamento n.º 911/2016

Nota Introdutória

O Centro Municipal de Apoio ao Artesanato do Nordeste, localizado na Ribeira dos Caldeirões freguesia da Achada, Concelho do Nordeste, é uma valência municipal, inserida no âmbito do exercício das atribuições municipais no domínio da de Promoção do Desenvolvimento Local.

Impõe a boa gestão daquela infraestrutura, que se defina, objetivamente, e se publicite, um conjunto de regras integradoras da utilização e funcionamento daquele espaço.

O presente regulamento foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27-09-2016, sob proposta da Câmara Municipal de 4-07-2016.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio atribuído às autarquias pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 23.º n.º 2 alínea *m*) e 33.º, n.º 1, alínea *k*), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

É objeto do presente regulamento a definição de um conjunto de regras gerais de funcionamento, utilização e exploração do Centro Municipal de Apoio ao Artesanato do Nordeste, sito na Ribeira dos Caldeirões, freguesia da Achada, Concelho do Nordeste, em ordem a maximizar o seu potencial de promoção do desenvolvimento local.

Artigo 3.º

Finalidade do Centro

O Centro Municipal de Apoio ao Artesanato do Nordeste tem por finalidade promover a venda, a divulgação e a valorização do Artesanato produzido no Concelho do Nordeste e da Região.

Artigo 4.º

Cedência do Centro

1 — A cessão da exploração do espaço para exposição e venda de artesanato será feita através de hasta pública, mediante o respetivo procedimento para o efeito, cuja contrapartida financeira e demais condições específicas, para além das genericamente aqui previstas, será fixada previamente pela Câmara Municipal.

2 — A cessão será feita pelo prazo de dois anos, a contar desde a data da assinatura do respetivo contrato.

3 — O prazo de duração poderá ser renovado, findo o prazo inicial, por iguais e sucessivos períodos de dois anos cada um, se não for denunciado por qualquer das partes com seis meses de antecedência em relação ao termo do prazo inicial ou de qualquer das renovações.

4 — No ato da entrega da proposta e demais documentação constante no respetivo programa do procedimento, deverá ser entregue uma breve descrição ilustrada dos artigos que o cessionário pretende expor e comercializar.

Artigo 5.º

Supervisão

1 — Ao Município de Nordeste compete a supervisão do Centro, podendo emitir normas que se mostrem necessárias à manutenção da segurança, comodidade e higiene das instalações.

2 — Sempre que necessário, o Município de Nordeste terá acesso ao Centro.

Artigo 6.º

Custos de transporte, montagem, manutenção e funcionamento do Centro

Quaisquer custos de transporte, montagem, desmontagem, manutenção e funcionamento do espaço serão da exclusiva responsabilidade dos expositores durante o período que durar a respetiva exposição.

Artigo 7.º

Venda de produtos

1 — Apenas poderão ser expostos e vendidos no Centro peças de artesanato do Concelho do Nordeste e da Região.

2 — É expressamente proibida a venda de gelados, tabaco, café, refrigerantes e bebidas alcoólicas.

3 — Serão da responsabilidade do cessionário o cumprimento de todas as obrigações fiscais ou administrativas inerentes à venda de produtos de artesanato.

Artigo 8.º

Preparação dos Espaços

1 — As montagens e desmontagens de qualquer evento serão feitas pelo expositor, mas sempre sob supervisão do Município de Nordeste.

2 — O expositor deverá restituir o espaço cedido na data acordada, livre e devoluto, de pessoas e bens, e nas condições em que este se encontrava quando lhe foi entregue.

Artigo 9.º

Responsabilidade dos Expositores e Vendedores

São responsabilidade dos expositores e dos vendedores:

1) Cumprir e fazer com que o pessoal ao seu serviço, os utilizadores e terceiros participantes no evento, cumpram as disposições legais e regulamentares aplicáveis à realização da exposição;

2) Cumprir e fazer cumprir as regras de acondicionamento e remoção de resíduos sólidos urbanos estabelecidas pelo Município de Nordeste;

3) Respeitar os direitos de terceiros, nomeadamente direitos de autor e propriedade industrial, bem como obter todas as autorizações e licenças necessárias;

4) Não realizar quaisquer obras ou benfeitorias sem a autorização prévia e por escrito do Município de Nordeste;

5) Garantir que os trabalhos de montagem/desmontagem, caso sejam necessários, não façam perigar a segurança e solidez das instalações nem envolvam qualquer alteração à traça interna e externa do edifício;

6) Não armazenar, utilizar ou permitir que alguém utilize substâncias inflamáveis, explosivas ou perigosas;

7) Assumir total responsabilidade pelos prejuízos ou danos causados a terceiros decorrentes de uma conduta faltosa ou negligente do expositor, participantes no evento e pessoal ao serviço destes, bem como pelo pagamento de eventuais indemnizações.

Artigo 10.º

Infrações

Qualquer infração às presentes Condições Gerais constitui fundamento para a resolução da autorização de exposição.

Artigo 11.º

Responsabilidade

O Município de Nordeste declina qualquer responsabilidade por eventuais roubos ou furtos do material deixado pelo expositor em instalações municipais, e por danos causados pelo evento ou dele resultantes.

Artigo 12.º

Publicidade

1 — Toda a afixação de material de divulgação do evento nas instalações do Centro e respetiva área envolvente, deverá ser previamente aprovado pelo Município de Nordeste.

2 — É da responsabilidade do expositor a recolha de todo o material informativo, de propaganda e placas de sinalização durante o período de desmontagem.

Artigo 13.º

Captação e Difusão de Imagens

A captação de imagens no Centro, e a sua divulgação pública, salvo as contempladas no direito à informação, dependerão sempre do acordo do Município de Nordeste.

Artigo 14.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento de Utilização do Centro de Apoio Ao Artesanato do Nordeste aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de setembro de 2006.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Mendonça*.

209900196

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 12298/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 12720/2014, publicado no dia 13 de novembro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico, com os trabalhadores: Carlos David Cortegano da Rocha Pinto e Carla Alexandra da Silva Campos.

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

309889205

Aviso n.º 12299/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 1868/2015, publicado no dia 18 de fevereiro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, da carreira de assistente operacional, com os trabalhadores: Ana Patrícia Leandro Pereira Valente, Carla Sofia Manteigas Pereira, Deolinda Isabel dos Santos Heitor, Dulce Helena Monteiro Vaerela, Fábio Gonçalves Reis, Joana Isabel Ferreira Isidoro, Susana Adília Rodrigues Borges e Tatiana Vanessa Martins Semedo.

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

309889213

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso (extrato) n.º 12300/2016

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por despacho do Sr. Presidente de 21 de setembro de 2016, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação de um Técnico Superior (engenheiro biotecnológico), — Grau de complexidade 3 — Referência A — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto por Aviso n.º 4012/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58 de 23 de março de 2016.

A Lista Unitária de Ordenação Final, encontra-se publicitada no *site* do município de Oliveira do Hospital em www.cm-oliveiradohospital.pt e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Município.

26 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

309891887

Aviso (extrato) n.º 12301/2016

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por despacho do Sr. Presidente de 21 de setembro de 2016, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação de dois Assistentes Operacionais (leitor cobrador), — Grau de complexidade 1 — Referência B — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto por Aviso n.º 4012/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58 de 23 de março de 2016.

A Lista Unitária de Ordenação Final, encontra-se publicitada no *site* do município de Oliveira do Hospital em www.cm-oliveiradohospital.pt e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Município.

26 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

309892145

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Declaração de retificação n.º 991/2016

Por ter saído com inexatidão o Regulamento n.º 420/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016, relativamente ao Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros, retifica-se que onde se lê:

ANEXO I.I

Estacionamento fixo

Freguesia/União de freguesias	Fixados	Ocupados	Vagos	Locais de estacionamento
Carvalho	1	1	0	Carvalho
Figueira de Lorvão	2	2	0	Figueira de Lorvão (1) Gavinhos (1)
Lorvão	2	2	0	Aveleira (1) Rua Evaristo Lopes Guimarães — Lorvão (1)
Penacova	7	7	0	Avenida 5 de outubro Sazes do Lorvão
Friúmes e Paradela	2	2	0	Friúmes (2) Paradela (2)
Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	2	2	0	Oliveira do Mondego (2) Travanca do Mondego (2)
São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	3	3	0	Praça Mário da Cunha Brito (3) São Paio de Mondego (3)

deve ler-se:

ANEXO I.I

Estacionamento fixo

Freguesia/União de freguesias	Fixados	Ocupados	Vagos	Locais de estacionamento
Carvalho	1	1	0	Carvalho
Figueira de Lorvão	2	2	0	Figueira de Lorvão (1) Gavinhos (1)
Lorvão	2	2	0	Aveleira (1) Rua Evaristo Lopes Guimarães — Lorvão (1)
Penacova	7	7	0	Avenida 5 de outubro
Sazes do Lorvão	1	1	0	Sazes do Lorvão
Friúmes e Paradela	2	2	0	Friúmes (2) Paradela (2)
Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	2	2	0	Oliveira do Mondego (2) Travanca do Mondego (2)
São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	3	3	0	Praça Mário da Cunha Brito (3) São Paio de Mondego (3)

3 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

209909836

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 12302/2016

Correção Material do Plano de Urbanização de Ponte de Lima

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, em cumprimento do disposto no artigo 122.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na sua reunião ordinária de 01 de agosto de 2016, deliberou aprovar a correção material do Plano de Urbanização de Ponte de Lima, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 75, a 16 de abril, de 2008, através do Aviso n.º 147/2008, para efeitos de correção da Zona de Proteção (ZP) do imóvel "Casa do Outeiro com a sua capela, terreiros, portão, cruzeiro e aqueduto", identificado na Planta de Condicionantes — Património Arquitetónico, com o n.º 14. A correção material adequará a Área de Proteção do referido imóvel aos limites da ZP identificados na Planta de Condicionantes do PDM de Ponte de Lima, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 122.º, do RJIGT.

Mais torna público, que a correção material foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes,* Eng.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

36650 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_36650_1.jpg

609901776

Declaração de retificação n.º 992/2016

Área de Reabilitação de Ponte de Lima — Retificação ao Aviso n.º 801/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2012

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público que a Assembleia Municipal de Ponte

de Lima, em sessão realizada em 19 de setembro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Declaração de Retificação da ARU de Ponte de Lima com vista a clarificação da aplicabilidade dos benefícios fiscais. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a deliberação, poderão ser consultados na página eletrónica do Município e no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, no horário de expediente.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes,* Eng.

209898489

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12303/2016

Plano de Pormenor da Avenida do Brasil — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 19.09.2016, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a necessidade de alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, procedendo-se à respetiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 76.º do citado Decreto-Lei.

Mais deliberou, a não realização de Relatório Ambiental.

O processo diz respeito à alteração ao uso da subcave dos lotes 23, 24 e 25.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas à Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300-186 Portalegre.

26 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

Deliberação

Plano de Pormenor da Avenida do Brasil — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em 19 de setembro de dois mil e dezasseis, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento de alteração ao plano de pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, nos termos da informação n.º 3228 de 13 de setembro de 2016 da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística. Mais foi deliberada, a não realização de Relatório Ambiental. O processo diz respeito à alteração ao uso da subcave dos lotes 23, 24 e 25.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

26 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

609897695

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 12304/2016

Procedimentos concursais — Notificação dos candidatos admitidos

Para efeitos do estipulado na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torno público que, a data, hora e local de realização do método de seleção — prova de conhecimentos, relativa aos concursos publicados no aviso n.º 8979/2016 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 137, de 19 de julho de 2016, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso e na página eletrónica do Município (www.mun-planhoso.pt), a partir da data da publicação do presente aviso.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

309900958

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital n.º 885/2016

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos:

Torna público, de acordo com o estipulado na alínea *q*), do n.º 1, do artigo 25.º e do disposto no artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 06 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a desafetação de uma parcela de terreno, do domínio público municipal, sita na Rua da Fonte Velha, em Glória do Ribatejo, com a área 93,10 m², destinada à construção da Casa Mortuária de Glória do Ribatejo, confrontando do norte com Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Glória do Ribatejo, do sul, nascente e poente com domínio público que, integrará o domínio privado do Município de Salvaterra de Magos.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar, por escrito, no Serviço de Património, desta Câmara Municipal, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, qualquer impedimento a que se julgue com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal promoverá à desafetação da parcela de terreno que, deste modo, será integrada no domínio privado do Município.

Para constar se pública o presente Edital e outros de igual teor que, vão ser afixados no edifício da Câmara Municipal, respetivas Delegações e Juntas de Freguesia, publicado na página eletrónica do Município e na 2.ª série do *Diário da República.*

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* Eng.

209897849

MUNICÍPIO DE SEIA

Regulamento n.º 912/2016

Nos termos do artigo n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publica-se o Regulamento do Orçamento Participativo de Seia, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 23 de setembro de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal de 8 de setembro de 2016, cujo projeto foi submetido a consulta pública através da publicação do Aviso n.º 8187/2016, na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de junho de 2016.

O Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Seia

Nota justificativa

Cumprindo um objetivo estabelecido há já vários anos, mas para o qual apenas agora se encontram reunidas as condições técnicas e financeiras para a sua implementação, a Câmara Municipal aposta em criar condições para que os cidadãos sejam mais participativos na definição das suas políticas, fomentando uma cultura de conhecimento, criatividade, inovação e transparência.

Com o orçamento participativo visa-se a criação de mais um amplo espaço de debate, onde seguramente irão germinar novas ideias e projetos, que respondam, de forma inovadora e diferenciadora, aos problemas que a sociedade diariamente nos coloca.

Essa participação sempre foi e continuará a ser fundamental para que Seia seja uma vez mais um dos concelhos de referência em várias matérias de desenvolvimento.

Pretende-se mobilizar todas as energias da nossa comunidade, nas mais diversas áreas, rentabilizando todo o capital de conhecimento dos

nossos cidadãos e promover esse direito a participar, sobre os projetos e as políticas a implementar na cidade e no Concelho que se quer para os próximos anos.

Uma governação que possa estar (ainda) mais próxima, centrada nas pessoas e nos seus problemas, ao encontro de uma relação facilitadora, menos burocrática, mais competitiva e que gere economias de procedimentos, entre o cidadão e a administração.

Neste sentido, em cumprimento do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, indicam-se como benefícios os supra referidos, bem como a concretização da democracia participativa. Como custos preveem-se os inerentes aos valores dos projetos vencedores, acrescidos dos custos de execução do Orçamento Participativo, incluindo análises técnicas e despesas decorrentes da utilização de meios informáticos na fase de votação das propostas.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Princípio

A adoção do Orçamento Participativo do Município de Seia (OP Seia) está enraizada nos valores da democracia participativa, constantes do artigo 2.º e 48.º da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O OP Seia visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos naturais e/ou residentes no concelho de Seia, nos processos de governação local, garantindo a participação dos cidadãos na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

2 — Podem participar no processo, mediante apresentação de propostas, os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos com morada no concelho de Seia, de acordo com Cartão do Cidadão, com exceção das Assembleias Participativas Escolares que se regem por Normas de Participação específicas.

Artigo 3.º

Objetivos

O Orçamento Participativo pretende:

a) A participação informada, ativa e construtiva dos munícipes, nos destinos da governação local;

b) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil, na procura das melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis;

c) Aproximar os munícipes dos órgãos locais de decisão, procurando soluções para a melhoria da qualidade de vida do concelho;

d) Materializar os contributos de uma sociedade civil dinâmica, na elaboração dos instrumentos anuais de gestão previsional;

e) Fomentar a participação cívica, convidando os cidadãos a conhecer a realidade do Município e a ter uma visão global, que lhes permita equacionar as suas preocupações pessoais no âmbito mais geral do bem comum, compartilhando a complexidade dos problemas e o desenvolvimento de atitudes, competências e práticas de participação das soluções mais adequadas;

f) Contribuir para uma gestão municipal mais sustentável, transparente e democrática.

Artigo 4.º

Modelo

1 — O Orçamento Participativo tem por base um modelo de participação com duas vertentes: uma de cariz consultivo e outra de cariz deliberativo.

2 — A dimensão consultiva diz respeito ao período em que os cidadãos são convidados para apresentar as suas propostas de investimento.

3 — A dimensão deliberativa provém do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras cujos montantes deverão constar do Orçamento Municipal do ano seguinte, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído.

Artigo 5.º

Recursos Financeiros

1 — Ao Orçamento Participativo é atribuído um montante anual a definir pelo Executivo Municipal, para financiar os projetos que os cidadãos elegerem como prioritários.

2 — O Executivo Municipal compromete-se a integrar as propostas vencedoras do Orçamento Participativo na proposta de Orçamento Municipal do ano subsequente ao ano da eleição das mesmas.

Artigo 6.º

Calendarização

1 — Todas as fases do processo decorrerão de acordo com a calendarização definida no início de cada ano civil.

2 — No presente ano a calendarização é definida nos 15 dias subsequentes à aprovação do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Âmbito Territorial

O Orçamento Participativo abrange todo o território do concelho de Seia.

CAPÍTULO II

Participação

Artigo 8.º

Participação

O processo do OP Seia é aberto à participação dos cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos com morada no concelho de Seia, de acordo com Cartão do Cidadão, devendo as propostas ser apresentadas em nome individual.

Artigo 9.º

Formas de Participação

1 — As pessoas interessadas podem participar:

a) Através da apresentação de propostas nas Sessões de Apresentação ou online;

b) No período de dez dias previstos para reclamação/impugnação administrativa, relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;

c) Na votação dos projetos.

2 — Os interessados podem contactar a equipa do Orçamento Participativo através de e-mail, em qualquer momento do processo — orcamentoparticipativo@cm-seia.pt

Artigo 10.º

Sessões de Apresentação

1 — Os participantes podem formalizar as suas propostas nas Sessões de Apresentação que terão lugar nas freguesias do concelho ou, posteriormente a estas, na Junta de Freguesia e no Gabinete de Apoio à Presidência.

2 — As Sessões de Apresentação funcionam com base em plenário ou em «Mesas» mediante o número de participantes, de forma a facilitar o processo e proporcionar o diálogo e a troca de ideias.

3 — As sessões são presididas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu representante, coadjuvado por um técnico municipal e pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia/União de Freguesias.

CAPÍTULO III

Funcionamento

Artigo 11.º

Ciclos do Orçamento Participativo

1 — O OP Seia está organizado com base em dois ciclos de participação:

a) Ciclo de Definição Orçamental;

b) Ciclo de Execução Orçamental.

2 — O Ciclo de Definição Orçamental corresponde ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos por parte dos cidadãos.

3 — O Ciclo de Execução Orçamental consiste na concretização dos projetos aprovados e na sua entrega à comunidade.

SECÇÃO I

Ciclo de Definição Orçamental

Artigo 12.º

Fases do Ciclo de Definição Orçamental

O processo do Orçamento Participativo é composto por sete fases, enumeradas e descritas nos artigos constantes da presente secção:

1) Preparação e Divulgação;
2) Apresentação de Propostas;
3) Análise Técnica das Propostas e Discussão Pública;
4) Votação das Propostas Finalistas;
5) Apresentação Pública dos Resultados;
6) Aprovação do Orçamento;
7) Avaliação.

Artigo 13.º

Preparação e Divulgação

Esta fase corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do Orçamento Participativo, nomeadamente:

a) Definição da metodologia;
b) Constituição da Comissão de Análise das propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo. A Comissão de Análise será designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Seia, anualmente por Despacho, sendo presidida pelo Vereador com competências na área e integrando um representante do Conselho Municipal da Juventude de Seia;
c) Criação e divulgação dos instrumentos de participação, através de formulário de participação e de boletim de voto;
d) Determinação do montante anual a atribuir ao Orçamento Participativo;
e) Definição dos princípios e regras do Orçamento Participativo.

Artigo 14.º

Apresentação de Propostas

1 — As propostas podem ser apresentadas:

a) À distância — através do preenchimento de formulário próprio disponível na Plataforma Digital do Orçamento Participativo, no período definido anualmente para o efeito;
b) Presencialmente — em formulário próprio nas Juntas de Freguesia e no Gabinete de Apoio à Presidência e nas Sessões de Apresentação a realizar nas freguesias, no período definido anualmente para o efeito.

2 — Cada participante poderá apresentar uma proposta.

3 — A apresentação de propostas na Plataforma Digital está sujeita a registo e aceitação das regras de funcionamento do site.

4 — As Sessões de Apresentação decorrem de acordo com o previsto no artigo 10.º

Artigo 15.º

Análise Técnica e Discussão Pública

1 — As propostas que reúnam as condições de elegibilidade, de acordo com os critérios definidos no artigo 24.º, são transformadas em projetos que, posteriormente, serão colocados à votação, sendo excluídas as restantes propostas.

2 — Após a análise técnica, deverá ser afixada na sede do Município e de cada uma das 21 (vinte e uma) freguesias e publicitado na Plataforma Digital, sítio e redes sociais da Câmara Municipal de Seia, uma lista provisória de projetos aprovados e das propostas excluídas com o fundamento da exclusão.

3 — No prazo de 10 dias úteis, podem ser apresentadas eventuais reclamações/impugnações administrativas pelos proponentes, podendo utilizar o formulário criado para o efeito e disponível na Plataforma Digital e no sítio da Câmara Municipal, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Seia.

4 — Os proponentes podem acompanhar a análise da sua proposta através da Plataforma Digital, mediante registo.

5 — As reclamações/impugnações administrativas apresentadas pelos proponentes serão analisadas e informadas pela Comissão de Análise das propostas, cabendo a decisão do recurso ao Presidente da Câmara Municipal.

6 — Terminado este processo, é divulgada a lista final dos projetos que passam à fase de votação e das propostas excluídas.

7 — No caso de inexistência de reclamações/impugnações administrativas, a lista provisória converter-se-á em definitiva e deverá ser afixada, nos termos do n.º 2 do presente artigo.

Artigo 16.º

Votação

1 — Cada pessoa exerce o direito de voto através:

a) Da Plataforma Digital do Orçamento Participativo depois de efetuar o registo prévio;
b) De envio de boletim próprio aprovado nos termos do presente Regulamento, apenas no caso do OP Seia.

2 — Os maiores de dezoito anos poderão votar no OP Seia e no OP Escolas. Os menores de dezoito anos, que já frequentem o primeiro ciclo do ensino básico, apenas podem votar no OP Escolas.

3 — A votação referida no número anterior é feita mediante a atribuição de um voto por pessoa, não podendo o mesmo ser alterado após a sua realização.

4 — O registo prévio na Plataforma Digital do Orçamento Participativo e o preenchimento do boletim de voto deverá ser efetuado com a introdução dos seguintes dados obrigatórios: número do Cartão do Cidadão, data de nascimento e contacto (e-mail ou telefone).

5 — O boletim de voto será aprovado pela Comissão de Análise e disponibilizado pela autarquia digitalmente na Plataforma do Orçamento Participativo, sítio e redes sociais da Câmara Municipal de Seia.

6 — O voto expresso no boletim deverá ser remetido à Câmara Municipal de Seia, em envelope fechado e sem qualquer outra indicação, para validação e introdução na Plataforma Digital, nos termos e prazos definidos na calendarização anual definida por Despacho.

7 — O registo prévio na Plataforma Digital prevalece sobre a entrega de formulário de voto para validação e introdução pelos serviços da Câmara Municipal de Seia. Caso sejam rececionados dois ou mais formulários de voto, com o mesmo número do Cartão do Cidadão e data de nascimento, o sentido de voto atendido será o que tiver sido registado em primeiro lugar.

8 — Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida anualmente para o efeito.

9 — Em caso de empate serão valorizadas as propostas que promovam uma cultura de parceria e rentabilização de recursos.

Artigo 17.º

Apresentação dos Resultados

1 — Os projetos mais votados são incorporados na proposta de Orçamento do Executivo Municipal e serão, depois, publicamente apresentados e divulgados na Plataforma Digital e sítio e redes sociais da Câmara Municipal de Seia.

2 — A Câmara Municipal de Seia reserva -se, ainda, ao direito de apoiar ou promover projetos finalistas que não foram contemplados, mediante o reconhecimento do seu interesse municipal.

Artigo 18.º

Aprovação do Orçamento

O OP Seia é integrado no orçamento municipal a submeter à aprovação pelos órgãos competentes, nos prazos definidos na legislação em vigor.

Artigo 19.º

Avaliação

1 — Os resultados alcançados pelo OP Seia são objeto de avaliação por parte da Câmara Municipal de Seia, nas seguintes dimensões:

a) Adesão ao processo;
b) Dinâmica participativa;
c) Identificação de oportunidades de melhoria;
d) Aperfeiçoamento do processo.

2 — O relatório de avaliação será divulgado após a conclusão de cada ciclo do OP Seia.

SECÇÃO II

Ciclo de Execução Orçamental

Artigo 20.º

Fases do Ciclo de Execução Orçamental

O Ciclo de Execução Orçamental é composto por três fases, enumeradas e descritas nos artigos constantes do presente capítulo:

a) Estudo Prévio;
b) Projeto de Execução;
c) Concretização do Projeto.

Artigo 21.º

Estudo Prévio

1 — O Estudo Prévio consiste na definição e concretização genérica dos projetos, procurando adequar os documentos de preparação e a respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes.
2 — A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do Estudo Prévio por parte dos proponentes.

Artigo 22.º

Projeto de Execução

1 — O projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do projeto até à sua fase de inauguração.
2 — Para a realização do projeto de execução, a Câmara Municipal de Seia recorrerá, sempre que entender, aos serviços municipais para a elaboração dos projetos, sem prejuízo da contratação de serviços, fornecimentos ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários convenientes.

Artigo 23.º

Concretização do Projeto

1 — Executado o projeto, proceder-se-á à apresentação pública, em cerimónia presidida por um representante do executivo camarário e pelo proponente do projeto, sendo convidada a comunidade a participar.
2 — Os projetos concretizados resultantes do OP Seia serão identificados como tal.

CAPÍTULO IV

Propostas

Artigo 24.º

Propostas

1 — São elegíveis as Propostas que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

a) Se insiram no quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Seia e não colidam com as de outros órgãos autárquicos;
b) Estejam classificados nas áreas de intervenção a definir anualmente, por proposta da Câmara Municipal, aquando da determinação do valor estipulado;
c) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;
d) Não ultrapassem 10 % do montante determinado pelo Executivo Municipal, valor no qual o IVA já se encontra incluído;
e) Não ultrapassem os 12 meses de execução, salvo reconhecimento pela Câmara Municipal, do relevante interesse do projeto para o concelho;
f) Sejam compatíveis com outros projetos e planos municipais ou, pelo menos, que da sua execução não resulte a inviabilização destes;
g) Não sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas;
h) Não impliquem a constituição de qualquer relação jurídica de emprego público ou de aquisição de bens e/ou serviços, com o Município ou freguesias;
i) Não configurem pedidos de apoio, direto ou indireto ou Prestação de Serviços ao Município;
j) Não constituam investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Autarquia.

2 — As propostas consideradas elegíveis são transformadas em projetos, com a indicação do respetivo orçamento e do prazo previsto para a sua execução.

3 — Poderão ser fundamento de exclusão de propostas, em sede de análise técnica:

a) Não ser possível à Câmara Municipal de Seia assegurar a manutenção e o funcionamento do investimento em causa, em função do seu custo e/ou exigência de meios técnicos ou financeiros disponíveis;
b) A execução do projeto dependa de pareceres de entidades externas;
c) Não ser possível à Comissão analisar a proposta por falta de entrega de esclarecimentos por parte dos proponentes.

Artigo 25.º

Direito à Informação

1 — A Câmara Municipal de Seia garante uma regular prestação de informação em todas as fases do processo do OP Seia.
2 — Serão disponibilizados para consulta dos interessados todos os pareceres técnicos emitidos relativamente às propostas, através da Plataforma Digital do Orçamento Participativo, ou em data, hora e local a definir.

CAPÍTULO V

Assembleias Participativas Escolares

Artigo 26.º

Funcionamento

1 — No caso da Câmara Municipal de Seia contemplar na sua proposta anual do Orçamento Participativo uma verba para as Assembleias Participativas Escolares, as mesmas devem realizar-se de acordo com o estabelecido nas Normas de Participação constantes do Anexo I do presente Regulamento.
2 — As Direções das respetivas escolas, de acordo com a sua autonomia e plano curricular, poderão promover a realização de sessões de apresentação, por estabelecimento escolar.
3 — As propostas devem ser aprovadas, até ao valor da dotação orçamental fixada para o Orçamento Participativo Escolar — OP Escolas.
4 — As propostas aprovadas serão publicamente apresentadas e divulgadas na Plataforma Digital e no sítio e redes sociais da Câmara Municipal de Seia.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 27.º

Coordenação

A coordenação do processo do Orçamento Participativo está a cargo do Presidente da Câmara ou do seu substituto designado para o efeito, sendo diretamente apoiado pela Comissão de Análise.

Artigo 28.º

Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão de Análise.

Artigo 29.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I

Normas de Participação

Orçamento Participativo Escolar — OP Escolas

Ponto 1.º

Princípio

O presente documento enuncia as Normas de Participação no Orçamento Participativo Escolar, a seguir designado por OP Escolas, definindo os procedimentos a adotar por cada proponente no momento da sua participação, tendo sempre como normativo superior, com as

devidas adaptações, o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Seia aprovado pela Assembleia Municipal.

Ponto 2.º

Âmbito

Esta iniciativa pretende afirmar-se como uma das componentes centrais da estratégia da Câmara Municipal de Seia no reforço do envolvimento das comunidades escolares nas dinâmicas de governação do concelho. O OP Escolas visa reforçar a participação dos alunos e, através dos seus contributos, apoiar os processos e tomadas de decisão que potenciem tornar a sua escola e o concelho de Seia num território sustentável, atrativo e dinâmico.

Ponto 3.º

Objetivo

1 — O OP Escolas visa contribuir pedagogicamente para o exercício informado, ativo e responsável da participação da comunidade escolar, incentivando-a na procura das melhores soluções para os problemas tendo sempre em conta os recursos disponíveis.

2 — Pretende estimular a educação cívica, permitindo aos cidadãos mais jovens, perante a complexidade dos problemas, desenvolver atitudes, competências e práticas de participação conducentes à integração das suas preocupações individuais no bem comum.

Ponto 4.º

Limite Orçamental de Propostas

O valor total definido anualmente para o OP Escolas será destinado a financiar propostas de iniciativa e âmbito escolar do Concelho de Seia, até um limite de 25 %, por proposta apresentada sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor.

Ponto 5.º

Áreas Temáticas

As propostas a apresentar no âmbito do OP Escolas terão por objeto a execução de projetos de ações materiais ou imateriais, nomeadamente, investimentos, manutenções (que não consubstanciem manutenções ordinárias ou reparações normais de equipamentos), programas ou atividades, destinadas à comunidade escolar, desde que se insiram no quadro de competências da Câmara Municipal de Seia e não dependam de pareceres/autorizações de entidades externas.

Ponto 6.º

Apresentação de Propostas

1 — O processo de votação deve ter um número mínimo de quatro propostas, que podem ser transversais aos diversos ciclos de ensino.

2 — As propostas podem ser apresentadas por uma turma ou por um grupo de alunos, sempre orientado por um docente.

3 — As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise. Se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

4 — Cada um dos proponentes só poderá subscrever e apresentar uma única proposta.

Ponto 7.º

Estruturação das Propostas

As propostas devem apresentar uma estrutura que respeite os seguintes itens:

a) Identificação e definição da proposta apresentada;
b) Resultados esperados para a proposta apresentada;
c) Parcerias para a proposta apresentada, caso existam;
d) Orçamento estimado.

Ponto 8.º

Apoio Técnico

1 — As propostas a apresentar pelos proponentes poderão contar com o apoio técnico da Comissão de Análise do OP Seia, de forma a aperfeiçoar o seu enquadramento legal e orçamental e assegurar a respetiva elegibilidade sendo, posteriormente validadas para submeter a votação por esta, conjuntamente com as Direções das respetivas Escolas.

2 — Sempre que se verifique existir semelhança no conteúdo das propostas, nomeadamente a sua proximidade a nível de localização, ou a sua complementaridade, poderá sugerir-se aos proponentes a sua integração numa só proposta.

Ponto 9.º

Submissão de Propostas

As propostas devem ser remetidas à Câmara Municipal em formulário próprio a disponibilizar para o efeito, sendo que estas só serão aceites e submetidas a votação, desde que devidamente validadas pela Comissão de Análise supra mencionada e Direções Escolares.

Ponto 10.º

Propostas Vencedoras

São vencedoras as propostas mais votadas pelos alunos até ao montante máximo de 25 % do total anualmente definido para o efeito.

Ponto 11.º

Execução das Propostas Vencedoras

O Município de Seia executará, direta ou indiretamente, as propostas elegíveis vencedoras.

Ponto 12.º

Calendário

O calendário do OP Escolas decorrerá na mesma calendarização definida para o Orçamento Participativo Geral e será composto pelas seguintes fases:

1) Sessões de esclarecimento com as escolas
2) Receção de propostas pela Câmara Municipal
3) Validação das propostas pela Comissão de Análise e Direções Escolares
4) Sessão final de apresentação das propostas (cada proponente deve definir a forma de apresentação/divulgação da sua proposta: sessão aberta, posters, os elementos podem ir pelas várias escolas)
5) Votação das propostas na Plataforma Digital do Orçamento Participativo
6) Anúncio público dos projetos vencedores

209897613

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 12305/2016

Discussão Pública da Alteração ao Loteamento Municipal da Quinta Vinhas Cabrita

Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, decorrerá, por um período de 8 dias, contados cinco dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* a discussão pública da alteração ao loteamento municipal da Quinta Vinhas Cabrita, freguesia de Amora.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o processo nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, bem como apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

28 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves*.

309900941

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 12306/2016

Discussão Pública da Operação de Loteamento «Zona Empresarial de Sernancelhe — Fase 2 subfase 2B»

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação do executivo municipal em reunião de Câmara Municipal realizada em 23 de setembro de 2016, que a partir de 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República,* e durante 15 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da «Zona Empresarial de Sernancelhe — Fase 2 subfase 2B».

Para o efeito, a proposta da Operação de Loteamento de iniciativa Municipal poderá ser consultada na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sita na Rua Dr. Oliveira Serrão, nos dias úteis e durante o horário de expediente (9:00-12:30 horas, 14:00-17:00 horas), bem como no portal da internet em www.cm-sernancelhe.pt.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe entregues diretamente nos serviços municipais, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: dtou@cm-sernancelhe.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República,* 2.ª série, na página da internet da câmara municipal, bem como nos locais de estilo.

28 de setembro de 2016. — O Vereador do Pelouro das Obras, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

209901119

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 12307/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, referentes aos procedimentos concursais comuns para recrutamento de três Assistentes Operacionais (Tratador Apanhador de Animais), um Técnico Superior (Educação), um Técnico Superior (Geografia) e doze Assistentes Técnicos (Administrativo), homologadas por despachos do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 13 de julho, de 13 e 19 de setembro, respetivamente, se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgadas na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

27 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Coias Gomes*.

309900893

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 913/2016

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, publica-se o Regulamento n.º 6/2016 — Regulamento de Apoio Municipal à Programação e Produção Cultural, aprovado pela assembleia municipal na sua sessão ordinária de 2016/09/22, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 2016/08/31, conforme consta do edital n.º 467/2016, datado de 2016/09/28, cujo projeto foi submetido a consulta pública mediante publicação do aviso n.º 5750/2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 2016/05/03.

Regulamento n.º 6/2016 — Regulamento de Apoio Municipal à Programação e Produção Cultural

Preâmbulo

O Município de Vila Franca de Xira desenvolve uma política municipal de apoio a instituições, associações e coletividades do concelho, no que concerne à realização de iniciativas de interesse social, recreativo, desportivo, comunitário e cultural, fomentando a criação de novos públicos, novos agentes culturais, novas parcerias e contactos diretos entre agentes culturais e económicos.

O município tem paralelamente levado a efeito uma ação pedagógica no âmbito da formação de novos públicos em contexto escolar e direcionada para a população juvenil, valorizando as componentes de afirmação cultural e fomentando as artes como valências indissociáveis para a formação da população, consciente que a aproximação e identificação das diversas entidades onde se inserem é essencial para a afirmação de uma identidade local.

Neste contexto, o município tem concedido apoios aos promotores de iniciativas nas diversas expressões artísticas, definidos de forma rigorosa, transparente e criteriosa. Procurando levar mais longe o investimento municipal empreendido nesta área por forma a incentivar a divulgação e a dinamização da cultura no concelho de Vila Franca de Xira, promove-se a criação de um apoio à programação e produção cultural divulgando o trabalho desenvolvido na área da cultura pelas diversas associações e coletividades do concelho, que com a sua atividade regular e diversificada têm contribuído naturalmente para a consolidação de um roteiro do concelho com a apresentação de projetos que têm alcançado uma dimensão icónica ao constituir uma referência na oferta artística e recreativa concelhia, complementando a programação cultural do município.

Resultante do acompanhamento bem como da constante articulação e debate com o movimento associativo, a proposta do apoio municipal à programação e produção cultural traduz-se em mais uma proposta do município de Vila Franca de Xira, procurando ir ao encontro dos atuais desafios de associações e coletividades que têm desenvolvido atividades regulares no domínio das artes cénicas, etnografia, música e artes plásticas cuja projeção se tem afirmado ao longo do concelho, formando e atraindo novos públicos ao aproximar a comunidade local e contribuindo amplamente para a preservação e divulgação do património material e imaterial a nível nacional.

De igual forma, no sentido de formalizar um apoio municipal específico a projetos artísticos a desenvolver por associações culturais do concelho, que apresentem produções de caracter profissional a câmara municipal disponibiliza uma verba suplementar, através de um subprograma específico inserido no presente Regulamento, procurando reforçar ainda mais a qualidade das propostas a apresentar ao público, esperando-se que o seu impacto seja potenciado, bem assim como o reconhecimento das associações promotoras junto das suas congéneres locais, nacionais ou internacionais.

Nos termos da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro define-se o objeto e âmbito de aplicação do apoio a projetos de programação cultural através do seguinte Regulamento:

Regulamento Relativo ao Apoio à Programação e Produção Cultural

Artigo 1.º

Disposições Gerais

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto a fixação das regras relativas à concessão de apoios pelo município de Vila Franca de Xira às associações e coletividades de âmbito cultural sedeadas no concelho, adiante designadas por "candidatos", para realização de atividades nos termos e moldes abaixo descritos, constituindo-se como um reforço do financiamento municipal à cultura, através dos seguintes subprogramas:

a) Subprograma I — Apoio à programação e produção cultural
b) Subprograma II — Apoio a produções de caráter profissional

Artigo 3.º

Objetivos

1 — A concessão deste apoio às associações e coletividades culturais concelhias visa a prossecução dos seguintes objetivos:

a) Estimular a produção cultural;
b) Salvaguardar os traços essenciais da cultura e património locais;
c) Contribuir para uma programação regular diversificada;
d) Captação de novos públicos.

2 — Como forma a alcançar os objetivos indicados no número anterior são compreendidos os seguintes indicadores:

a) Fomento da disponibilização de ofertas culturais diversificadas e de novas produções;
b) Contribuição para a sensibilização e formação de novos públicos, reforçando o concelho de Vila Franca de Xira no calendário cultural metropolitano;
c) Incentivo/impulso e consolidação de uma rede de equipamentos culturais, equilibrada e bem dimensionada tendo em conta as necessidades e densidade populacional e a rentabilização dos espaços;
d) Estimular e criar condições que orientem para a procura de receitas próprias por parte dos agentes culturais do concelho.

Artigo 4.º

Candidaturas

1 — Os candidatos devem apresentar projetos que contemplem produções culturais numa ou mais áreas artísticas, no intervalo de janeiro a dezembro.

2 — São admissíveis até três candidaturas por entidade, devendo esta indicar expressamente a que subprograma candidata cada produção, não podendo candidatar-se a mais de dois projetos por subprograma.

3 — Os candidatos devem apresentar candidatura até 30 de outubro.

4 — Os projetos devem vir acompanhados dos respetivos formulários de candidatura que serão disponibilizados no portal do associativismo, sendo obrigatória a inclusão dos seguintes elementos:

a) Caracterização das produções a desenvolver com Indicação dos objetivos definidos;
b) Descrição das produções;
c) Públicos destinatários;
d) Envolvimento de outras entidades culturais do concelho nas produções, acompanhada da declaração de intenção, se aplicável;
e) Meios e apoios já assegurados com comprovativos (monetários, logísticos ou coproduções);
f) Orçamento (s);
g) Meios de divulgação/promoção a utilizar;
h) Qual o subprograma a que candidata o projeto em concreto.

5 — As candidaturas devem ser efetuadas por via eletrónica para cultura@cm-vfxira.pt

Artigo 5.º

Apreciação dos projetos

1 — Os projetos selecionados têm em conta os seguintes critérios:

a) Apresentação de projetos que originem forte envolvimento na comunidade;
b) Consistência e conceção das produções a desenvolver;
c) Interesse artístico, determinado pela consistência do projeto e o seu contributo para o desenvolvimento artístico-cultural do território, resultando em iniciativas icónicas que integrem o roteiro turístico do concelho;
d) Diversidade e originalidade da oferta que deverá incluir obrigatoriamente, pelo menos uma das seguintes áreas: teatro, música, dança e artes plásticas;
e) Destinatários, públicos-alvo;
f) Apresentação de projetos conducentes à formação e crescimento de públicos;
g) Adequação do orçamento previsto às atividades a realizar;
h) Comprovação do caráter profissional do(s) projeto(s)candidato(s) ao subprograma II.

2 — Em caso de empate entre as candidaturas selecionadas será escolhida aquela que tiver sido entregue em primeiro lugar.

Artigo 6.º

Apoio

1 — O valor de encargo municipal através deste programa corresponde ao montante inscrito na rubrica existente no plano orçamental municipal.

2 — A câmara municipal apoia até 60 % do valor de cada candidatura selecionada até ao montante máximo de 5.000€ da verba inscrita no ponto anterior através do subprograma I e de 10.000€, nos mesmos moldes, através do subprograma II.

3 — O apoio monetário referido no ponto anterior será pago em duas tranches: 50 % após a assinatura do contrato-programa e 50 % após o início da atividade apoiada.

Artigo 7.º

Júri

1 — As candidaturas serão apreciadas por um júri constituído por:

a) Direção do DEC — Departamento de Educação e Cultura, que o preside;
b) Coordenador do GAMAJ — Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e Juventude.
c) Personalidade de reconhecido mérito no domínio da cultura, a convidar pela câmara municipal;

2 — Ao júri compete analisar e avaliar as candidaturas dos projetos admitidos.

3 — O júri poderá selecionar o número de candidaturas que entender até ao limite de apoio decorrente do artigo 6.º, não sendo obrigado a esgotá-lo caso entenda que alguns ou todos os projetos não reúnem condições para beneficiar dos apoios a que se candidatam

4 — Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 8.º

Decisão, homologação e contratualização

1 — O anúncio da(s) entidade(s) selecionadas será efetuado durante o mês de novembro.

2 — A decisão final é publicada no sítio da câmara municipal na Internet e notificada por via eletrónica aos candidatos.

3 — A(s) entidade(s) selecionada(s) deverão celebrar o contrato-programa com a câmara municipal, cuja minuta integra o presente Regulamento, no prazo de 30 dias, contados da data de notificação.

4 — As produções selecionadas podem ser divulgadas através dos meios internos de divulgação/comunicação da câmara municipal, para além dos próprios da(s) entidade(s) beneficiada(s).

Artigo 9.º

Responsabilidade da(s) entidade(s) selecionada(s)

1 — A(s) entidade(s) compromete(m)-se a concretizar o projeto, cumprindo o estipulado no presente Regulamento e contrato-programa celebrado.

2 — As associações asseguram os aspetos técnicos, logísticos e de divulgação da(s) produções.

3 — Todos os materiais de divulgação a executar, impressos ou digitais, deverão incluir o brasão (e o nome) do município de Vila Franca de Xira, em conformidade com as regras de aplicação em vigor, divulgadas no portal do associativismo.

4 — O relatório final deverá ser entregue até trinta dias após a realização do projeto.

Artigo 10.º

Execução do contrato

Qualquer alteração à(s) candidatura(s) apoiadas deverá ser comunicada e autorizada previamente pelo Júri.

Artigo 11.º

Incumprimento

1 — O incumprimento das regras e condições estabelecidas nos contratos-programa, das propostas apresentadas e das contrapartidas assumidas, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros entretanto recebidos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o incumprimento das regras e condições estabelecidas nos contratos-programa, das propostas apresentadas e das contrapartidas assumidas, pode condicionar a atribuição às respetivas entidades de novos apoios financeiros.

Artigo 12.º

Disposições finais

As dúvidas e casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, após análise pelo GAMAJ e proposta do vereador do pelouro.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

209900382

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 12308/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2014, para ocupação de 53 postos de trabalho na carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Alexandra Sofia Vieira Gonçalves, António Pedro Rufino de Paiva Pereira, Elsa Daniela Prata da Silva, Helena Sofia Mêda da Cruz Coutinho, Iolanda Marisa Costa de Almeida, Joana Campos Oliveira e Silva, Ligia Carla Louro Correia, Liliana Marinha de Oliveira e Sousa, Nuno Alexandre Pedrinho Fer-

nandes, Raquel Susana de Sousa Rocha de Martino, Susana Cristina Gomes Gonçalves Guimarães, Susana Cristina Perdigão Vale, Tatiana Gonçalves dos Santos Costa Duarte da Silva, Teresa Costa Milheiro Oliveira, António Alberto Pinto Lopes Ferreira, Francisco José Oliveira Santos, Ilídio Eugénio Garcia Pinto, Isidro Fernando de Sousa Azevedo, Joana Sara de Oliveira Pinto, Juliana Tavares Carvalho, Luciano Arantes Pinheiro, Maria Alice Ferreira Barbosa Moreira, Maria de Fátima Loureiro Colaço, Mário Alexandre Salazar Norton da Costa Ferreira, Paula Odete Alves Barbosa, Rita Cristina de Sousa Cabral, Rui Armando Ferreira de Sá, Susana Isabel Dias Barbosa, Susana Adelaide Dias Galvão Lacerda, Vânia Alexandra Fragoso de Sousa, Vera Lúcia de Castro Oliveira, Cláudia Rodrigues Araújo, Cristina Isabel Alves Pereira Montez, Catarina Alexandra de Almeida Tavares, Diana Otero Santos, Flávio Daniel de Oliveira Araújo Ramos, Liliana dos Santos Tavares, Sandra Cristina Sampaio de Freitas, Fátima Alexandra Macedo de Vasconcelos Correia de Almeida, Ana Rita Pedrosa Marinho Leite, Sofia Daniela Barbosa Carneiro, Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão, Elsa Maria dos Santos Ribeiro, Liliana Cristina Sousa dos Santos, Rui Manuel Bastos Ferreira e Ana Maria da Silva Saldanha Baldaia, com as remunerações de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 15; 2196,99€, correspondente à 6.ª e 7.ª posição e entre o nível remuneratório 31 e 35; 1373,12€, correspondente à 2.ª e 3.ª posição e entre o nível remuneratório 15 e 19; 1579,09€, correspondente à 2.ª e 3.ª posição e entre o nível remuneratório 19 e 23, 1750,73€, correspondente à 4.ª e 5.ª posição e entre o nível remuneratório 23 e 27, 1528,43€, correspondente à 2.ª e 3.ª posição e entre o nível 19 e 23 e 1304,46€, correspondente à 2.ª e 3.ª posição e entre o nível remuneratório 15 e 19, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com inícios a 29 de junho, 1 de julho, 2 de julho, 13 de julho, 14 de julho, 30 de julho, 3 de agosto, 1 setembro e 1 de outubro de 2015.

Por delegação de competências.

19 de setembro de 2016. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

309873467

Aviso (extrato) n.º 12309/2016

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os trabalhadores Ilídio Eugénio Garcia Pinto, Sofia Daniela Barbosa Carneiro, Isidro Fernando de Sousa Azevedo, Flávio Daniel de Oliveira Araújo Ramos, Vera Lúcia de Castro Oliveira, Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão, Nuno Alexandre Pedrinho Fernandes, Luciano Arantes Pinheiro, Ana Rita Pedrosa Marinho Leite Marques, Lígia Carla Louro Correia, Vânia Alexandra Fragoso de Sousa, Rui Manuel Bastos Ferreira, Francisco José Oliveira Santos, Teresa Costa Milheiro de Oliveira, Susana Cristina Perdigão Vale, concluíram com sucesso o período experimental na carreira geral de técnico superior (proc.3-2015), obtendo as avaliações finais de 14,87, 15,27, 14,22, 17,27, 16,87, 18,27, 15,67, 17,67, 15,67, 14,87, 15,98, 18,13, 15,67, 17,89 e 17,33 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Município de Vila Nova de Gaia. A conclusão do período experimental dos trabalhadores identificados foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 10 de agosto de 2016.

Por delegação de competências.

19 de setembro de 2016. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

309873483

FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

Aviso n.º 12310/2016

Prorrogação de mobilidade intercarreiras na carreira de assistente técnica para a carreira de técnica superior

Albano Marques de Abrantes, Presidente da Junta de Freguesia de Aguada de Cima, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), cujos efeitos foram prorrogados de acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), bem como nos termos do artigo 23.º e por seu despacho de 11 de agosto de 2016, foi prorrogada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Paula Raquel Marques de Oliveira, com início no dia 1 de agosto e até ao dia 31 de dezembro de 2016.

A trabalhadora manterá a 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e o nível remuneratório 11 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o montante pecuniário de 995,51€ (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

11 de agosto de 2016. — O Executivo: *Albano Marques de Abrantes,* presidente — *Albano Manuel de Almeida Fernandes,* vogal — *Irene José de Almeida Henriques,* vogal. — A Funcionária, *Paula Raquel Marques de Oliveira.*

309893369

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES

Aviso (extrato) n.º 12311/2016

Conclusão do período experimental

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13638/2015 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 229, de 23 de novembro e para os devidos efeitos, torna-se público que, após celebração de contrato com Joaquim Dâmaso Marçalo, com data de início a 15 de março de 2016 (com a posição remuneratória correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única), foi cumprido período experimental (pelo período de 90 dias).

Após conclusão do período experimental, o júri procedeu à avaliação do mesmo e o órgão executivo homologou em 23 de junho de 2016, a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador em questão, para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

21 de junho de 2016. — O Presidente da União das Freguesias, *Domingos Manuel Romba Guerreiro*.

309893522

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA

Aviso n.º 12312/2016

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (doravante designada por Portaria), e na sequência da deliberação de Assembleia de Freguesia de 22/04/2016 sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia de 12/04/2016 e de 24/09/2016, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, bem como o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, nos termos dos n.os 3 e 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugado, com a alínea *g*) n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, a Freguesia encontra-se dispensada de consulta ao INA prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Número de postos de trabalho — 1 (um)

3.1 — Caracterização do posto de trabalho: assegurar a limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Freguesia; prestar apoio nos serviços cemiteriais (inumação, exumação e trasladação); assegurar a execução de pequenas obras e reparações (nomeadamente desenvolvendo trabalhos de construção civil incluindo soldadura); realizar a manutenção de áreas ajardinadas sob responsabilidade da Freguesia; utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário à execução das tarefas de sua responsabilidade; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários

à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão; e prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia.

4 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, tendo como referência a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

5.1 — Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. De acordo com n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por formação e/ou experiência em funções similares e equiparadas.

5.2 — Para efeitos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

6 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

7 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital em http://www.dgaep.gov.pt/.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente em União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, de acordo com a seguinte disponibilidade: Boa Aldeia, na Rua da Corredoura, terças-feiras das 19h00 às 21h00; Farminhão, Largo da Igreja, segundas-feiras das 19h00 às 21h00; e Torredeita, na Rua Morgado da Torre, terças e quintas-feiras das 14h00 às 19h00, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, Rua Morgado da Torre 3510-857 Torredeita, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constante, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata;

7.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica. De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

10 — Descrição dos métodos de avaliação:

10.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.1 — Natureza da Prova de Conhecimento: A prova será de forma oral, natureza prática/simulação, de realização individual, com a duração total de 45 minutos, e consistirá na soldadura de componentes metálicos (PARTE I), no reboco de parte de uma parede (PARTE II) e na simulação da abertura de uma sepultura (PARTE III), munido de técnicas, materiais, ferramentas e equipamentos de proteção adequados.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.3 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.3.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}20\ HA + 0{,}30\ FP + 0{,}40\ EP + 0{,}10\ AD.$$

10.3.2 — Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

10.3.3 — Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados.

10.3.4 — Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações.

10.3.5 — A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar.

10.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11 — Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

11.1 — Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0{,}70) + (AP \times 0{,}30)$$

11.2 — Para os candidatos que realizem os métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0{,}40) + (EAC \times 0{,}60)$$

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14 — Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Manuel Ribeiro Nery, Engenheiro;

1.º Vogal Efetivo: José de Almeida Martins, Assistente Operacional da União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita.

2.º Vogal Efetivo: Fernando Almeida Monteiro, trabalhador da Câmara Municipal de Viseu;

1.º Vogal Suplente: Gonçalo José Simões Abreu, Responsável de obra;

2.º Vogal Suplente: Arlindo Sequeira Santos, Empreiteiro.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

20 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias, *José Paulo Moreira Cardoso de Menezes*.

309901913

FREGUESIA DE CARREÇO

Aviso n.º 12313/2016

João Nuno Amorim de Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, Concelho de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232 de 26 de novembro de 2015, com oferta na BEP n.º OE201511/0253, o graduado em 1.º lugar, e de acordo com o despacho de 13 de junho de 2016, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com Franklim Alves de Passos Barroso, para a categoria de Assistente Operacional, funções de Canalizador, do mapa de pessoal por tempo indeterminado da Freguesia de Carreço, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

1 de julho de 2016. — O Presidente da Junta, *João Nuno Amorim de Pinho*.

309901224

Aviso n.º 12314/2016

João Nuno Amorim de Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, Concelho de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232 de 26 de novembro de 2015, com oferta na BEP n.º OE201511/0252, o graduado em 1.º lugar, e de acordo com o despacho de 13 de junho de 2016, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com Fernando Augusto Rodrigues Cardoso, para a categoria de Assistente Operacional, funções de Tratorista, do mapa de pessoal por tempo indeterminado da Freguesia de Carreço, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

1 de julho de 2016. — O Presidente da Junta, *João Nuno Amorim de Pinho*.

309901346

Aviso n.º 12315/2016

João Nuno Amorim de Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, Concelho de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.1.º do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232 de 26 de novembro de 2015, com oferta na BEP n.º OE201511/0251, os graduados em 1.º lugar, e de acordo com o despacho de 13 de junho de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com: Daniel da Costa Esteves Braga e Fernanda Maria Lopes Silva, para a categoria de Assistente Operacional, funções de Cantoneiro, do mapa de pessoal por tempo indeterminado da Freguesia de Carreço, ficando sujeitos a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a 530,00€ (quinhentos e trinta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

1 de julho de 2016. — O Presidente da Junta, *João Nuno Amorim de Pinho*.

309901321

FREGUESIA DE MONTENEGRO

Aviso n.º 12316/2016

Anulação do procedimento Concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Torna-se público que por deliberação da Freguesia de Montenegro, tomada em reunião ordinária datada de 21 de setembro de 2016, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 06 de abril, foi anulado o procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de três postos de trabalho, dois de Assistente Operacional e um de Assistente Técnico, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 151 do dia 8 de agosto de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Freguesia, *Steven Sousa Piedade.*

309899258

PARTE I

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Aviso n.º 12317/2016

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, torna público o plano de estudos do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Enfermagem do Instituto de Ciências da Saúde, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 6 de abril de 2011.

O plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 1169/2011, de 18 de março de 2011.

29 de setembro de 2016. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Católica Portuguesa
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem (Lisboa)
3 — Curso: Mestrado em Enfermagem
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS
7 — Duração normal do curso: 3 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização de Enfermagem Comunitária
Área de Especialização de Enfermagem Médico-Cirúrgica
Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de Especialização de Enfermagem Comunitária

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	78	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	0
Ciências Médicas	CMD	6	0
Total		90	0

Área de Especialização de Enfermagem Médico-Cirúrgica

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	81	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	0
Ciências Médicas	CMD	3	0
Total		90	0

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	78	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	9	0
Ciências Médicas	CMD	3	0
Total		90	0

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	78	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	0
Ciências Médicas	CMD	6	0
Total		90	0

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem Comunitária

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Epidemiologia	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Planeamento em Saúde	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem Comunitária I	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Comunitária II	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	Enf	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	Enf	S (3.º)	250	E: 180	10	
Relatório	ENF	S (3.º)	375	OT: 75	15	

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem Médico-Cirúrgica

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Patologia e Terapêutica	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem em Fim de Vida	ENF	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem Médico-Cirúrgica I	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Médico-Cirúrgica II	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	ENF	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	ENF	S (3.º)	250	E:180	10	
Relatório	ENF	A (3.º)	375	OT: 75	15	

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Psicologia do Desenvolvimento	CSH	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Pediatria	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem de Saúde Infantil	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Pediátrica	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	ENF	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	ENF	S (3.º)	250	E:180	10	
Relatório	ENF	A (3.º)	375	OT: 75	15	

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Psicopatologia	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Psiquiatria	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem de Saúde Mental	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Psiquiátrica	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	ENF	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	ENF	S (3.º)	250	E:180	10	
Relatório	ENF	A (3.º)	375	OT: 75	15	

209901338

Aviso n.º 12318/2016

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, torna público o plano de estudos do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Enfermagem do Instituto de Ciências da Saúde (Porto), acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 6 de abril de 2011.

O plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 1171/2011, de 18 de março de 2011.

29 de setembro de 2016. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Católica Portuguesa.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem (Porto).
3 — Curso: Mestrado em Enfermagem.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 3 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização de Enfermagem Comunitária.

Área de Especialização de Enfermagem Médico-Cirúrgica.
Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.
Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de Especialização de Enfermagem Comunitária

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	78	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	0
Ciências Médicas	CMD	6	0
Total		90	0

Área de Especialização de Enfermagem Médico-Cirúrgica

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	81	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	0
Ciências Médicas	CMD	3	0
Total		90	0

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	78	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	9	0
Ciências Médicas	CMD	3	0
Total		90	0

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	78	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	0
Ciências Médicas	CMD	6	0
Total		90	0

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem Comunitária

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Epidemiologia	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Planeamento em Saúde	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem Comunitária I	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Comunitária II	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	Enf	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	Enf	S (3.º)	250	E: 180	10	
Relatório	ENF	S (3.º)	375	OT: 75	15	

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem Médico-Cirúrgica

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Patologia e Terapêutica	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem em Fim de Vida	ENF	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem Médico-Cirúrgica I	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Médico-Cirúrgica II	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	ENF	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	ENF	S (3.º)	250	E:180	10	
Relatório	ENF	A (3.º)	375	OT: 75	15	

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Psicologia do Desenvolvimento	CSH	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Pediatria	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem de Saúde Infantil	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Pediátrica	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	ENF	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	ENF	S (3.º)	250	E:180	10	
Relatório	ENF	A (3.º)	375	OT: 75	15	

Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Ciências da Saúde — Escola de Enfermagem

Curso de Mestrado em Enfermagem de Natureza Profissional

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem

Área de Especialização de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Enfermagem I	ENF	S (1.º)	150	T: 24	6	
Ética de Enfermagem	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Direito da Saúde	CSH	S (1.º)	75	T: 12	3	
Gestão de Serviços I	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Supervisão de Cuidados	ENF	S (1.º)	75	T: 12	3	
Métodos de Investigação I	ENF	S (1.º)	150	TP: 48	6	
Psicopatologia	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Psiquiatria	CMD	S (1.º)	75	TP: 24	3	
Dinâmicas Familiares	CSH	S (2.º)	75	TP: 24	3	
Enfermagem de Saúde Mental	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Enfermagem Psiquiátrica	ENF	S (2.º)	150	TP: 48	6	
Estágio — Módulo I	ENF	S (2.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo II	ENF	S (3.º)	250	E: 180	10	
Estágio — Módulo III	ENF	S (3.º)	250	E:180	10	
Relatório	ENF	A (3.º)	375	OT: 75	15	

209901492

PARTE J1

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 12319/2016

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-geral, de 2016.09.02, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Publico (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de novembro, referente ao cargo de chefe de Divisão de Inspeção Tributária VI (DIT VI), da Direção de Finanças de Lisboa.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

28 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

209899922

Aviso n.º 12320/2016

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-geral, de 2016.07.11, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Publico (BEP), do procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças de Leiria.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

28 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

209900925

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750